

RELATÓRIO & CONTAS SEMESTRAL 2024



BancoBIC

BancoBIC



BancoBIC

Crescemos Juntos

Índice

1. PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE	3
2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA.....	4
2.1. Modelo de Governo	4
2.2. Organograma funcional	8
2.3. Missão, Visão e Valores.....	25
3. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	28
3.1. Economia Angolana	28
4. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE	42
4.1. Rede de distribuição e presença geográfica	42
4.2. Marketing e Comunicação	43
4.3. Tecnologias de Informação	44
4.4. Recursos Humanos	45
5. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO	49
5.1. Gestão do Risco	49
5.2. Compliance.....	55
5.3. Políticas e Processos de Gestão de Risco	56
5.4. Desafios Estratégicos para 2024	72
5.5. Controlo Interno	73
6. PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA	76
7. ANÁLISE FINANCEIRA.....	79
7.1. Análise Financeira.....	79
7.2. Balanço.....	81
7.3. Demonstrações dos Resultados.....	90
8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS.....	93
8.1. Demonstrações Financeiras.....	93
8.2. Notas às Demonstrações Financeiras.....	94
8.3. Relatório de Auditoria	95
8.4. Relatório do Conselho Fiscal.....	96

1. PRINCIPAIS INDICADORES DE ACTIVIDADE

(Montantes expressos em milhões de Kwanzas Angolanas)

	jun/24	dez/23	jun/23	Variação 2024/2023 ⁽ⁱ⁾	Variação % 2024/2023 ⁽ⁱ⁾
Activo líquido total	2 241 369	2 291 512	2 318 082	(50 143)	-2%
Volume de negócios	3 100 392	3 185 142	3 161 412	(84 750)	-3%
Crédito à Economia	1 677 186	1 739 637	1 702 931	(62 451)	-4%
. Crédito a clientes	1 097 857	1 115 767	1 113 656	(17 910)	-2%
. Crédito ao Estado	516 870	564 386	531 074	(47 516)	-8%
. Extrapatrimoniais	62 459	59 484	58 201	2 975	5%
Recursos de clientes	1 423 206	1 445 504	1 458 482	(22 298)	-2%
Volume de negócios por colaborador	1 446	1 478	1 479	(32)	-2%
Resultado de intermediação financeira (Produto bancário)	49 874	174 963	118 449	(125 089)	-71%
Resultado de intermediação financeira por colaborador	23,26	81,19	55,40	(58)	-71%
Custos administrativos e de comercialização / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	91,5%	51,0%	38,5%	40,5%	79%
Custos com o pessoal / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	55,6%	32,1%	26,7%	23,5%	73%
Resultado líquido do exercício	4 364	58 547	52 515	(54 183)	-93%
Situação líquida	470 821	466 693	481 704	4 128	1%
Resultado antes de impostos / activo líquido médio	0,2%	2,8%	2,5%	-2,6%	-93%
Resultado de intermediação financeira / activo líquido médio	2,2%	8,3%	5,7%	-6,1%	-74%
Resultado antes de impostos / capitais próprios médios	0,9%	13,1%	11,9%	-12,1%	-93%
Rácio de solvabilidade regulamentar	32,0%	31,5%	27,5%	0,5%	2%
Número de agências	233	232	236	1	0%
Número de colaboradores	2 144	2 155	2 138	(11)	-1%
Número de clientes	2 005	1 919	1 986	86	4%

⁽ⁱ⁾ A variação entre 2024 e 2023 foi apurada para os itens de balanço com referência a 31 de Dezembro de 2023 e para os itens da demonstração dos resultados face a 30 de Junho de 2024.

^(j) A Informação encontra-se actualizada com referência a 30 de Junho de 2024.

(Montantes expressos em milhões de Dólares dos Estados Unidos)

	jun/24	dez/23	jun/23	Variação 2024/2023 ⁽ⁱ⁾	Variação % 2024/2023 ⁽ⁱ⁾
Activo líquido total	2 626	2 765	2 817	(139)	-5%
Volume de negócios	3 632	3 843	3 841	(211)	-5%
Crédito à Economia	1 964	2 099	2 069	(135)	-6%
. Crédito a clientes	1 286	1 346	1 353	(60)	-4%
. Crédito ao Estado	605	681	645	(76)	-11%
. Extrapatrimoniais	73	72	71	1	1%
Recursos de clientes	1 667	1 744	1 772	(77)	-4%
Volume de negócios por colaborador	2,0	2,0	2,0	-	0%
Resultado de intermediação financeira (Produto bancário)	58	211	144	(153)	-73%
Resultado de intermediação financeira por colaborador	0,1	0,2	0,1	(0)	-72%
Custos administrativos e de comercialização / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	91,4%	51,2%	38,2%	0	1
Custos com o pessoal / Resultado de intermediação financeira (deduzido da posição monetária líquida)	55,2%	32,2%	26,4%	0	1
Resultado líquido do exercício	5	71	64	(66)	-93%
Situação líquida	552	563	585	(11)	-2%
Resultado antes de impostos / Activo líquido médio	0,4%	4,3%	3,6%	(0)	-1
Resultado de intermediação financeira / Activo líquido médio	4,3%	15,3%	8,2%	(0)	-1
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios	1,8%	20,0%	16,9%	(0)	-1
Rácio de solvabilidade regulamentar	32,0%	31,5%	27,5%	0	2%
Número de agências	233	232	236	1	0%
Número de colaboradores	2 144	2 155	2 138	(11)	-1%
Número de clientes	2 005	1 919	1 986	86	4%

⁽ⁱ⁾ A variação entre 2024 e 2023 foi apurada para os itens de balanço com referência a 31 de Dezembro de 2023 e para os itens da demonstração dos resultados face a 30 de Junho de 2024.

^(j) A Informação encontra-se actualizada com referência a 30 de Junho de 2024.

2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

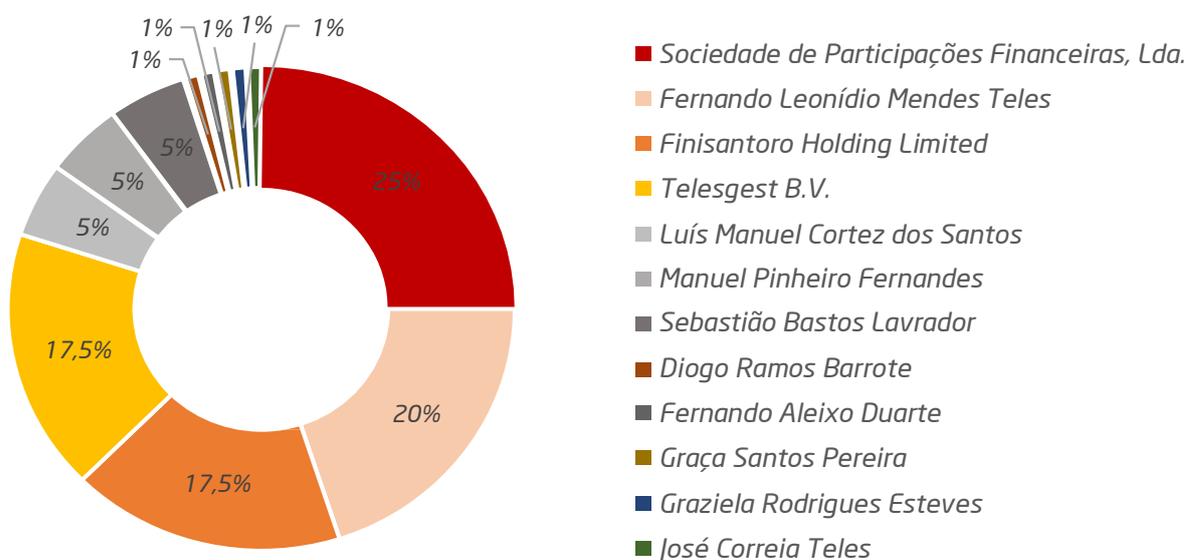
2.1. Modelo de Governo

O modelo de governo do Banco encontra-se estabelecido nos seus Estatutos e obedece aos requisitos da Lei das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21 de 19 de Maio). São Órgãos Estatutários, os Órgãos Sociais, nomeadamente, a Mesa da Assembleia Geral e o respectivo Presidente, o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, Conselho Fiscal e ainda o Auditor Externo.

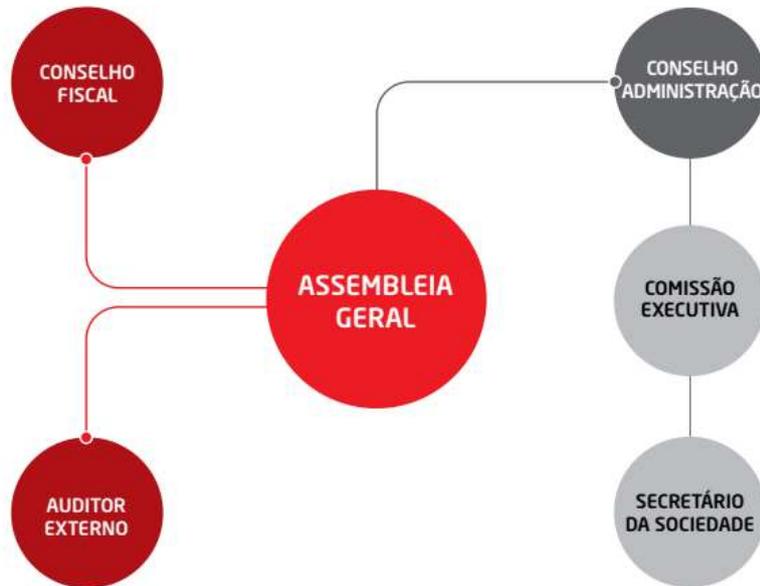
O Banco BIC com sede Edifício Banco BIC, sita no Bairro de Talatona, Município de Talatona, em Luanda foi constituído por Escritura Pública a 22 de Abril de 2005, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 19 de Abril de 2005, que autorizou a sua constituição.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

O capital social do Banco BIC está repartido da seguinte forma:



Os membros dos Órgãos Sociais foram eleitos para o triénio 2021/2024 na Assembleia Geral de 07 de Junho de 2021. Nessa data, o Conselho de Administração designou, nos termos dos Estatutos, a composição da Comissão Executiva e o respectivo Presidente.



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os Accionistas do Banco. O funcionamento é regulado nos termos dos Estatutos. Tem como principais competências:

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários da Mesa da Assembleia Geral, bem como a designação do Auditor Externo;
- Apreciação do relatório anual do Conselho de Administração, discussão e votação do balanço e contas do Banco, tendo em consideração o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo;
- Aprovação das remunerações fixas e/ou variáveis dos membros dos órgãos estatutários;
- Deliberação da distribuição dos resultados, sob proposta do Conselho de Administração;
- Deliberação sobre alterações aos Estatutos.

Conselho de Administração

As reuniões do Conselho de Administração são realizadas no mínimo mensalmente e sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por mais de metade dos Administradores. Com o objectivo de assegurar a gestão executiva do Banco, o Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva, composta por quatro membros.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva, composta por um Vice-Presidente e cinco vogais é, no âmbito das suas competências, subordinada aos planos de acção e ao orçamento anual, bem como a outras medidas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração. Dispõe de amplos poderes de gestão para a condução da actividade corrente do Banco, sendo o seu exercício objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo.

Todos os membros da Comissão Executiva desempenham um papel activo na gestão corrente dos negócios do Banco, tendo sob sua responsabilidade uma ou mais áreas específicas de negócio de acordo com o respectivo perfil e com as especializações individuais.

A Comissão Executiva reúne por convocação do seu Presidente, no mínimo, uma vez por mês.

Secretário da Sociedade

O Secretário da Sociedade é designado pelo Conselho de Administração e a duração das suas funções coincide com a do mandato dos membros dos órgãos sociais.

Conselho Fiscal

A composição do Conselho Fiscal rege-se pelo disposto nos Estatutos, sendo constituído por um Presidente e dois vogais efectivos e um suplente. O Conselho Fiscal reúne trimestralmente e sempre que convocado pelo Presidente, pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente da mesa da Assembleia Geral.

Auditor Externo

A auditoria externa é assegurada pela CROWE – Auditores e Consultores, S.A. As regras de prestação de serviços, por parte do Auditor Externo, encontram-se definidas no Aviso n.º 09/2021 do Banco Nacional de Angola. O Banco considera que os Auditores Externos em exercício possuem os requisitos de disponibilidade, conhecimento, experiência e idoneidade, requeridos para o desempenho cabal das suas funções.

Composição dos Órgãos Sociais 2021-2024

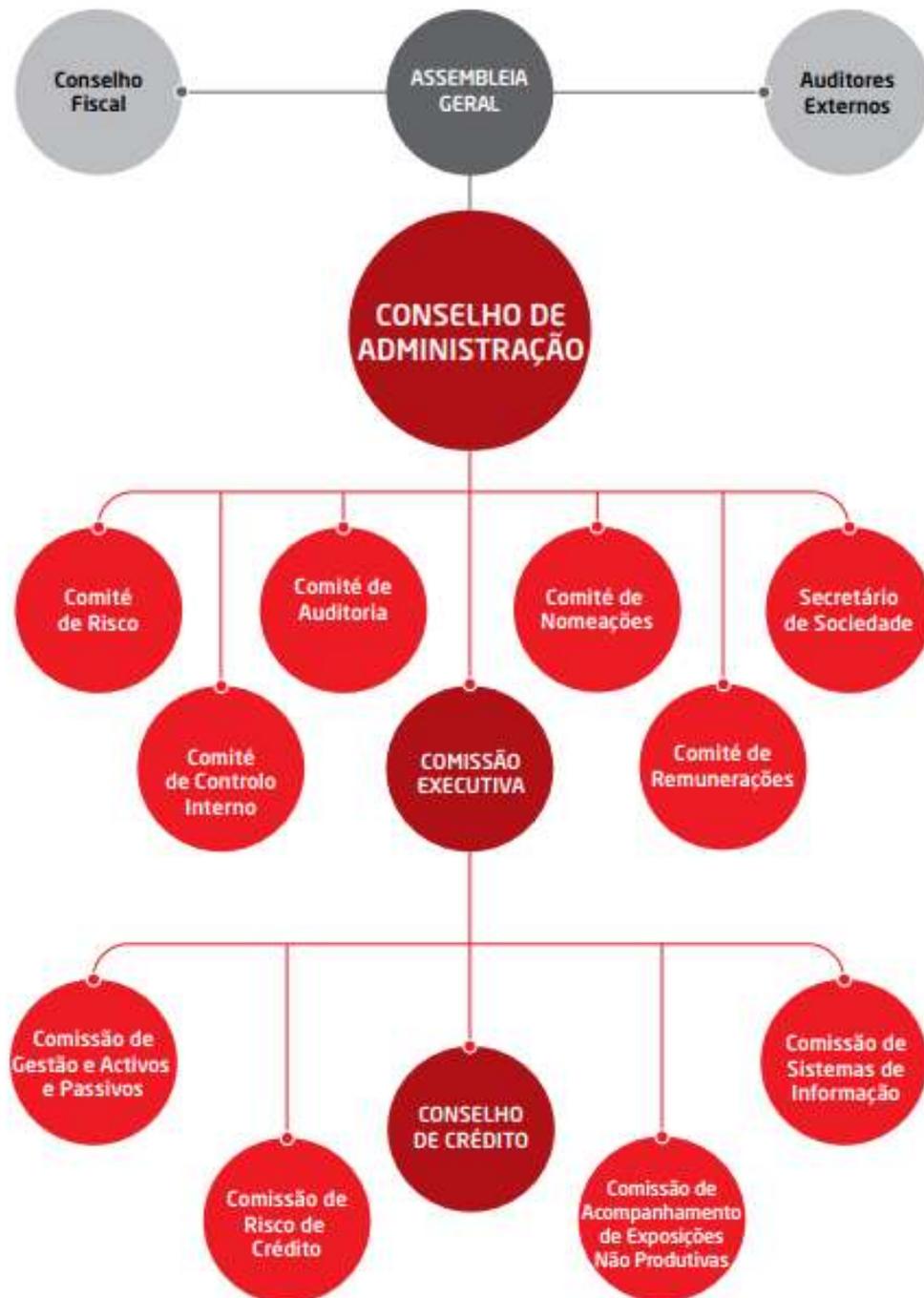
NOME	CARGO
ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	Manuel Pinheiro Fernandes
Secretário	Luís Manuel Cortez dos Santos
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
PCA- Presidente do Conselho Administração	Sebastião Bastos Lavrador (*)
Presidente da Comissão Executiva	Hugo Miguel Silva Teles
Vice-Presidente da Comissão Executiva	Jaime Pedro Galhoz Pereira
Vogais	José Manuel Cândido
	Jorge Manuel Gomes Veiga
	Ricardo Jorge Godinho Cortez dos Santos
	Francisco Paulo Lourenço
	Aleixo Santana Arlindo Afonso
	Amadeu de Jesus Castelhana Maurício (**)
	José Agostinho Rodrigues (**);
	Gianni Policarpo Gaspar Martins (**)
COMISSÃO EXECUTIVA	
Presidente	Hugo Miguel Silva Teles
Vice-Presidente	Jaime Pedro Galhoz Pereira
Vogais	José Manuel Cândido
	Jorge Manuel Gomes Veiga
	Ricardo Jorge Godinho Cortez dos Santos
	Francisco Paulo Lourenço
	Aleixo Santana Arlindo Afonso
CONSELHO FISCAL	
Presidente	Sérgio Henrique Borges Serra
Vogal	José Nelson Rodrigues Carmelino
Vogal	Yolanda Vicência Fernandes dos Santos Ceita
Vogal Suplente	Hélder Jorge Araújo Nunes Varanda
Vogal Suplente	Rodrigo Piriquito Barros Ribas
AUDITOR EXTERNO	
Crowe – Auditores e Consultores, S.A.	
SECRETÁRIO DA SOCIEDADE	
Victor Manuel Mendes Neves	

(*) Administrador não Executivo.

(**) Administrador Independente.

2.2. Organograma funcional

A estrutura funcional do Banco permite uma clara divisão das áreas e funções de cada direcção e/ou gabinetes, sob a alçada de cada um dos Administradores Executivos. O organograma funcional do Banco está apresentado da seguinte forma:



HUGO TELES

PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA



- Y DAP** DIRECÇÃO DE APROVISIONAMENTO
- Y DIP** DIRECÇÃO DE PATRIMÓNIO
- Y GF** GABINETE DE FIXING
- Y DRHF** DIRECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO

- Y DM** DIRECÇÃO DE MARKETING
- Y DPB** DIRECÇÃO DE PRIVATE BANKING
- Y DE** OIL & GAS
- Y DCI** DIRECÇÃO DE CENTROS DE INVESTIMENTO

JOSÉ CANDIDO

ADMINISTRADOR



- Y DSO** DIRECÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL
- Y DPE** DIRECÇÃO DE PAGAMENTOS E ESTRANGEIRO
- Y GCC** GABINETE DE CONTROLO CAMBIAL
- Y DPN IV** DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS IV

JAIME PEREIRA

ADMINISTRADOR



- Y DARC** DIRECÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO
- Y GMC** GABINETE DE MERCADO DE CAPITALIS
- Y DCG** DIRECÇÃO DE CONTROLO DE GESTÃO
- Y DIF** DIRECÇÃO INTERNACIONAL E FINANCEIRA
- Y DTC** DIRECÇÃO DE TESOURARIA CENTRAL

JORGE VEIGA

ADMINISTRADOR



- Y DE II** DIRECÇÃO DE EMPRESAS II
- Y DE III** DIRECÇÃO DE EMPRESAS III
- Y DE IV** DIRECÇÃO DE EMPRESAS IV
- Y DE V** DIRECÇÃO DE EMPRESAS V
- Y OBA** DIRECÇÃO BIC AGRO
- Y DC** DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

ALEIXO AFONSO

ADMINISTRADOR



- Y DJC** DIRECÇÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO
- Y DPN III** DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS III
- Y DPN VI** DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS VI
- Y DPN VII** DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS VII
- Y DCAC** DIRECÇÃO DE CONTROLO E ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITO

FRANCISCO LOURENÇO

ADMINISTRADOR



- Y DOQ** DIRECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE
- Y GPC** GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE
- Y DPN I** DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS I
- Y DPN II** DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS II
- Y DPN V** DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS V

RICARDO CORTEZ

ADMINISTRADOR



- Y DCOMP** DIRECÇÃO DE COMPLIANCE
- Y DSI** DIRECÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- Y DCAMP** DIRECÇÃO DE CANAIS ALTERNATIVOS E MEIOS DE PAGAMENTO
- Y DR** DIRECÇÃO DE RISCO
- Y DAI** DIRECÇÃO DE AUDITORIA E INSPECÇÃO

Composição das Unidades de Estrutura

DSO – Direcção de Suporte Operacional

Jerusa Guedes
DIRECTOR CENTRAL

Sérgio Rogério
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

30



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar a correcta abertura de contas de particulares e empresas;
 - Recepcionar as propostas de crédito remetidas pela assessoria jurídica e rede comercial, e proceder ao seu registo para efeitos de acompanhamento e controlo;
 - Assegurar a verificação e exactidão dos documentos legais (contratos e cauções de crédito) que integram o processo associado a cada operação, providenciando o seu posterior arquivo físico;
 - Efectuar o débito ao Cliente de comissões e despesas de contrato a que houver lugar;
 - Na compensação enviada: certificar que a rede comercial processa adequadamente os cheques sacados sobre OIC e outros valores compensáveis, incluindo a leitura da linha óptica e digitalização;
- proceder ao arquivo digital dos cheques sacados sobre OIC (quando implementado); certificar que o envio do ficheiro foi apresentado com os cheques sacados sobre OIC e outros valores compensáveis ao Banco Nacional de Angola via EMIS, e tratar as devoluções de cheques sacados sobre OIC, através da análise aos movimentos pendentes no Sistema Central.
- Na compensação recebida: aceitar os ficheiros de cheques sacados sobre o Banco, via DSI; conferir os formalismos dos cheques sacados sobre o Banco; acompanhar as devoluções de cheques sacados sobre o Banco (devolvidos pela rede comercial caso apresentem requisitos irregulares) e, efectuar arquivo digital dos cheques sacados sobre o Banco devolvidos, através do Serviço de Compensação do Banco Nacional de Angola.

DPE - Direcção de Pagamentos e Estrangeiro

Inês Carvalho
DIRECTOR CENTRAL

Paulo Brito / Bartolomeu Sunda
DIRECTOR ADJUNTO / SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores

29



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Abertura, manutenção e liquidação de operações documentárias e financiamentos externos; OPE, OPR, STC e SPTR;
 - Assegurar a conferência e exactidão dos documentos legais que integram o processo associado a cada operação, providenciando o respectivo arquivo físico;
 - Colaborar com as restantes unidades orgânicas do Banco em projectos multidisciplinares;
- Assegurar a representação do Banco em reuniões com entidades externas dentro do seu âmbito de actuação;
 - Satisfazer pedidos de consulta efectuados por auditores e revisores do Banco Nacional de Angola, ou por outra entidade externa à qual este tipo de pedido seja aplicável;
 - Assegurar a resolução de incumprimentos e reclamações.

GCC - Gabinete de Controlo Cambial

Lexter Soares
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores

6



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Acompanhar toda a regulamentação publicada pelo BNA sobre operações cambiais;
- Dispor de sistemas de controlo adequados para o cumprimento da legislação, regulamentação e a sua actualização quando necessário;
- Certificar a correcta abertura e movimentação das contas bancárias detidas por não residentes cambiais, mediante colaboração do GC;
- Cumprir a legislação e regulamentação cambial das operações não sujeitas a licenciamento, nos casos em que a aprovação tenha sido delegada pelo Banco;
- Legitimar a correcta constituição dos processos de pedido de licenciamento ou registo de operações, e o seu envio atempado ao BNA;
- Assegurar a execução correcta e atempada das operações cambiais, bem como, o seu registo contabilístico nos sistemas de reporte ao BNA;
- Garantir o reporte tempestivo e correcto de toda a informação a ser enviada ao BNA;
- Representar o Banco junto do BNA para todas as questões cambiais, através do responsável pela função de controlo cambial;
- Verificar o enquadramento das operações cambiais no negócio do Cliente "pessoa colectiva", considerando a sua natureza, dimensão e situação financeira entre outros factores e, nos casos dos "Clientes particulares", o enquadramento das suas circunstâncias e capacidade financeira, no âmbito do processo de monitorização de transacções previstas na Lei n.º 34/11 sobre Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

DPN IV - Direcção de Particulares e Negócios IV

Horácio Almeida
/ **Francisco Melo**
DIRECTOR CENTRAL

Nelson Guilherme / Felícia Fortes
/ **Ana Cajada / Rui Caetano**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores

326



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE II - Direcção de Empresas II

Regina Guimarães
DIRECTOR CENTRAL

**Ana Marques / Alfredo Castro
/ Dinamene Monteiro**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **41**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE III - Direcção de Empresas III

Suzana Silva
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **9**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE IV - Direcção de Empresas IV

Mafalda Carvalho
DIRECTOR CENTRAL

Dácia Nascimento / Luena Fundões
/ **Telmo Bernardo**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **52**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DE V - Direcção de Empresas V

António Silva
DIRECTOR CENTRAL

Maria de Fátima Silva
DIRECTOR COORDENADOR

Número de
Colaboradores | **4**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DBA - Direcção BIC Agro

Regina Guimarães
DIRECTOR CENTRAL

Yolanda Almeida
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **4**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Prestar todo o apoio técnico às redes comerciais, sempre que por elas solicitado, no âmbito da elaboração de propostas ou preparação de visitas comerciais a Clientes ou potenciais Clientes;
- Assegurar a contratação de operações de crédito destinadas à agricultura, pecuária e pescas;
- Efectuar a análise da carteira de crédito no que concerne à tipologia de crédito no âmbito de actuação da DBA; emissão ou acompanhamento de emissão de novos contratos, bem como de adendas a contratos já existentes;
- Acompanhar a carteira de crédito e o crédito em situação irregular, integrando a Comissão de Acompanhamento de Crédito em situação irregular;

DC - Direcção de Contabilidade

ALZIRA GAMA
DIRECTOR CENTRAL

Edhilayne Tavares / Soraia Ramos
DIRECTOR ADJUNTO

Número de
Colaboradores | **21**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Elaborar as demonstrações financeiras e todos os demais elementos de prestação de contas do Banco;
- Produzir e reportar informações contabilísticas, prudenciais, estatísticas e fiscais às entidades de supervisão e às autoridades fiscais, respectivamente, assegurando o cumprimento dos normativos contabilísticos e das exigências regulamentares e fiscais;
- Gerir a facturação de terceiros e pagamentos de facturas.

DOQ - Direcção de Organização e Qualidade

Augusto Silva
DIRECTOR CENTRAL

Manuela Pereira
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **5**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar a elaboração e manutenção de normativos internos, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Banco, correspondente aprovação em sede de Administração, divulgação e arquivo;
- Conceber e assegurar a manutenção dos impressos e "templates" do Banco;
- Promover e colaborar na partilha de informação e de conhecimento entre as diversas unidades funcionais do Banco, do Banco, correspondente aprovação em sede de Administração, divulgação e arquivo;
- Conceber e assegurar a manutenção dos impressos e "templates" do Banco;
- Promover e colaborar na partilha de informação e de conhecimento entre as diversas unidades funcionais do Banco.

GPC - Gabinete do Provedor do Cliente

Augusto Valente
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **3**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Gestão de reclamações;
- Atendimento e resolução tempestiva de reclamações apresentadas pelos Clientes;
- Assegurar o registo e controlo do cumprimento de prazos de resolução estabelecidos pelo Banco e pelo BNA para tratamento das reclamações;
- Reportar superiormente e ao regulador a relação de reclamações recebidas.

DPN I - Direcção de Particulares e Negócios I

Justina Praça
DIRECTOR CENTRAL

**Pedro Marta / Luzia Santos
/ Patrícia Faria**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **192**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN II - Direcção de Particulares e Negócios II

José Assis
DIRECTOR CENTRAL

**Edgar Magalhães / João Ivungo
/ Marcília Gonçalves**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **328**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN V - Direcção de Particulares e Negócios V

Anabela Santinho
/ **José Zacarias**
DIRECTOR CENTRAL

Armindo Cunha / Solange Martins
/ **Edna Lopes**
DIRECTOR DE ÁREA

Número de Colaboradores | **363** 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativa, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DAP - Direcção de Aprovisionamento

Alberto Castelo Branco
DIRECTOR CENTRAL

Yara Coelho
SUBDIRECTOR

Número de Colaboradores | **41** 

PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Adquirir, armazenar e distribuir bens e serviços;
- Coordenar o processo de controlo de qualidade dos bens e serviços fornecidos que sejam geridos pela DAP e o cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos;
- Proceder ao lançamento de consultas a fornecedores de bens e serviços, negociação e realização de contratos de fornecimento de bens e serviços;
- Assegurar a conformidade dos poderes delegados para a realização de custos e investimentos pelas diversas unidades orgânicas do Banco;
- Assegurar a conferência das facturas de aquisição de bens e serviços realizada pelo Banco;
- Assegurar a gestão de viaturas e equipamentos recuperados.

DIP - Direcção de Património

Tiago Pacheco
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **25**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar a gestão dos imóveis de investimento e recuperados do Banco, afectos ou não à exploração;
- Assegurar as condições físicas e ambientais de instalações necessárias ao bom funcionamento do Banco, garantindo em permanência, quer a operacionalidade e segurança das infra-estruturas, quer os níveis adequados de racionalização e eficiência na gestão de espaços;
- Assegurar as condições de segurança de pessoas e bens, dentro das instalações do Banco.

GF - Gabinete de Fixing

Helga Peres
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **9**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar a conferência e exactidão dos documentos legais que integram o processo associado a cada operação;
- Efectuar a análise prévia das operações aprovadas no circuito de decisão, validando a documentação apresentada, bem como o correcto e adequado enquadramento em conformidade com a legislação existente e manuais de produtos e serviços;
- Solicitar a reapreciação das operações ao circuito de decisão adequado, caso se verifiquem eventuais deficiências na sua tramitação, sugerindo o devido enquadramento com vista à correcta formalização das operações.

DRHF - Direcção de Recursos Humanos e Formação

Telma Pinheiro
DIRECTOR CENTRAL

Sarah Figueiredo
DIRECTOR ADJUNTO

Número de
Colaboradores | **7**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Recrutamento de Recursos Humanos, que inclui planeamento de recursos humanos, pesquisa no mercado de candidatos, recrutamento, selecção e integração;
- Afecção de Recursos Humanos, que inclui análise e descrição de funções, movimentação de pessoal (tanto nos sentidos horizontal, vertical ou diagonal), plano de carreiras e avaliação de mérito e de desempenho;
- Manutenção de Recursos Humanos, que inclui remuneração (gestão de salários), plano de benefícios sociais (saúde), outros benefícios (créditos), higiene e segurança no trabalho, registos, controlo de pessoal e relações de trabalho (declarações, certificados de trabalho e outros);
- Desenvolvimento de Recursos Humanos, que inclui formação e planos de desenvolvimento pessoal; Controlo de Recursos Humanos, que inclui indicadores de gestão, sistemas de informações de recursos humanos (pesquisa e tratamento de dados, estatísticas, registos, relatórios, mapas e demonstrativos).

DM - Direcção de Marketing

Victor Mendes
DIRECTOR CENTRAL

Inês Fernandes / Marta Cabral
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **9**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Propor o lançamento de campanhas de dinamização comercial para sustentar os objectivos estratégicos do Banco, em especial as destinadas à comercialização de novos produtos e serviços, monitorizando a concretização dos objectivos definidos;
- Manter actualizados os conteúdos disponíveis na intranet e internet;
- Assegurar e validar a realização por parte das agências de publicidade, de todos os materiais e peças publicitárias à implementação de campanhas (spots de TV e rádio, anúncios de imprensa, outdoors, banners, folhetos, etc.);
- Coordenar e acompanhar a organização de eventos, nomeadamente as reuniões de Quadros, Convenções e Aniversários;
- Implementar os processos necessários à edição do Relatório e Contas, garantindo a coordenação com a agência de Comunicação seleccionada para a edição e produção;
- Analisar, negociar e implementar todos os patrocínios, rentabilizando as contrapartidas face ao investimento, e garantindo a correcta aplicação da identidade da marca nos diversos materiais.

DPB - Direcção de Private Banking

Nkiniani Rangel
DIRECTOR CENTRAL

Luzia Santos
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **10**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Colaborar com a Administração e com a Direcção de Marketing, na definição da estratégia comercial global e na proposta de valor respeitante ao segmento *Private*, promovendo a sua execução e implementação;
- Apoiar os *Private Bankers* na visita a Clientes de relevante importância, de forma a potenciar a captação de negócios, e nas acções de captação de Clientes de elevado potencial.

DE Oil & Gas

Regina Guimarães
DIRECTOR CENTRAL

Ana Marques
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **5**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro, das medidas tomadas.

DCI - Direcção de Centros de Investimento

Monalisa Dias
DIRECTOR CENTRAL

Luzia Santos
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **11**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Desenvolvimento das melhores práticas de monitorização e prospecção para materializar o compromisso com quem investe, com o objectivo de atingir a concretização bem-sucedida de cada projecto, construindo parcerias estratégicas e sinergias de valor;
- Acompanhamento de todo o ciclo do projecto de investimento, junto do investidor, desde a sua concepção até ao momento de plena actividade do mesmo;
- Estudo de alternativas de investimento que acompanham a evolução da realidade empresarial, dinamizando a rede comercial dos agentes económicos que mantêm relações financeiras com o Banco.

DARC - Direcção de Análise de Risco de Crédito

Maria Franco
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **16**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Efectuar a análise de operações de crédito que concerne ao risco de Cliente ou grupo, dentro do definido no regulamento geral de crédito;
- Proceder à elaboração de relatórios de risco de crédito de operações de Clientes/grupo (relatórios de crédito), centrados em análises desenvolvidas tendencialmente para as maiores e novas exposições, situações e crédito menos típicas e de maior complexidade, que sejam apreciadas em sede de Conselho de Crédito;
- Assegurar os processos de criação de grelhas de balanço e de notação de risco, garantindo a sua manutenção;
- Garantir a correcta criação de grupos e círculos económicos e respectiva manutenção;
- Providenciar a obtenção de informação de gestão sobre matérias da sua competência.

GMC - Gabinete de Mercado de Capitais

Irene Vezo
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **1**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Possibilitar aos Clientes a execução, num só ponto de contacto, dos principais instrumentos financeiros de mercado de capitais estando, a todo o momento, garantidas as condições necessárias de fiabilidade, segurança e transparência;
- Promover a oferta de consultadoria para investimento junto de Clientes do Banco que disponham de patrimónios elevados;
- Assegurar a organização e montagem de operações de mercado de capitais e de dívida.

DCG - Direcção de Controlo de Gestão

Sara Teles
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **6**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Acompanhar a evolução das rubricas do balanço, da Demonstração de resultados e de indicadores de gestão relevante;
- Garantir a avaliação e a actividade comercial das Unidades de Negócio e controlar os custos operacionais das Direcções de Serviços Centrais, assegurando a coordenação, elaboração e controlo de execução do respectivo orçamento anual;
- No quadro da Internacionalização do Banco, garantir a prestação tempestiva da informação financeira, contabilística e operacional do Banco e das restantes Entidades do Universo BIC, em base consolidada, junto das diferentes Entidades de Supervisão, designadamente junto do Banco Nacional de Angola.

DIF - Direcção Internacional e Financeira

Irene Vezo
DIRECTOR CENTRAL

Número de
Colaboradores | **13**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Coordenar a gestão da posição e do risco cambial e da gestão de liquidez do Banco e o cumprimento das reservas obrigatórias;
- Monitorizar o cumprimento dos limites de exposição aos riscos de mercado e de contraparte;
- Controlar e assegurar o registo, nos sistemas de informação adequados, das operações realizadas em contraparte, em tempo útil e de acordo com os procedimentos estabelecidos para o efeito;
- Colaborar na actualização do preçário do Banco no âmbito dos produtos e serviços relacionados com a actividade da Direcção;
- Acompanhar a evolução dos mercados.

DTC - Direcção de Tesouraria Central

Inocência Almeida
DIRECTOR CENTRAL

Afonso Nunda
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **20**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Assegurar que a recolha e entrega de valores, nos cofres das agências é efectuada dentro dos prazos consignados para o efeito;
- Assegurar que o *plafond* máximo estipulado para os valores em cofre das agências nunca seja excedido, mitigando assim o risco operacional;
- Assegurar que os valores de tesouraria do Banco nunca são excedidos, providenciando o seu depósito junto do Banco Central.

DJC - Direcção Jurídica e Contencioso

Carlos Campos
DIRECTOR CENTRAL

Isilda Tavares / Roquy Veiga
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **26**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Analisar os processos remetidos pela Rede Comercial;
- Elaborar propostas de acordos de regularização de dívidas;
- Apoiar, na sua esfera de actuação, todos os processos afectos a advogados externos;
- Dar resposta às consultas de índole técnico-jurídico, formuladas por todos os órgãos do Banco.

DPN III - Direcção de Particulares e Negócios III

Suzana Silva
DIRECTOR CENTRAL

Carlos Santos / Hélio Lopes
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **105**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN VI - Direcção de Particulares e Negócios VI

António Silva
DIRECTOR CENTRAL

Maria de Fátima Silva / Elizabeth Pina
DIRECTOR COORDENADOR

Fábio Leitão / José Antunes / Simão Finde
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **219**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DPN VII - Direcção de Particulares e Negócios VII

Francisco Melo
DIRECTOR CENTRAL

Luís Camilo
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **80**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e Implementar as políticas de actuação comercial, no âmbito da estratégia comercial determinada pelo Conselho de Administração do Banco;
- Dinamizar a captação de Clientes e negócios no seu segmento alvo;
- Analisar as condições de mercado;
- Estabelecer objectivos comerciais em articulação com o Conselho de Administração e as Direcções Comerciais constituintes da Rede de Agências;
- Acompanhar e controlar o crédito vencido da Direcção e promover a respectiva recuperação;
- Acompanhar e colaborar nas medidas que minimizem o risco latente em Clientes que evidenciem sinais de alerta, que não exclusivamente o incumprimento de operações;
- Analisar relatórios da Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI) sobre as actividades comercial e administrativas, controlar e promover a correcção de anomalias e dar conhecimento, por escrito, ao Administrador do Pelouro das medidas tomadas.

DCAC - Direcção de Controlo e Acompanhamento de Crédito

Henrique Oliveira
DIRECTOR CENTRAL

Paulo Jorge Manuel
DIRECTOR DE ÁREA

Número de
Colaboradores | **6**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Gerir contas de Clientes afectas a pré-contencioso;
- Assegurar o exercício da função de recuperação de crédito irregular;
- Definir estratégias de actuação visando a regularização de situação em incumprimento contratual;
- Elaborar propostas de acordos de regularização de dívidas.

DCOMP - Direcção de Compliance

Sónia Almeida
DIRECTOR CENTRAL

Dumilde Rangel
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **15**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Elaborar e apresentar à Administração e ao órgão de Fiscalização da Instituição um relatório de periodicidade mínima anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências que tenham sido detectadas;
- Informar imediatamente à Administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, regras de conduta ou relacionamentos com Clientes, ou de outros deveres, que possam fazer incorrer a instituição ou os seus Colaboradores num ilícito de natureza contra-ordenacional;
- Acompanhar e divulgar a legislação regulamentar publicada pelas diferentes entidades de supervisão e de regulamentação;
- No âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo: assegurar a actualização das normas internas face às alterações da legislação vigente e a fiabilidade das aplicações e de Financiamento ao Terrorismo. Informáticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais.

DSI - Direcção de Sistemas de Informação

Luis Nikolai
DIRECTOR CENTRAL

Rui Valente
DIRECTOR ADJUNTO

Ricardo Amorim
SUBDIRECTOR

Número de Colaboradores | **37**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Identificar e promover a definição das linhas estratégicas de intervenção relativamente aos Sistemas de Informação e respectivos suportes tecnológicos;
- Gerir, de forma integrada, as componentes dos sistemas de informação e de infra-estruturas tecnológicas, de forma a permitir o seu permanente alinhamento com as necessidades actuais e identificar o impacto previsível decorrente de novas solicitações das várias Unidades de Negócio;
- Assegurar a planificação e o desenvolvimento das acções necessárias à adopção de meios e métodos que tenham por base um rigoroso enquadramento em termos de produtividade, eficiência, qualidade, controlo, segurança, níveis de serviço e custos.

DCAMP - Direcção de Canais Alternativos e Meios de Pagamento

Márcia Lima
DIRECTOR ADJUNTO

Nelmo Costa
SUBDIRECTOR

Número de Colaboradores | **41**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e implementar o funcionamento dos processos operacionais respeitantes aos seguintes produtos e serviços: Cartões bancários (débito e crédito), Terminais de Pagamento (TPA), Caixas Automáticas (ATM), Serviço Interactivo (*Netbanking* – particulares e *Netbanking* empresas), Outros Canais Alternativos (*Mobile banking*, *Tablet banking*, *SMS banking* e outros);
- Contribuir, em articulação com outras Unidades Orgânicas, para a definição de novos produtos e serviços, campanhas e acções promocionais, novas funcionalidades ou melhorias das já existentes;
- Garantir um correcto e permanente funcionamento dos TPA e ATM.

DR - Direcção de Risco

Lília Rangel
DIRECTOR CENTRAL

Giovani Carlos
SUBDIRECTOR

Número de Colaboradores | **6**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Obter uma visão integrada dos riscos a que o Banco se encontra exposto, no sentido de compreender os seus vários impactos, incluindo a evolução do capital interno;
- Implementar metodologias de gestão e medição de risco adequadas à materialidade e características de cada tipo de risco;
- Assegurar a implementação de um sólido e fiável sistema de gestão e medição de riscos que permita o tratamento integrado e segmentado dos riscos, e a compreensão dos respectivos impactos;
- Fomentar o nível e controlo interno;
- Coordenar a elaboração e manutenção do Plano Anual de Continuidade de Negócio (PCN);
- Contribuir para o reforço de uma cultura interna de risco e melhoria de qualidade dos serviços.

DAI - Direcção de Auditoria e Inspecção

Adilson Joaquim
DIRECTOR CENTRAL

Fernanda Pinto
SUBDIRECTOR

Número de
Colaboradores | **24**



PRINCIPAIS FUNÇÕES:

- Definir e preparar o Plano de Auditoria, assegurando a sua execução;
- Assegurar a auditoria a todas as agências, centros de empresa, centros de investimento e serviços centrais do Banco;
- Elaborar relatórios das auditorias, propondo neles a adopção de medidas de correctivas às situações encontradas que sejam, menos regulares ou deficientes;
- Proceder à análise de reclamações de Clientes que justifiquem a intervenção da DAI, articulando com o órgão do Banco envolvido e colaborando, quando necessário, na elaboração da respectiva resposta;
- Proceder, quando necessário, a Inspeções (análise e avaliação técnica) a órgãos ou eventos que possam indiciar irregularidades ou com vista ao eventual apuramento de responsabilidades em situações que possam indiciar procedimentos ilegítimos, fraudulentos ou em contravenção com as normas e orientações estabelecidas, que possam afectar os interesses patrimoniais do Banco ou de terceiros.

2.3. Missão, Visão e Valores

O Banco BIC assume-se como uma instituição financeira sólida, rentável e socialmente responsável. O seu objectivo é ser um Banco eficiente, ágil, com presença nacional e representação internacional, parceiro das empresas e das famílias, que se distingue pela evidência da valorização dos activos, pela satisfação dos Clientes e realização dos Colaboradores, e pelo comportamento de elevada responsabilidade ética e social.



Missão

Fornecer serviços de excelência que ajudem os Clientes a alcançar objectivos empresariais, pessoais e profissionais. Para isso, o Banco constrói relações duradouras com os Clientes assentes no rigor, na integridade e transparência. A dedicação e compromisso para com os valores fazem com que os Clientes saibam que podem contar com o Banco para fornecer as melhores soluções e serviços.

Visão

Ser o melhor e maior Banco privado a operar em Angola, crescendo de forma sustentada, inovadora e oferecendo as melhores soluções aos Clientes, com permanente capacidade de renovação, contribuindo de forma activa para o desenvolvimento e crescimento económico de Angola. Para isso, o Banco observa e interpreta permanentemente o mercado para que possa marcar a diferença num ambiente altamente competitivo, não só pela antecipação de soluções e aquisição de novos conhecimentos, como também pela criação de valor.

Valores

Transparecer em todos os seus comportamentos, atitudes e decisões, os princípios que servem de guia no exercício das suas responsabilidades e na prossecução dos objectivos.



Orientação ao Cliente

É um princípio fundamental no contexto bancário e representa para o Banco uma especial preocupação. Num mercado cada vez mais competitivo, os Clientes esperam receber um atendimento personalizado e eficiente.

Para atender a essas expectativas, o Banco BIC está atento às necessidades e exigências dos seus Clientes, oferecendo soluções e serviços adequados a cada perfil e momento de vida. Além disso, faz questão de cultivar uma relação de transparência e confiança, prestando informações claras sobre produtos e serviços e mantendo-se sempre disponíveis para esclarecer dúvidas e resolver problemas.

A atenção ao Cliente está presente em todos os aspectos do relacionamento bancário, desde o momento da abertura da conta até à oferta de crédito, investimentos e seguros. É, para o Banco, fundamental ser ágil na resolução de problemas e estar aberto ao feedback dos Clientes, como forma de melhoria contínua dos seus serviços e produtos.



Inovação

O Banco BIC aposta no desenvolvimento de novos produtos e serviços, na criação de processos mais eficientes e na adopção de tecnologias emergentes.

Esta é uma palavra-chave para o Banco se manter competitivo e relevante. A indústria bancária tem sido moldada por avanços tecnológicos, mudanças regulatórias e preferências dos Clientes, e a inovação é fundamental para acompanhar essas mudanças e superar desafios.



Ambição

A permanente união entre a humildade pessoal e a ambição profissional permite ao Banco acreditar que pode fazer sempre mais e melhor, sendo esta determinação uma das forças motrizes do crescimento profissional de cada um em particular e da equipa no seu todo. O Banco acredita que a sua ambição permite alcançar objectivos cada vez maiores e impulsiona-o a oferecer as melhores soluções aos nossos Clientes.



Reconhecimento e valorização contínua dos Colaboradores

O Banco BIC acredita que os seus Colaboradores são essenciais para alcançar os seus objectivos estratégicos e garantir um crescimento sólido e sustentável. Por isso, investe em criar um ambiente de trabalho que propicie a satisfação e a motivação de todos, oferecendo condições adequadas, planos de carreira individuais e oportunidades de formação contínua. Reconhece o valor de cada membro da equipa e incentiva o desenvolvimento das suas competências técnicas e comportamentais, numa óptica de melhoria de desempenho e contribuição para a Instituição.



Trabalho em equipa

O Banco acredita que a colaboração e o trabalho em equipa são fundamentais para alcançar os seus objectivos e superar as próprias ambições. Assim, procura criar equipas eficazes, que possam unir talentos e competências complementares para gerar soluções inovadoras e de qualidade para os seus Clientes. Incentiva a comunicação transparente e a troca de ideias entre os membros da equipa, visando sempre alcançar os melhores resultados e criar um ambiente de trabalho colaborativo e produtivo.



Alto padrão de integridade

Actua sempre com elevado nível ético e rigorosamente pautados pelos normativos e recomendações do Banco Central. O Banco BIC acredita que a integridade é um valor fundamental para a construção de relações de confiança com os seus Clientes e para manter uma actuação transparente e responsável no mercado financeiro. Todos os Colaboradores são orientados a agir com transparência e ética em todas as suas acções e decisões, visando sempre actuar de forma responsável e contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade.



Responsabilidade social e Sustentabilidade

O Banco BIC tem como desiderato o apoio à sociedade civil, nas suas mais diversas formas de intervenção, como seja, educação, saúde, socia, desporto e cultura que se afirma no Programa Crescer Juntos. Prossegue ainda na sua acção interna e externa o cumprimento das ODS - Objectivos de desenvolvimento sustentável da ONU.



3. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

3.1. Economia Angolana

Produto Interno Bruto

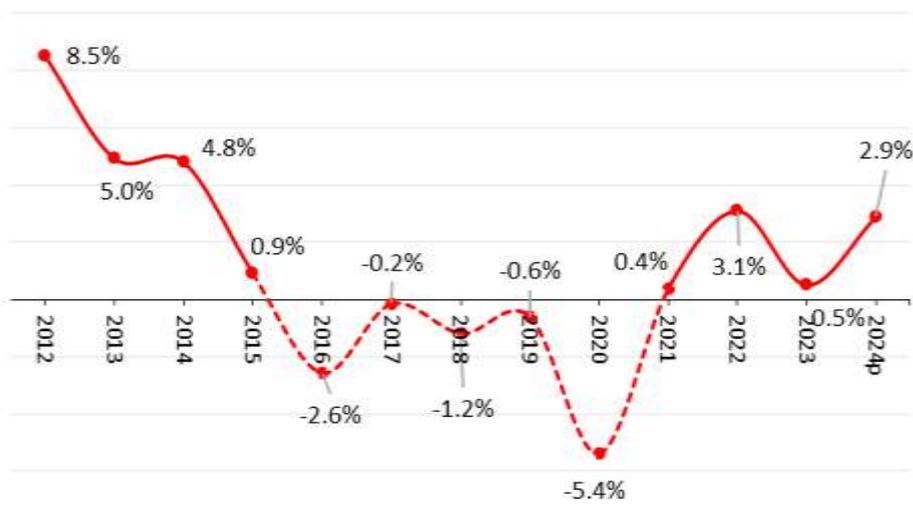
A economia angolana apresentou sinais de recuperação, impulsionada essencialmente pelo sector dos Transportes e Armazenagens, Intermediação Financeira e de Seguros, Eletricidade e Água e Extração e Refino de Petróleo. Ainda assim, Angola apresenta alguns riscos no curto prazo preocupantes, nomeadamente, as flutuações no preço do petróleo, elevada dívida pública, a transição para um regime cambial flexível e o declínio na produção de petróleo.

As estatísticas divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatísticas - INE, mostram que a economia angolana cresceu 4,6% no primeiro trimestre de 2024, justificado essencialmente pela recuperação do sector petrolífero e melhoria do comércio (ambos os sectores cresceram 6%).

O *Global Economic Prospects* do Banco Mundial, em Junho de 2024, reviu em alta o crescimento da economia angolana para 2,9% no final do ano 2024 (anteriormente 2,8%), o que exige grandes esforços atendendo à actual conjuntura.

O crescimento estimado da economia angolana para 2024 (2,9%), está abaixo do crescimento populacional previsto para o mesmo período (3,0% para cerca de 36 milhões de habitantes), o que poderá deteriorar o nível do rendimento per capita da população, caso se mantenham as previsões.

Crescimento Real do PIB



Reservas Internacionais e Sector Petrolífero

As reformas significativas realizadas a nível do mercado cambial desde 2018, permitiram, de algum modo, racionalizar as Reservas Internacionais (RI) do País. As reservas Internacionais situaram-se em USD 14,7 mil milhões em 31 de Dezembro de 2023, representando um aumento na ordem dos 0,5% face a Dezembro de 2022.

No final do primeiro semestre de 2024, apesar de ter registado uma ligeira diminuição de 0,2% face a Maio, verificou-se a redução das Reservas Internacionais em cerca de 2% face a Dezembro de 2023, para USD 14,4 mil milhões.

A preservação do nível das Reservas Internacionais depende em grande medida dos fluxos de entrada e saída da moeda estrangeira. Do lado das entradas, elas estão dependentes essencialmente das exportações de petróleo bruto e de diamantes, cujas receitas têm sido voláteis em função das oscilações do preço médio destas *commodities* nos mercados internacionais, bem assim como dos níveis de produção nacional. As receitas das exportações de petróleo e diamantes continuam a ser os principais motores para a preservação das reservas internacionais.

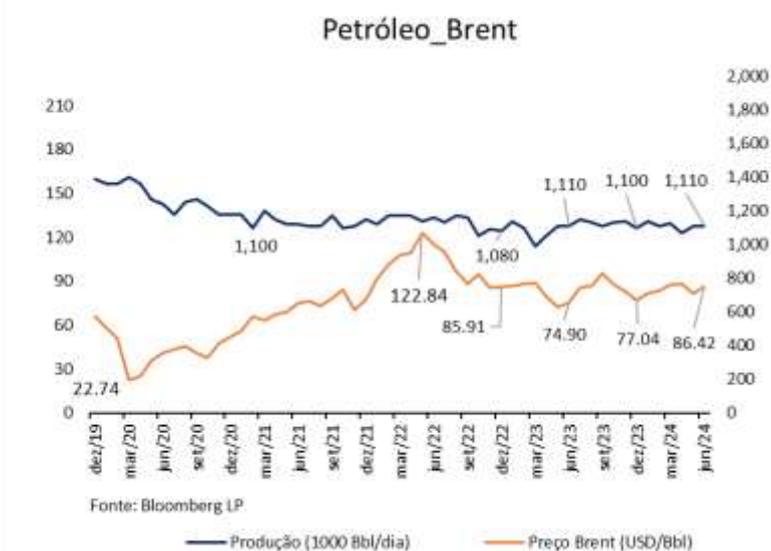
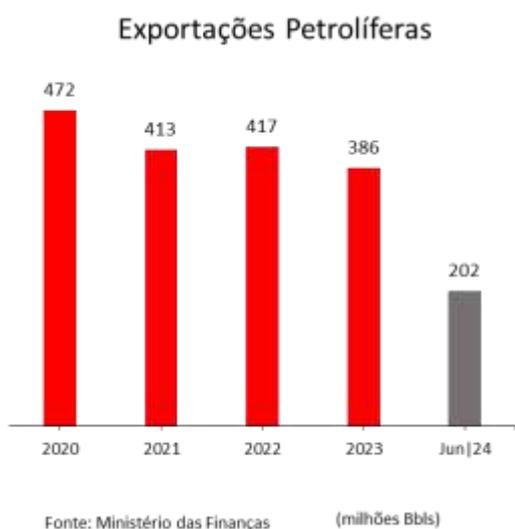
O Banco Nacional de Angola (BNA), por via da sua gestão de liquidez em moeda nacional e assumindo um papel de monitorização do mercado cambial, tem procurado ajustar a procura de moeda estrangeira à oferta, com o objectivo de manter as Reservas Internacionais nos níveis pretendidos, por forma a assegurar a solvabilidade do País.

Em Junho de 2024, os volumes de Reservas Internacionais garantiam cerca de 6 meses de importação de bens e serviços, um nível considerado relativamente confortável.



O Orçamento Geral do Estado para 2024 prevê um preço médio do barril de petróleo de USD 65. O preço observado em Junho de 2024 foi de USD 84,42.

Com base nas estatísticas divulgadas pelo Ministério das Finanças, Angola exportou cerca de 202 milhões de barris de petróleo durante o primeiro semestre de 2024, o que representa um volume de cerca de 52% do total exportado durante o ano 2023. Os dados retirados da Bloomberg apontam para uma produção de petróleo na ordem dos 1,110 milhões de barris/dia no mês de Junho de 2024.



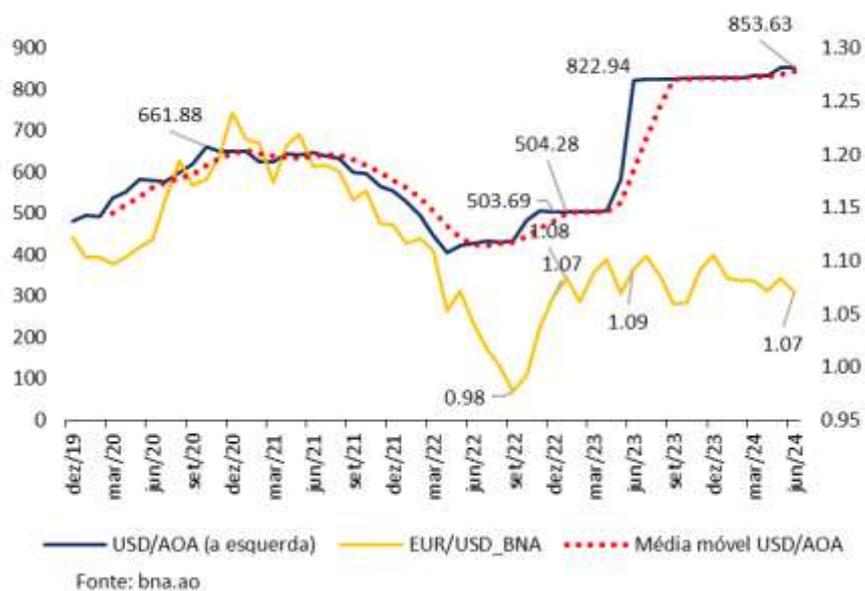
Mercado Cambial

O comportamento do mercado cambial no primeiro semestre de 2024 foi marcado por uma estabilidade da moeda nacional face às principais moedas internacionais.

A taxa de câmbio do Kwanza em relação ao Dólar norte-americano e ao Euro estabilizou, tendo se fixado no final de Junho de 2024 em USD/AOA 853,6 e EUR/AOA 913,7 o que representa uma depreciação acumulada de 3% e uma apreciação acumulada de 0,26%, respectivamente.

Este semestre, a taxa de câmbio (Kwanza face ao Dólar norte-americano) manteve-se próxima da média (média móvel USD/AOA), indicando uma relativa estabilidade no mercado cambial.

Evolução das Taxas de Câmbio



O mercado cambial continuou a funcionar mais próximo dos mecanismos de procura e oferta, permitindo que a taxa de câmbio do mercado se ajustasse em grande parte por estes mecanismos.

No primeiro semestre de 2024, a oferta de divisas no mercado cambial em janeiro e fevereiro mostrou-se estável e equilibrada, face à diversidade de fontes de aquisição de moeda estrangeira a partir da plataforma da Bloomberg (FXGO), nomeadamente o Tesouro Nacional, interbancário, empresas do Sector Petrolífero, empresas do Sector Diamantíferos, transportadoras aéreas e seguradoras. No entanto, nos meses seguintes a oferta de divisas foi bastante reduzida, o que elevou a taxa de câmbio para um máximo histórico.

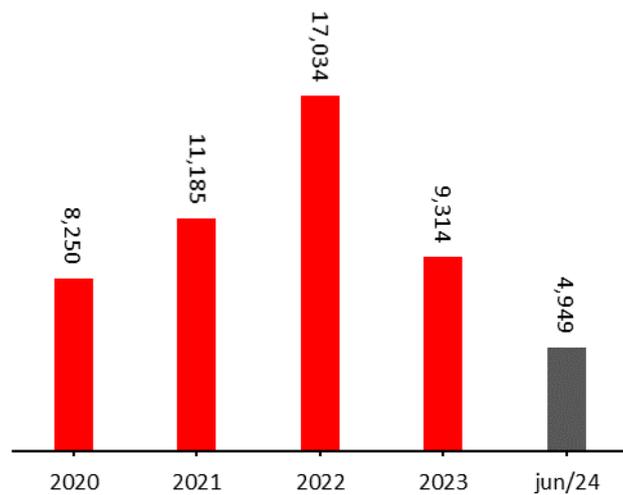
Desde Junho de 2023, o Kwanza tem-se situado nos patamares dos 800 face ao Dólar norte-americano e dos 900 face ao Euro. Em Agosto de 2023 foi feita a transição para uma nova plataforma da Bloomberg, o Bmatch que tem operado com sucesso em mais de 20 países desde 2016 e oferece o matching automático e a execução de ordens correspondentes. Antes da transação, a identidade do provedor de bid/ask é mantida anónima, garantindo confidencialidade e imparcialidade. Ao mesmo tempo, os riscos de contraparte no sistema são controlados através dos limites estabelecidos pelos participantes, e a execução das transações concluídas é feita de acordo com as regras do BNA.

Esta plataforma foi implementada em Angola em agosto de 2023 e tem estado operacional até hoje, contribuindo para o fortalecimento do mercado financeiro local ao proporcionar um ambiente seguro e eficiente para a realização de transações. A introdução do BMatch em Angola visa melhorar a liquidez e a transparência no mercado, além de oferecer aos participantes maior segurança e confiança nas operações,

uma vez que o sistema gere os riscos da contraparte e assegura que todas as transações sejam executadas conforme as normas estabelecidas.

De acordo com os dados extraídos da Bloomberg, foram vendidas ao mercado o montante de cerca de 4,9 mil milhões de Dólares norte-americanos durante o primeiro semestre de 2024.

Venda de Divisas ao Mercado



Fonte: BNA | Bloomberg Finance L.P

(milhões USD)

Inflação e Mercado Monetário

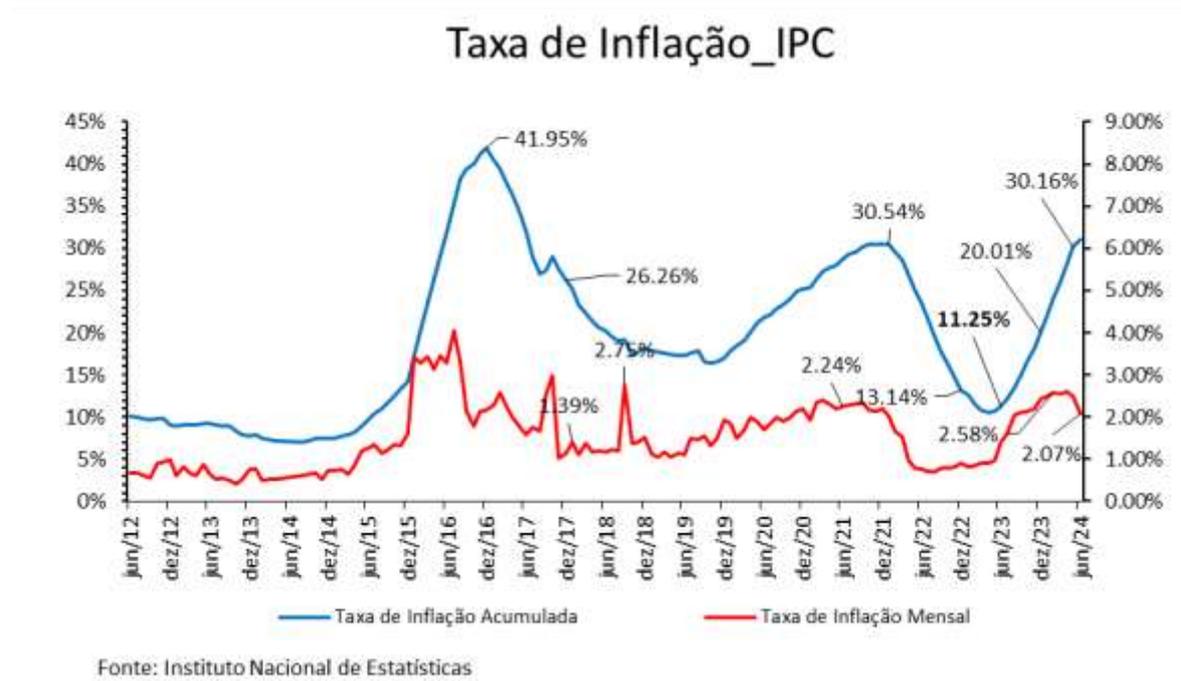
A inflação em Angola no primeiro semestre de 2024 tem sido significativamente influenciada pela forte depreciação do Kwanza. Esta depreciação, que levou a moeda nacional a ser transaccionada em torno dos 853 kwanzas face ao Dólar norte-americano, representando um dos piores valores históricos do Kwanza. A queda acentuada do valor da moeda nacional nos últimos anos tem várias implicações negativas para a economia, especialmente no que diz respeito à inflação dos bens alimentares.

O acentuado nível de consumo dos bens alimentares importados em Angola e a depreciação do Kwanza levaram a que o custo desses produtos aumentasse substancialmente. Quando a moeda local se desvaloriza, mais kwanzas são necessários para comprar a mesma quantidade de dólares, elevando assim o custo dos produtos importados. Esta situação tem resultado num aumento generalizado nos preços dos alimentos, contribuindo significativamente para a inflação no País.

Além disso, a redução dos subsídios aos combustíveis tem exacerbado a situação. Sem os subsídios, os custos dos transportes aumentaram, o que também afeta o preço dos alimentos, já que o transporte é uma parte crucial da cadeia de fornecimento.

A taxa de inflação acumulada, observada em Junho de 2024, situou-se nos 31%, o que na prática pode traduzir numa diminuição do poder de compra das famílias. Em Luanda, a situação é ainda mais preocupante,

onde a inflação situou-se nos 42,8%. A variação média mensal de preços foi superior a 2,05% durante o primeiro semestre, tendo atingido o valor mais alto em Abril (2,61%) e um mínimo no mês de Junho (2,07%). Para os níveis de inflação verificados em Junho, contribuíram decisivamente os aumentos registados nos sectores da saúde, alimentação e bebidas não alcoólicas, vestuário e calçado, hotéis, cafés e restaurantes.



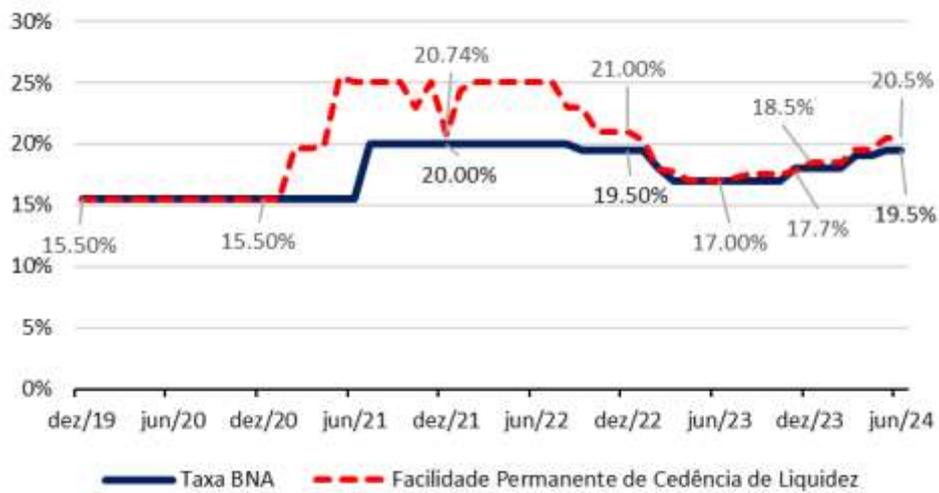
Com base nas estatísticas divulgadas pelo Banco Nacional de Angola, a Base Monetária em moeda nacional, variável operacional da política monetária aumentou em termos mensais, acumulados e homólogos em (56,63%), (142,56%) e (185,21%) respectivamente. Por sua vez, o agregado monetário (M2) em moeda nacional contraiu em 0,30% no mês de Junho, aumentando em termos acumulados desde o início do ano em 31,16% e em termos homólogos em 29,51%.

Tendo por objectivo a interrupção do aumento dos preços na economia, em conjugação com o apoio ao regime cambial, o Banco Nacional de Angola adoptou uma política monetária restritiva ao longo do ano tendo aumentado em 1,5 p.p. (para 19,5%) a taxa básica de juros (taxa BNA) no primeiro semestre. Igualmente, o Comité de Política Monetária (CPM) do BNA decidiu aumentar a taxa de juro da facilidade permanente de cedência de liquidez de 18,5% para 20,5%.

A taxa básica de Juro, Taxa BNA, fixou-se em 19,5% e a taxa permanente de cedência de liquidez em 20,5% no primeiro semestre de 2024, face aos 18% e 18,5% respectivamente, verificados em Dezembro de 2023. Por outro lado, o BNA decidiu flexibilizar a periodicidade de cumprimento das Reservas Obrigatórias para um período quinzenal e aumentou em Maio o coeficiente em Moeda Nacional (MN) para 21%, o que implica que os bancos agora precisam de manter uma maior percentagem dos seus depósitos como reservas obrigatórias. Isto pode reduzir a liquidez disponível para o financiamento de diversos projetos de

investimentos, de empresas e particulares. Apesar da redução da liquidez imediata, esta medida visa fortalecer a estabilidade financeira dos bancos e, a longo prazo, promover um ambiente económico mais sólido e sustentável.

Política Monetária

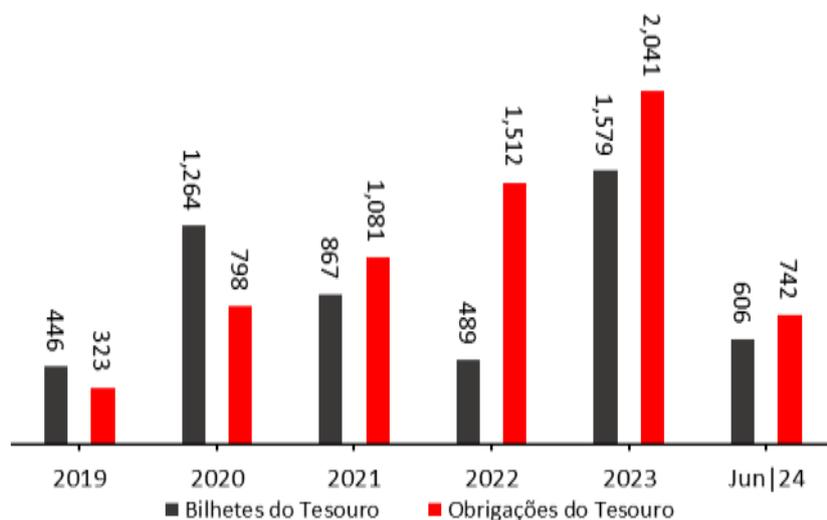


Fonte: bna.ao

O Estado mais uma vez recorreu à emissão de títulos de dívida pública para garantir o seu funcionamento, bem como a concretização de vários projectos públicos.

A dívida titulada interna emitida no primeiro semestre de 2024, atingiu o montante de KZ 1.348 biliões, ligeiramente acima do valor emitido no ano anterior (KZ 1.320 biliões). Deste montante, KZ 606 biliões foram em Bilhetes do Tesouro (BT's) e KZ 742 biliões em Obrigações do Tesouro (OT's).

Emissão de Títulos do Tesouro

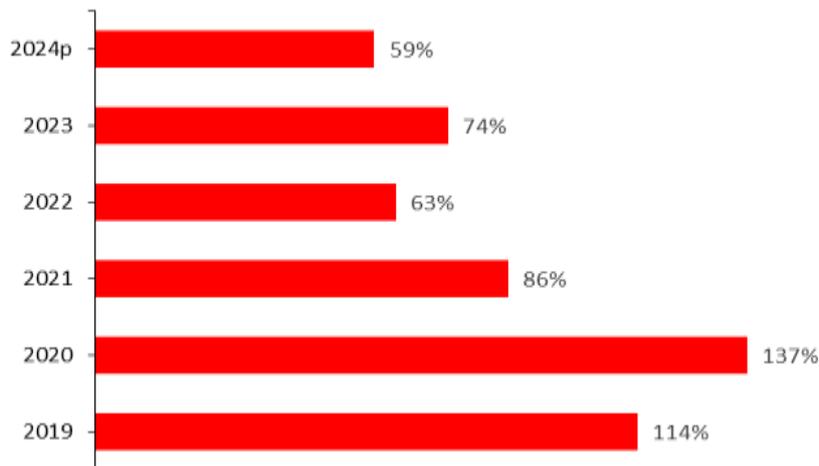


Fonte: bna.ao

(Valores em mil milhões de Kwanzas)

No primeiro semestre de 2024, registou-se um aumento da emissão de Bilhetes do Tesouro (OT) em 677% e uma redução de 40% em Obrigações do Tesouro (BT) face ao primeiro semestre de 2023. No geral, houve um ligeiro aumento de 2% da emissão de dívida titulada interna no primeiro semestre de 2024, quando comparado ao período homólogo de 2023.

Divída Pública (% do PIB)



Fonte: Bloomberg LP

No primeiro semestre de 2024, a taxa de juro média dos Bilhetes do Tesouro fixou-se em 8,20% para as maturidades de 364 dias, sendo inferior às verificadas no período homólogo, o que se traduz numa redução do custo da dívida pública de curto prazo.

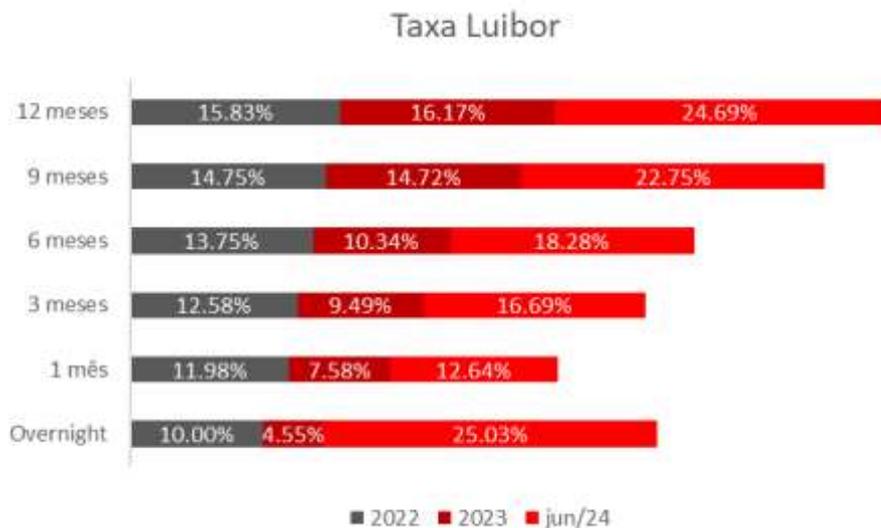
O preço do petróleo situou-se acima dos USD 70 por barril ao longo do primeiro semestre, e o nível de produção desta commodity mostrou-se forte, que afetou positivamente as receitas de exportação. Desta forma, o Estado já não foi forçado a obter financiamento no mercado nacional por via de emissão de títulos (Obrigações de Tesouro e Bilhetes de Tesouros) a custos mais altos. Daí a razão da redução significativa das taxas de juros dos títulos públicos.

Taxas de Juro - Bilhetes de Tesouro



Fonte: bna.ao

As taxas LUIBOR a 3, 6 e 12 meses registaram oscilações ao longo do primeiro semestre, sendo que a 30 de Junho de 2024 as taxas ascendiam a 16,69%, 18,28% e 22,75% (para 3, 6 e 12 meses) respectivamente, enquanto que a 31 de Dezembro de 2023 eram de 9,49%, 10,34% e 14,72% respetivamente, para os mesmos prazos. A subida da taxa de juros de referência torna os empréstimos entre Bancos mais caros, bem como o crédito à economia, uma vez que a LUIBOR é a taxa de referência para efeitos da concessão de crédito a clientes empresas e particulares.



3.2 Posicionamento do Banco BIC no Sector Bancário

A economia angolana continuou a enfrentar grandes desafios durante o primeiro semestre do ano 2024, fruto da volatilidade do preço da sua principal commodity de exportação (o petróleo) que tem, historicamente, um peso significativo no Produto Interno Bruto - PIB. Por outro lado, aponta-se a morosidade no processo de diversificação da economia, o que traz consigo outros desafios a nível da autossuficiência em bens e serviços, uma vez que o país depende fortemente do sector externo, o que prejudica de certo modo a gestão das Reservas Internacionais.

Com base nos dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatísticas – INE apontam para um crescimento da economia angolana na ordem dos 4,6% no primeiro trimestre de 2024.

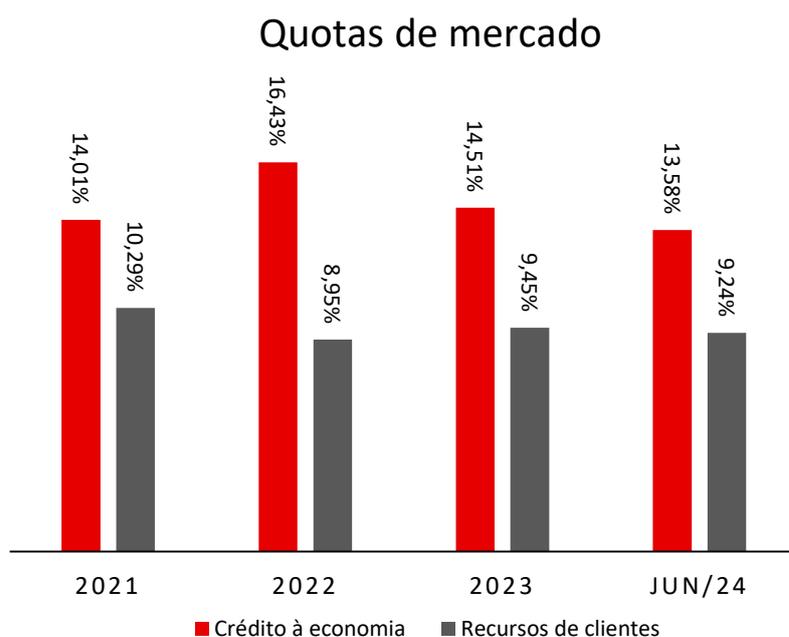
O *Global Economic Prospects* do Banco Mundial, em junho de 2024, reviu em alta o crescimento da economia angolana para 2,9% no final do ano 2024 (anteriormente 2,8%), o que pode gerar algum optimismo no seio dos investidores.

A taxa de inflação homóloga manteve-se numa trajectória ascendente e acima do nível esperado 23,4%, tendo sido afectada essencialmente pela componente cambial, dada a forte dependência de bens e serviços importados (a taxa de inflação acumulada fixou-se em 31% no mês de Junho de 2024).

Neste contexto de grande exigência, o Banco BIC apresenta elevada solidez financeira, comprovada por um Rácio de Fundos Próprios Regulamentares bastante superior ao mínimo exigido (8%) definido no Aviso 08/2021 de 18 de Junho. A data de 30 de Junho de 2024, o Rácio de Fundos Próprios Regulamentares apurado ascendia a 32%.

Face ao exposto, o desempenho do Banco BIC no primeiro semestre de 2024 foi inteiramente consistente com a estratégia definida. Apesar dos desafios, o Banco BIC manteve o foco na sustentabilidade do seu negócio, posicionando-se como um Banco de confiança, reforçando a prudência e o rigor ao nível da concessão e análise de novos financiamentos, numa gestão de liquidez adequada aos desajustamentos de mercado, no reforço contínuo dos restantes processos e políticas de acompanhamento e controlo de risco, designadamente do risco operacional e de outros riscos de mercado, bem como, face ao cada vez mais exigente enquadramento internacional, numa adequação constante às exigências de Compliance e de adopção de normas contabilísticas.

Em 30 de Junho de 2024, a quota de mercado do Banco BIC no Crédito concedido à Economia era de cerca de 13,58% enquanto que nos Recursos de clientes era de, aproximadamente, 9,24%.



Fonte: BNA - Estatísticas monetárias e financeiras

No âmbito do apoio ao programa de incentivo à produção Nacional e diversificação da economia angolana, o Banco BIC aderiu em 2019 ao PAC – Projecto de Apoio ao Crédito, enquadrado no PRODESI, com permanente cooperação e financiamento concedido.

O BNA, através dos Avisos 04/2019, 07/2019 e 10/2020, determinou regras ao sector bancário para a concessão de crédito ao sector real da economia, o que veio reforçar a razão que nos assistiu em quereremos fazer parte da mudança, diversificação e crescimento económico do País.

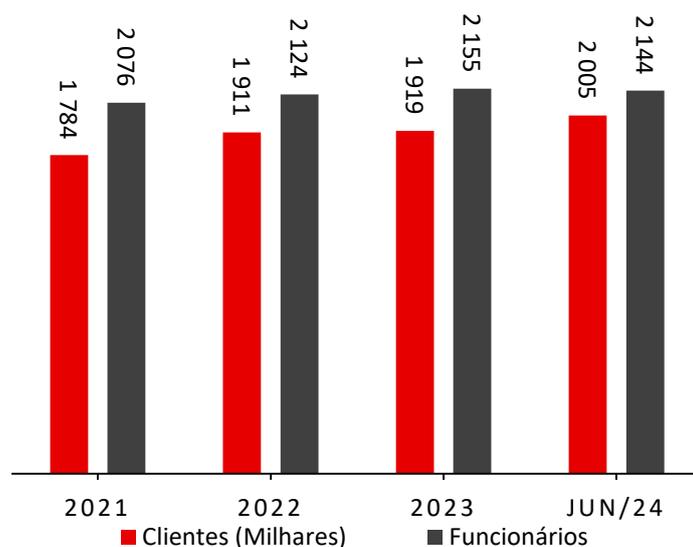
Havendo necessidade de se proceder à actualização da aplicação do Aviso nº10/20, sobre a concessão de crédito ao sector real da economia, foi publicado o Aviso n.º10/22, de 6 de Abril pelo BNA, que vem estabelecer novas modalidades de crédito elegíveis, com requisitos aplicáveis em termos de metas anuais no seu número e valor total, bem como no tratamento do cálculo das Reservas Obrigatórias.

Com base nas Estatísticas de Crédito divulgadas pelo BNA, em Junho de 2024, o crédito bruto alocado ao sector real da economia somou 1,29 biliões de Kwanzas, o que representa um decréscimo de 50,48 mil milhões de Kwanzas face ao período homólogo (junho de 2023), impulsionado principalmente pelo abrandamento da alocação de recursos ao subsector de “Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca”, que registou um incremento de recursos de cerca de 43,35 mil milhões de Kwanzas.

Mantendo o compromisso continuo de apoio ao programa da diversificação da Economia, o Banco BIC no âmbito do Aviso nº10/22 do BNA, analisou no primeiro semestre de 2024 28 projectos, dos quais 17 foram aprovados para concessão de financiamento, no valor global de cerca de 30,22 mil milhões de Kwanzas, para as actividades de agricultura, pecuária, pescas e produção de bens essenciais, tendo sido desembolsado no mesmo período 14,072 mil milhões de Kwanzas, dos quais estão incluídos montantes aprovados em anos anteriores.

Ao nível da rede comercial, apesar das dificuldades sentidas um pouco por todo o País, o Banco BIC fez um esforço significativo para manter em funcionamento todas as suas unidades de negócio, com um total de 233 unidades em todo o território nacional, atendendo uma base diversificada de clientes. O quadro de colaboradores manteve-se estável num total de 2.144 colaboradores no final de Junho de 2024.

Indicadores de Mercado



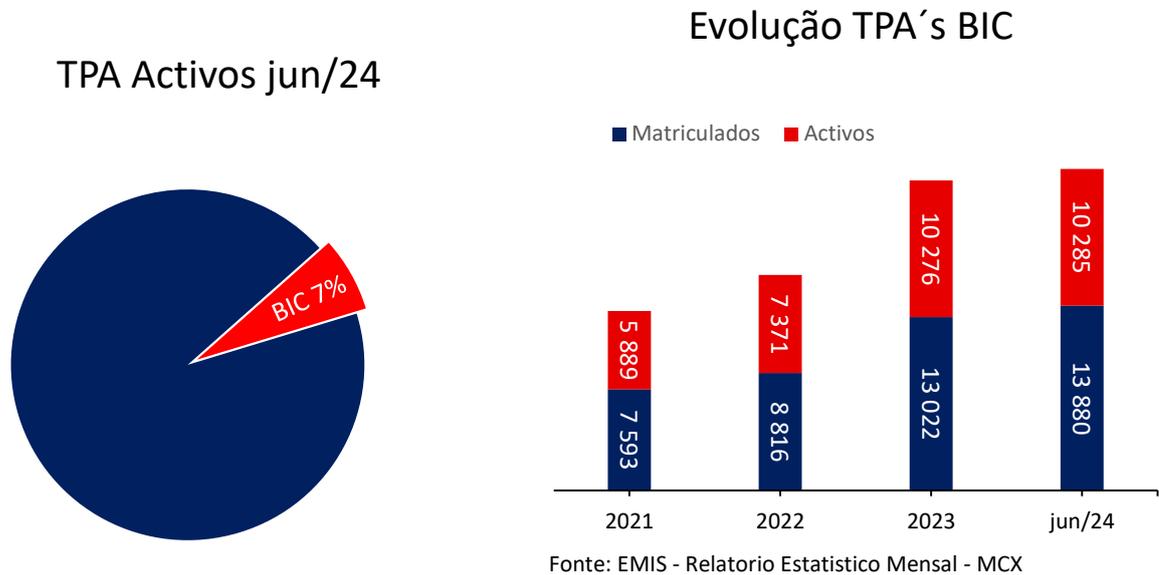
Num contexto de grandes desafios, o Banco BIC manteve a sua identidade de banco de referência no mercado angolano, não só pelo modelo de gestão, mas principalmente pelo foco primordial nos Clientes, reafirmando um compromisso firme no que respeita à confiança e qualidade de serviço. A base de clientes do Banco BIC registou um total de 2.005 Milhões de clientes, incluindo perto de 61 mil empresas.

O Banco BIC garante que os produtos e serviços que constituem a sua proposta de valor sejam disponibilizados aos seus clientes, não só através dos canais digitais, como da rede de balcões distribuída pelo território nacional.

De acordo com os dados da EMIS, o parque de ATM's e TPA's de Angola continuou com uma tendência de crescimento, tanto em número de activos como matriculados. Os ATM's tiveram um crescimento na ordem dos 7,76% (activos) e 7,89% (matriculados) e o parque de TPA's tiveram aumentos de 2,58% e 5,33% respectivamente. Salientar ainda que o mercado como um todo terminou o segundo semestre com um parque de 139.172 TPA's e 3.720 ATM's activos, aumentando desse modo a capacidade e qualidade no atendimento aos clientes da banca nacional.

A permanente aposta na diversificação, na qualidade da oferta e prestação de serviços bancários por parte do Banco BIC, são visíveis com a disponibilização à rede de um total de 353 ATM's em Junho de 2024, estando os ATM's distribuídos em todo território nacional (78 Municípios), dando maior possibilidade às populações de efectuarem as suas transacções a qualquer altura do dia, evitando a necessidade de recorrer às agências bancárias.

Ao nível dos TPA's foram contabilizados para o Banco BIC em Junho de 2024 um total de 10.285 activos, junto dos nossos clientes, o que representa cerca de 7,4% do total disponível no mercado. O número de TPA's Matriculados do BIC sofreu um aumento de 6,6%, situando-se nos 13.880.

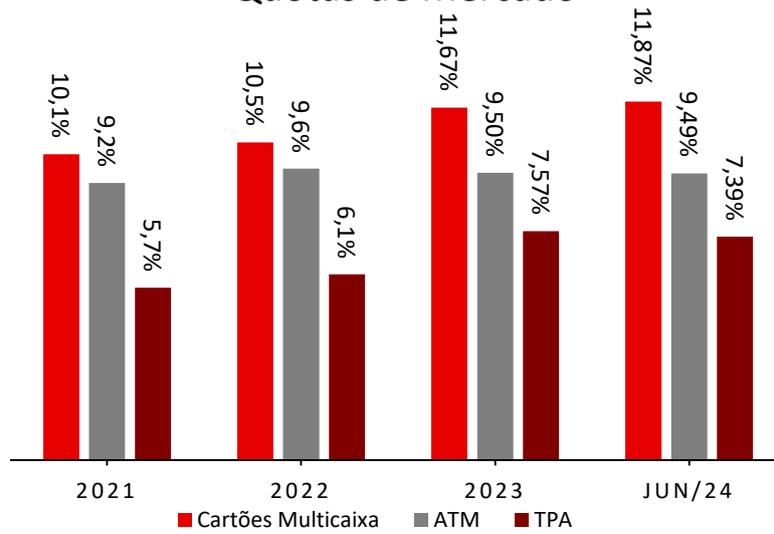


A nível dos cartões de débito multicaixa, um dos segmentos da oferta de produtos e serviços, encontravam-se emitidos um total de 779.244 cartões em Junho de 2024, o que corresponde a uma quota de mercado de 11,87%.

Num país como Angola em que a taxa de bancarização é reduzida, é imprescindível o contributo de serviços de pagamento baseados na moeda electrónica.

O Banco BIC é um dos responsáveis pelo processo de bancarização e inclusão financeira da população em Angola. É um orgulho para nós, desde os tempos das contas Bankita até à Conta Simplificada, e assim continuaremos com certeza.

Quotas de Mercado



Fonte: EMIS - Relatório Estatístico Mensal - MCX

O Banco Nacional de Angola recomenda a utilização de alternativas aos balcões dos bancos ou caixas automáticas, onde se têm verificado longas filas. O BNA sugere o recurso a soluções de internet e “mobile banking” dos bancos comerciais, bem como o uso do cartão Multicaixa e da aplicação Multicaixa Express de modo a simplificar as transações num mundo cada vez mais digital.

4. ENQUADRAMENTO DA ACTIVIDADE

4.1. Rede de distribuição e presença geográfica



CABINDA 4	CUANZA NORTE 5	BIÉ 4	NAMIBE 3
ZAIRE 2	MALANGE 3	BENGUELA 17 2	CUNENE 4
UÍGE 6 1	LUNDA NORTE 5	HUAMBO 12	BENGO 2
LUNDA SUL 4	MOXICO 3	LUANDA 107 15 3 1 1	CUANZA SUL 11
HUÍLA 16 1	CUANDO CUBANGO 1		

- Agências
- Centros de Empresa
- Centros de Investimento
- Dependências
- Private Banking

4.2. Marketing e Comunicação

A Direcção de Marketing (DM) do Banco BIC desempenha um papel essencial na criação de um relacionamento sólido e de longo prazo com os Clientes, criando uma imagem positiva e uma reputação sólida para atrair novos Clientes e manter os existentes. Isso é alcançado por meio de campanhas publicitárias eficazes que destacam os benefícios dos serviços e produtos oferecidos pelo Banco.

Ciente da importância do *marketing* de relacionamento, o Banco BIC aposta na ligação permanente com os clientes, numa cultura de proximidade e acessibilidade.

Por outro lado, a comunicação efectiva é vital para garantir que a mensagem de *marketing* seja transmitida de forma clara e coerente aos Clientes e ao público em geral. Como tal, o Banco aposta em campanhas de publicidade em meios tradicionais, como a televisão, rádio, jornais e revistas, para além de outras campanhas em redes sociais e outras plataformas *online*.

Ao longo do primeiro semestre de 2024, o Banco BIC concretizou acções estratégicas de natureza diversas, na continuidade do trabalho desenvolvido.

Entre as principais acções da Direcção de Marketing e Comunicação destacam-se:

- Y Campanha 19 anos BIC
- Y Conferência Angola Oil & Gas
- Y FILDA
- Y Feira da Huíla
- Y Feira de Benguela
- Y Fórum Banca e Seguro

4.3. Tecnologias de Informação

Durante o ano de 2024, o Banco continuou com o Plano Operacional, adequado à evolução digital, com um investimento significativo nas melhorias das Plataformas Informáticas existentes, melhorando assim, a qualidade do serviço prestado e a fidelização aos clientes.

A Direcção de Sistemas de Informação terminou o programa estratégico de TI iniciado em 2023 com a transformação dos Sistemas de Informação na implementação dos projectos de Sistema de Transferências Instantâneas, *Middleware X-Core*, Instrutivo 3 - CIRC, Novo emissor de Cartões de Crédito, Novas Mensagens *Swift ISO 20022*, *Staging Área / Data Warehouse* para o Sistema de Informação e Gestão, Biometria no PFS, Mapa de Direitos Creditórios, Certificação do Personalizador de cartões, Relevação dos Compromissos Assumidos, Comparador de Comissões, *Workflow* de Reclamações, *Workflow* de Abertura de Conta e validação dos Documentos Expirados, bem como, deu continuidade aos projectos em curso: Implementação do SPTR 24x7, Integração dos Canais com o *Forex*, Motor de Contabilidade de Imparidade, Reenvio de Reportes CIRC 3.0, Novas Funcionalidades no SEFIC, Módulo de Autorizações Transversais, Ciclo Processual de Cartões, melhorias do Módulo POS, Pagamentos por Sector, Geração de Extratos dos Cartões de Crédito e Débito e a evolução dos Canais Digitais.

Em paralelo, continuou a evoluir um conjunto de iniciativas de automação e reengenharia de processos permitindo a integração de transacções, a facilidade de execução e a simplificação operativa, quer em Operações como na Rede Comercial, com a substituição da plataforma de *Workflow* de Crédito.

Reforçou a componente de Infraestrutura dos Sistemas do Banco com a migração dos Centros de Dados de Produção e *Disaster Recovery*, sem interrupção de serviços, para infraestruturas Certificadas pelo cumprimento das Normas ISO 9001, ISO/IEC 27001 e PCI-DSS em todos os processos e as boas práticas recomendadas, atribuídas pela *International Organization for Standardization* com monitorização local e transversal às Tecnologias de Informação que incluiu a reestruturação das configurações de telecomunicações e modernização tecnológica da rede de comunicações, que visa, melhorar a resiliência e a qualidade de serviço na componente de comunicações a nível da Rede Comercial (Balcões) e do Edifício Sede.

A Área de Cibersegurança progressivamente conduziu à adopção de soluções inovadoras no pilar de Detecção e Resposta a riscos e ameaças dali emergentes, em áreas chave como os ciberriscos e implementou novas ferramentas como o *Tufin Orchestration Suite* orquestrando na automação de alterações das Políticas de segurança em plataformas híbridas, melhorando a segurança e a conformidade

do cumprimento das Normas para minimizar o índice de riscos, bem como o *Imperva Web Application Firewall* e *Database Activity Monitoring* com soluções de protecção de aplicações na análise do tráfego e maior protecção de sites com segurança automatizada em conformidade com PCI, reduzindo cada vez mais, os riscos criados por códigos de terceiros, bem como, monitorar continuamente em ambientes locais e colectar registos consolidados de todos os *logins/logouts*, actualizações, actividades privilegiadas e auditorias granulares que identificam quem, o quê, quando, onde e como está a Base de Dados.

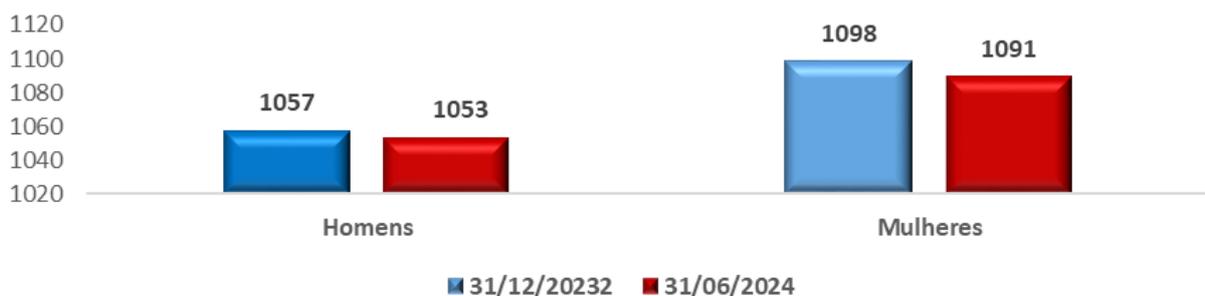
4.4. Recursos Humanos

A Direcção de Recursos Humanos e Formação enquanto responsável por estabelecer as políticas e práticas para o capital humano, promovendo um ambiente de trabalho saudável, equilibrado, competitivo e orientado para os resultados, mesmo agindo num novo paradigma, manteve como principal foco do seu plano de actividades a Gestão de Pessoas, promovendo:

- Y O ajustamento dos seus Recursos Humanos às exigências do negócio;
- Y O reforço dos programas de desenvolvimento dos Trabalhadores do Banco BIC, tendo em conta os novos desafios na forma de transmissão do conhecimento;
- Y A continuação do reconhecimento do mérito organizacional e individual, de forma sustentada;
- Y A melhoria das práticas de reconhecimento do talento e desempenho.

Caracterização do Capital Humano

Para levar a cabo a sua actividade, a 30 de Junho de 2024, o Banco BIC contou com um total de 2 144 Trabalhadores (menos 11 que a 31 de Dezembro de 2023), mantendo-se a tendência de uma maior representatividade do género feminino, com as mulheres a representarem 50,5% e os homens 49,5%.



O total de 2 144 Trabalhadores está distribuído pelas diversas áreas do Banco sendo que 1 466 estão em Luanda, 677 estão distribuídos pelas outras Províncias do país e 1 no escritório de representação na África do Sul.

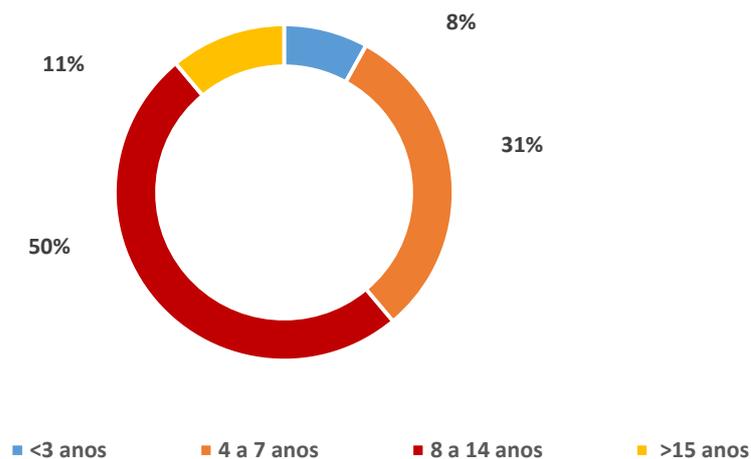
O número de Trabalhadores alocados à área comercial é de 84% do total do Banco, mantendo-se a tendência já verificada nos anos anteriores.

ÁREA FUNCIONAL	31/12/2023	30/06/2024
Serviços Centrais	357	359
Rede comercial	1 798	1 785
Nº Médio por Agência	8	8

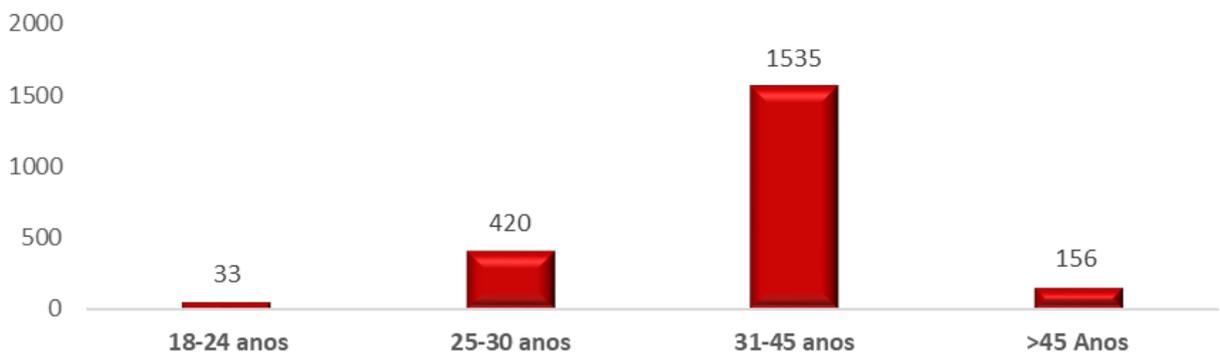
Os rácios de experiência na banca, idade e formação superior, indicam que 61% dos Colaboradores do Banco têm mais de 8 anos de experiência bancária e cerca de 79% conta com formação universitária.

Após 18 anos ao serviço dos Angolanos, a idade média dos nossos Colaboradores é de 35 anos de idade, sendo que 19% destes tem entre 18 e 30 anos.

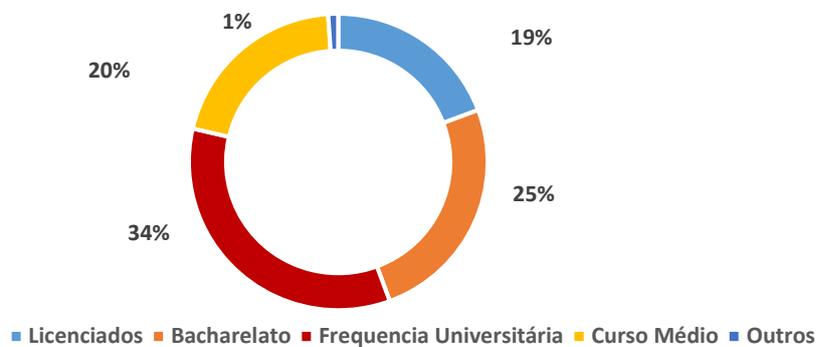
Experiência na Banca



Faixa etária



Nível de escolaridade



Formação

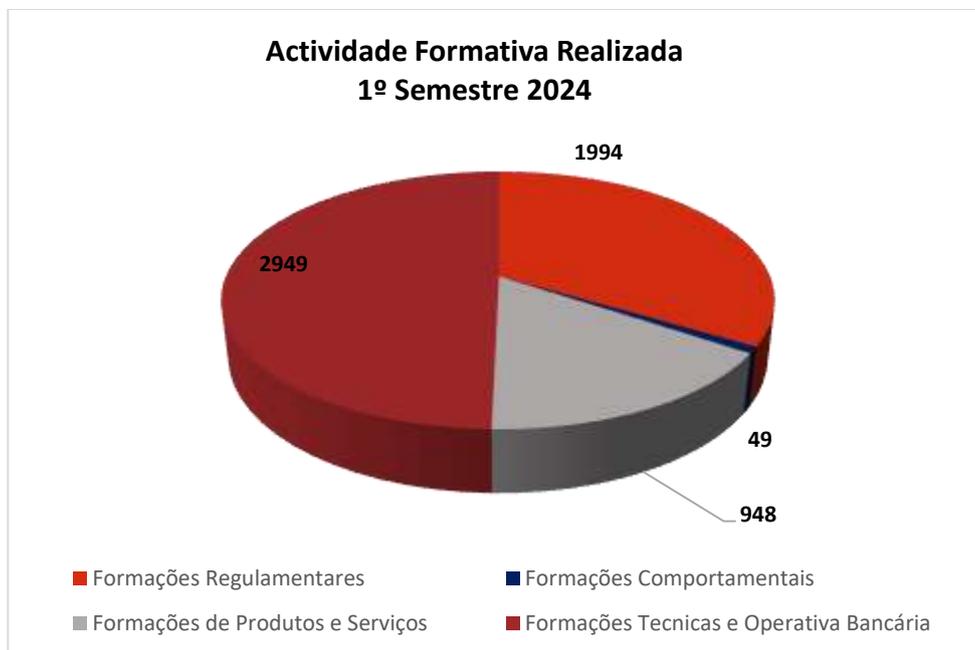
De modo a permitir que as formações sejam extensivas ao maior número de trabalhadores presentes nas 18 províncias, foram realizadas formações em regime de *e-learning* através da plataforma de ensino à distância.

Actividade Formativa	31/12/2023	30/06/2024
Número de horas de Formação	50 296	34 720
Por colaborador	24 h	16 h

No período em análise foram ministradas diversas acções de formação em sala e online. As temáticas foram realizadas dentro dos 4 pilares com o objectivo de melhorar o desempenho de cada trabalhador.

Das acções efectuadas tivemos um total de 5.940 participações. A todas as acções de formação realizadas esteve subjacente a valorização do potencial de cada colaborador, permitindo alinhar as políticas de Recursos Humanos com as expectativas dos colaboradores e os objectivos estratégicos da Instituição. Apostamos na melhoria continua e aperfeiçoamento das técnicas e conhecimentos bancários com vista à qualidade e eficiência no atendimento ao Cliente.

O aumento da literacia sobre o Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo, bem como sobre Controlo Interno e Risco Operacional continuou a ser uma das grandes preocupações formativas.



5. SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO

5.1. Gestão do Risco

A gestão de riscos do Banco BIC assenta num modelo de governação que visa assegurar a conformidade com as melhores práticas estabelecidas nas directrizes regulamentares, garantindo a robustez e a eficácia do sistema de identificação, medição, monitorização e controlo dos riscos financeiros e não financeiros aos quais o Banco está, ou poderá vir a estar, exposto.

A cultura de gestão de risco no Banco BIC é reforçada internamente através da melhoria contínua das metodologias e processos, considerando todos os eventos que possam impactar o Modelo de Negócio. Neste contexto, o Banco considera essencial que o sistema de gestão de risco mantenha uma relação equilibrada entre os riscos incorridos na sua actividade e os níveis de fundos próprios, liquidez e rentabilidade.

A gestão do risco enquadra-se na estratégia global, consubstanciando-se na Declaração de Apetite pelo Risco, que é constituída por um conjunto abrangente de indicadores considerados fundamentais, representativos dos vários riscos classificados como "materiais" no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos.

O "*Chief Risk Officer*" (CRO), membro da Comissão Executiva do Banco, é o responsável máximo pela Função de Gestão de Risco. Compete ao CRO monitorizar o quadro de gestão de risco, garantindo o funcionamento eficaz e eficiente desta função, além de informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do Banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância definidos.

A Função de Gestão do Risco, é um elemento chave da estrutura organizacional do Banco, e é exercida com independência e autonomia. Numa perspectiva integrada, é assegurada pela Direcção de Risco, promovendo-se a participação de outras estruturas orgânicas, consoante a tipologia de risco, designadamente:

- O risco de crédito que é acompanhado pela Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC);
- O risco operacional, cuja aferição é apoiada nas actividades da Direcção de Auditoria Interna (DAI);

- O risco de sistemas de informação que é assegurado pela Direcção de Sistemas de Informação (DSI);
- Os riscos de mercado são geridos pela Direcção Internacional e Financeira (DIF);
- O risco de *Compliance* e de Reputação que são assegurados pela Direcção de *Compliance* (DCOMP).

Principais Desenvolvimentos no 1.º Semestre de 2024

O primeiro semestre de 2024, à semelhança de 2023, foi caracterizado por um contexto macroeconómico desafiador, com elevada incerteza e maiores exigências regulamentares, devido à publicação de nova legislação. A Direcção de Risco garantiu a total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão, mantendo uma estrutura interna adequada para o controlo e gestão de riscos. Durante este período, foram realizadas várias actividades com o objectivo de fortalecer e consolidar o sistema de gestão de risco, destacando-se:

- A realização do processo de identificação dos riscos materiais e consequentemente revisão da Declaração de Apetite ao Risco;
- O reporte dos relatórios do ICAAP e ILAAP, assegurando a adequação de capital e liquidez;
- A execução e reporte do Programa de Testes de Esforço, em conformidade com a Directiva nº02/DSB/DRO/2022;
- A publicação do Relatório de Disciplina de Mercado, baseado nas orientações regulamentares emitidas pelo Banco Nacional de Angola, através do Instrutivo nº05/2022;
- A revisão e actualização do Plano de Contingência de Liquidez e Financiamento, com a introdução de medidas de recuperação disponíveis para fazer face à eventuais situações de insuficiência de liquidez;
- A actualização de Políticas e Relatórios em matéria de gestão de risco;
- O reforço das acções de formação, promovidas pela Direcção de *Compliance*, visando robustecer a eficácia no cumprimento dos deveres de PCB/FT pelos colaboradores, nomeadamente, avaliação de risco, sigilo, identificação, diligência, comunicação, cooperação e prestação de informação;

- A participação da formação *FX Global Code*, lecionado pela ACI *Financial Markets Association* (ACI FMA), que reflecte um conjunto de boas práticas para o mercado cambial, ao proporcionar orientações comuns que visam promover a integridade e funcionamento eficaz do mercado cambial;
- A continuidade do plano de integração dos temas de sustentabilidade (ESG) no quadro de gestão de risco do Banco, com a participação do Banco em *workshops* sobre finanças sustentáveis no âmbito do Grupo de Trabalho para o ESG;
- A participação no Ciclo de Planeamento de Resolução, promovido pelo Banco Nacional de Angola, em cumprimento da sua missão de assegurar a estabilidade do sistema financeiro;
- O reforço das acções para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade de negócio, assegurando o cumprimento das disposições constantes na Directiva nº 11/DSB/DRO/2021.

Governo da Gestão de Risco

A função de gestão de risco do Banco BIC é suportada por um modelo de governação que, além de seguir as melhores práticas, garante a solidez e a eficácia do sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional a que o Banco está exposto no decorrer das suas actividades.

A função de gestão de risco do Banco é suportada por um modelo de governação que, para além de seguir as melhores práticas, garante a solidez e a eficácia do sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional a que o Banco está exposto no decorrer da sua actividade.

O Conselho de Administração (CA) é o órgão máximo na estrutura de gestão de riscos do Banco BIC. No âmbito das suas funções, previstas nos estatutos do Banco, o CA desempenha o papel principal na definição das orientações estratégicas, do perfil e apetite pelo risco, dos objectivos globais de negócio e na promoção da cultura e estratégia de risco, que se reflectem nos princípios, regras e limites de risco estabelecidos.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva, que, por sua vez, estabeleceu diversas Comissões.

O CA é o órgão de governo do Banco que assegura o governo da instituição, competindo-lhe nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão, a aprovação de uma estrutura organizacional geral e a responsabilidade final de garantir o estabelecimento e manutenção de um adequado sistema de governo e controlo interno, com o apoio dos Comités.

Comité de Controlo Interno

O Comité de Controlo Interno acompanha o sistema de controlo interno, assegurando a eficiência na execução das operações, o controlo dos riscos inerentes às actividades do Banco, a fiabilidade da informação contabilística e de suporte à gestão, e ainda o cumprimento dos normativos legais e directrizes internas.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Auditoria

O Comité de Auditoria é responsável por supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos, estabelecendo um canal eficaz de comunicação, com o objectivo de avaliar os relatórios emitidos pelos auditores externos.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Risco

O Comité de Risco é responsável, ao nível executivo, por acompanhar os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados como materialmente relevantes para a instituição, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objectivos, com os recursos disponíveis e com as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco.

Integram neste Comité membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Comité de Nomeações

O Comité de Nomeações deve formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização, avaliando o respectivo perfil em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência. Compete ainda a este comité actuar em conformidade com o disposto no artigo 184º da Lei Regime Geral das Instituições financeiras, Lei nº 14/21 e Aviso nº 01/2022 do Banco Nacional de Angola.

Integram neste comité os membros eleitos pelo Conselho de Administração de entre os Administradores que não desempenham funções executivas ou por membros do órgão de fiscalização, incluindo um Presidente.

Comité de Remuneração

O Comité de Remuneração é um órgão de administração, com poderes para informar, analisar e apresentar propostas para o Conselho de Administração no âmbito das suas funções descritas no regulamento interno do Banco, em consonância com o artigo 186º da Lei nº14/21 Regime Geral das Instituições Financeira e Aviso nº 01/2022 do BNA.

Integram neste comité os membros eleitos pelo Conselho de Administração de entre os Administradores que não desempenham funções executivas ou por membros do órgão de fiscalização, incluindo um Presidente.

Comissão de Risco de Crédito

Esta comissão reúne periodicamente e tem por funções acompanhar o ciclo do risco de crédito nas suas diferentes fases e garantir o acompanhamento da carteira de crédito. Este processo é desenvolvido segundo as competências atribuídas por normativo interno.

Participam na comissão todos os membros da Comissão Executiva, um responsável pela DARC, que tem o dever de assegurar o cumprimento e acompanhamento da política de gestão de risco de crédito, e os demais responsáveis das áreas comerciais do Banco.

Comissão de Acompanhamento de Exposições Não Produtivas

Tendo presente a necessidade de acompanhamento permanente do crédito em incumprimento ou em risco de incumprimento, a Comissão Executiva deliberou que, com periodicidade mínima trimestral, se realizem reuniões de acompanhamento do crédito não produtivo.

Estas Reuniões são efectuadas em sede de Comissão de Acompanhamento de Exposições Não Produtivas.

Esta Comissão é presidida pelo Administrador com o Pelouro do Risco de Crédito. Os Coordenadores Operacionais são da Direcção Jurídica e Recuperação de Crédito (DJRC) e da Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC).

Participam também desta comissão, o Administrador com o Pelouro da Recuperação de Crédito; outros membros da Comissão Executiva (presença facultativa), e os demais responsáveis das áreas comerciais do Banco.

Comissão de Gestão de Activos e Passivos (ALCO)

Esta comissão é responsável pela gestão do capital global do Banco e pela gestão estrutural dos seus activos e passivos, nomeadamente dos riscos de taxa de juro e de liquidez, incluindo entre outros, os seguintes aspectos:

- O planeamento e definição de propostas de alocação de capital;
- A monitorização e gestão do risco de taxa de juro associado à estrutura de activos e passivos;
- A elaboração de propostas para definição das políticas adequadas à gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro, ao nível do balanço do Banco;
- O desenvolvimento de estratégias e políticas de gestão de capital, quer na perspectiva regulamentar quer na perspectiva económica, tendo em vista a identificação de oportunidades de optimização da estrutura de balanço e da relação risco/retorno.

A Comissão de Gestão de Activos e Passivos reúne periodicamente e é composta por todos os membros da Comissão Executiva, pelos responsáveis da DIF, DR, DARC, Direcção de Controlo de Gestão (DCG), Direcção de Planeamento e Contabilidade (DPC), e outros que sejam convocados, em função dos temas a abordar.

Comissão de Sistemas

Esta comissão é responsável pela monitorização do risco de sistemas do Banco e acompanha o processo de *Demand Management* da Direcção de Sistemas de Informação (DSI).

A Comissão de Sistemas reúne periodicamente e é composta por todos os membros da Comissão Executiva, pelos responsáveis da DSI, e outras Direcções e interlocutores que se justifiquem.

5.2. Compliance

O Aviso n.º 1/2022, de 28 de Janeiro, emitido pelo Banco Nacional de Angola (BNA), estabelece que o sistema de controlo interno deve incluir uma unidade autónoma, responsável pela supervisão do cumprimento das obrigações legais e regulamentares, assim como das políticas e directrizes internas da Instituição Financeira. A Direcção de *Compliance* (DCOMP), instituída pela ordem de serviço n.º 047/EFU - Estrutura Orgânica-Funcional, cumpre essa função no Banco BIC, representando a segunda linha de defesa no sistema de controlo interno e desempenhando um papel fundamental na estratégia de governação do banco.

A Administração delegou à Direcção de *Compliance* a responsabilidade pela gestão dos riscos de *compliance* e reputacional. No exercício das suas funções, a Direcção de *Compliance* tem as seguintes responsabilidades principais:

- a) Monitorizar e avaliar continuamente a eficácia das medidas adoptadas para detectar riscos de incumprimento das obrigações legais;
- b) Supervisionar a conformidade dos processos internos com as normas de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, centralizando e comunicando informações relevantes às autoridades competentes;
- c) Informar a Administração sobre qualquer indício de violação de obrigações legais ou regulamentares que possam afectar o banco ou os seus colaboradores.

Adicionalmente, a Direcção de *Compliance* avalia o risco de *compliance* associado à actividade do Banco e propõe medidas adequadas para o mitigar. Para assegurar a conformidade com as normas legais e regulamentares, são implementados procedimentos rigorosos de monitorização das transacções, tanto no

âmbito intra como interbancário. Esta supervisão minuciosa é complementada por uma colaboração estreita e transparente com as autoridades regulatórias, garantindo que todas as operações sejam realizadas em estrita conformidade com os padrões exigidos, minimizando assim os potenciais riscos de incumprimento.

Além disso, o desempenho eficaz da Direcção de *Compliance* assenta no acompanhamento contínuo da legislação relevante, na emissão de orientações claras sobre as melhores práticas de *compliance* e na monitorização rigorosa do cumprimento dos relatórios regulamentares.

5.3. Políticas e Processos de Gestão de Risco

A gestão e controlo efectivo do risco é transversal a toda a Organização, garantindo-se que a estratégia e políticas gerais são eficazmente difundidas e assimiladas pelos colaboradores, como parte da promoção de uma cultura de risco. Neste contexto, é garantido a homogeneidade e transparência na aplicação dos processos definidos, através da documentação e formalização dos procedimentos.

O Banco mantém uma abordagem de permanente desenvolvimento e implementação de processos formais para o registo e tratamento de informação, que permitem reforçar a avaliação, o acompanhamento e o controlo de cada tipologia de risco. Tais processos respeitam o princípio da transparência, sendo que as linhas de reporte estabelecidas garantem uma comunicação eficaz e eficiente, assegurando a transmissão tempestiva e adequada da informação de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão dos órgãos sociais.

Em linha com as recentes directrizes publicadas pelo Regulador e supervisor, o Banco tem desenvolvido a sua actividade de forma prudente, sã e sustentável, não incentivando a assunção de riscos superiores ao perfil de risco definido. Consequentemente, o Modelo de Gestão de Risco revela-se um factor crítico de sucesso para o Banco atingir os objectivos estratégicos, representando uma linha de defesa complementar para proteger o seu valor e sustentabilidade.

A política de gestão do risco do Banco pretende garantir um desenvolvimento equilibrado e sustentado da actividade desenvolvida, assegurando que os níveis de fundos próprios se mantêm adequados aos riscos incorridos. Nesse sentido, é considerado fundamental assegurar a segregação de funções entre as áreas que originam o risco e as áreas que o acompanham, possibilitando a estas últimas desempenhar as suas competências de forma objectiva e independente.

Risco de Crédito

O risco de crédito é considerado como sendo um dos aspectos mais relevantes da actividade das Instituições Financeiras. Materializa-se nas perdas e na incerteza quanto a retornos futuros gerados pela carteira de crédito, pela possibilidade de incumprimento dos tomadores dos empréstimos (e do seu garante, se existir) ou de um emissor de um título ou da contraparte de um contrato.

Como base para a gestão do risco de crédito, dispomos de um Regulamento Geral de Crédito, onde vem plasmado ou estabelecido os limites e procedimentos de concessão e gestão de operações de crédito. A análise e decisão do risco de crédito encontra-se distribuída pelos diferentes níveis de decisão na concessão de crédito.

A Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC) tem a responsabilidade de assegurar a definição e o acompanhamento da política de gestão de risco de crédito. Actualmente, existe um conjunto de manuais e normas complementares que asseguram o acima referido através da definição de níveis de competência na concessão de crédito, os limites por tipo de operação, a avaliação da capacidade do cliente, o acompanhamento do cumprimento dos planos financeiros e a análise do risco de incobrabilidade e necessidade de renegociação de operações.

O Banco tem vindo a adoptar e desenvolver metodologias de gestão de risco, particularmente, no que se refere à concessão, acompanhamento e recuperação do crédito.

De referir que a Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC3.0), plataforma de informação sobre a exposição de crédito dos clientes particulares e empresas no sector bancário, tem sido uma ferramenta cada vez mais utilizada, contribuindo para uma gestão mais adequada do risco de crédito.

Decisão

A Direcção de Análise de Risco de Crédito do Banco (DARC) está subdividida em:

- Grandes Riscos – área encarregue da análise de todas as operações de crédito ou clientes com endividamento geral a partir dos **AKZ 42,7 Milhões** equivalentes a **USD 50 mil**;
- Retalho - área encarregue da análise de todas as operações de crédito ou clientes com endividamento geral inferiores a **AKZ 42,7 Milhões** equivalentes a **USD 50 mil**.

Avaliação

A avaliação do risco de crédito tem por base os seguintes critérios de ponderação:

- *Ratings* Internos de entidades não financeiras:
 - . Elementos Financeiros do Cliente, atribuindo um Grau de *Rating* em termos Quantitativos;
 - . Preenchimento de um questionário pela área comercial (podendo este ser revisto em qualquer momento pela DARC) compreendendo informação qualitativa que definirá o Grau de Risco. Este deverá espelhar o verdadeiro valor em termos qualitativos da empresa.
- A Tipologia do Crédito, Finalidade e Montante Propostos;
- O Risco de Crédito do Grupo Económico na globalidade;
- O endividamento global espelhado na Central de Informação de Risco de Crédito (CIRC3.0) do Banco de Nacional de Angola;
- Existência de dívidas ao Estado ou à Segurança Social;
- A concentração da exposição;
- O relacionamento/experiência comercial e creditício existente;
- Valia Patrimonial do Grupo Económico.

Existem ainda processos de avaliação distintos para tipologias de crédito específicas, como sendo:

- Financiamento à Construção que, para além das ponderações já referidas, ainda é complementado com uma análise relativa a:
 - . Projectos concluídos (Histórico);
 - . Obras em Curso;
 - . Projecto a financiar (Mapa de exploração, Plano Financeiro, Descrição do projecto, incluindo os aspectos persuasivos do mesmo, Licenças necessárias para a sua concretização;
- Crédito à Habitação, para além das ponderações já referidas, ainda é complementado com uma análise relativa a:
 - . Avaliação do imóvel a adquirir;
 - . Capacidade de endividamento.

Para finalizar, todo o processo de análise inclui a avaliação dos colaterais.

A CIRC3.0 tem-se mostrado como uma ferramenta essencial para a avaliação o endividamento geral dos clientes na Banca nacional, permitindo deste modo uma análise mais profunda do grau de risco das operações de crédito.

Acompanhamento

O acompanhamento do Cliente está associado a um trabalho permanente de observação, que permita conhecer a cada momento o grau de confiança sobre a possibilidade de se efectuar o pontual reembolso do crédito entretanto concedido e/ou alertar atempadamente sobre as circunstâncias que podem afectar a boa concretização das operações.

O processo de acompanhamento do crédito concedido inicia-se no momento após a contratação e prolonga-se até ao reembolso total, de forma a garantir o seu cumprimento. O Banco efectua uma caracterização que implica a classificação em diferentes graus de Vigilância Especial de acordo com o grau de preocupação relativamente à possibilidade de incumprimento (VE4 - acompanhamento, VE3 – reforço de garantias, VE2 - redução e VE1 - extinção).

São ainda classificados os clientes que já se encontram em incumprimento e para os quais se considera esgotadas as possibilidades de negociação por parte da estrutura comercial em C- Contencioso e em PC- Pré-Contencioso.

No âmbito do acompanhamento da carteira de crédito vencido, a DARC mantém um controlo permanente dos créditos vencido a partir do montante de **USD 5 mil**. O referido controlo é efectuado através de relatórios e reuniões mensais com as respectivas áreas comerciais.

Arquivo Central

Encontra-se centralizada na Direcção de Risco e Acompanhamento do Crédito, uma área de gestão de arquivo de processos de crédito acima dos **AKZ 41,4 Milhões** equivalentes a **USD 50 mil**, no entanto, e devido à existência da ferramenta WFC, este arquivo está a ser substituído gradualmente, pela aplicação, uma vez que a mesma permite a digitalização de toda a documentação inerente a todas as propostas de crédito aprovadas.

Central de Balanços – Notação de Rating

Desde o ano 2014, o Banco implementou a Central de Balanços no sentido de obter uma base de dados de informação económica e financeira sobre os seus clientes empresas. A informação é baseada em demonstrações financeiras anuais das empresas bem como em dados qualitativos obtidos através da Rede Comercial do Banco, de salientar o processo evolutivo dos últimos anos, com um maior numero de clientes a apresentar Relatórios e contas e de Relatórios de gestão em maior número e de melhor qualidade.

O principal objetivo da Central de Balanços é contribuir para um melhor conhecimento / acompanhamento da situação económica e financeira das empresas (clientes) com solicitação e/ou crédito em curso.

Workflow de Crédito

A aplicação *Workflow* de crédito (WFC) continua a apresentar-se como uma Ferramenta essencial permitindo ao Banco a manutenção de ganhos de celeridade em termos de duração do processo de concessão de crédito (Formulação de propostas-decisão).

O WFC tem-se mostrado ser uma ferramenta eficaz e eficiente para o processamento de todo crédito no Banco, pelos seguintes aspectos:

Celeridade	O tempo de análise das operações de crédito reduziu consideravelmente.
Gestão Documental	O suporte documental das operações de crédito circulam automaticamente na plataforma.
Padronização	As operações de crédito são executadas de forma padronizadas por toda a estrutura do Banco.
Automatização	Recolhe dados pré-existentes na aplicação central do Banco relativas ao Cliente.
Controlo do Processo	O WFC Permite fornecer a todos os intervenientes em cada fase do circuito o ponto de situação exacto da operação de crédito.

Controlo das Operações Reestruturadas

Reestruturados

No 1º semestre de 2024 foram identificadas 47 operações de reestruturação numa diversidade sectorial equilibrada como nos Serviços (Agricultura e Pesca), Comércio, Construção, Educação, Indústria e também nos particulares.

Em termos comparativos, podemos verificar que no mesmo período de 2023, identificámos 51 operações reestruturadas.

Módulo Reestruturados

O módulo de créditos reestruturados entrou em funcionamento em 2020, sendo que os créditos reestruturados após este período se encontram marcados em sistema.

O montante de crédito reestruturado (acumulado) com referência a 30 de junho de 2024 ascende a **KZ 564 894 Milhões**, conforme podemos verificar no resumo do quadro abaixo (informação sobre a carteira e histórico de operações reestruturadas).

Jun.24 Mkz		
Reestruturações	Contratos	Exposição
1	378	439 109 957 173
2	65	49 209 989 285
Mais de 2	34	76 574 076 881
Total	477	564 894 023 339

Quando comparado com o exercício de junho de 2023, podemos verificar um número superior de reestruturações (509), com um montante de **KZ 609 056 Milhões**.

De salientar, que uma parte considerada do aumento do montante de exposição total é originada pela subida/alteração constante da taxa de cambio.

O módulo dos reestruturados, permite apurar com melhor exactidão a evolução da exposição total reestruturada.

Riscos de Mercado

O risco de mercado, traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da Instituição, decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos activos em carteira, incluindo o impacto de variações adversas de taxas de câmbio na posição cambial do balanço.

O Banco reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do Risco de Mercado, tendo em consideração a sua exposição constante ao presente risco, em particular no que respeita ao Risco Cambial e Risco Taxa de Juro.

Face ao exposto, o Banco estabelece, através da sua Política de Gestão de Risco, o seu posicionamento relativamente a gestão destes riscos, onde se destaca:

Carteira de Negociação - é objectivo do Banco manter uma estratégia assente numa política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros, reconhecendo-se que a mesma deve assentar no segmento comercial e de retalho;

Risco Cambial – o Banco prossegue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, a qual minimize o Risco de Taxa de Câmbio, sendo objectivo obter uma cobertura permanente das posições cambiais nas várias moedas;

Risco de Taxa de Juro – são estabelecidas linhas de orientação por moeda para as posições com Risco de Taxa de Juro, procurando promover a manutenção de uma exposição líquida reduzida.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste no risco do Banco não cumprir as obrigações de pagamento em tempo útil ou cumpri-las com um custo excessivo, quer seja por condições de financiamento mais gravosas (risco de financiamento) quer seja por vendas forçadas de activos a valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

O Banco dispõe de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos que permitem avaliar e manter, numa base permanente, o montante de liquidez interna que considera adequado para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que esteja, ou possa vir a estar, exposto.

Avaliação do risco de liquidez

O controlo da liquidez é efectuado diariamente pela DIF com base em métricas definidas internamente, as quais medem as necessidades máximas de cedências e tomadas de fundos que podem ocorrer, apurando-se ainda a evolução da posição de liquidez do Banco.

Adicionalmente a DR, em conformidade com o Instrutivo nº01/2024 de 26 de Janeiro – Risco de liquidez, reporta mensalmente ao Banco Nacional de Angola, o valor económico dos fluxos de caixa futuros em moeda nacional e estrangeira, para avaliação e monitorização do nível de liquidez.

Plano de Contingência de Liquidez e Financiamento

A gestão da liquidez assume um papel relevante na garantia da sustentabilidade do Banco, sendo a manutenção de níveis apropriados de liquidez fundamental para o adequado funcionamento das actividades diárias, especialmente em situações de pressão de tesouraria, crise ou recessão.

O Plano de Contingência de Liquidez procura antecipar e responder à possibilidade de ocorrência de perturbações na capacidade do Banco cumprir com as suas obrigações, complementando e articulando as regras e princípios definidos nos Princípios e Políticas de Gestão de Risco, e as medidas e indicadores de liquidez definidos prudencialmente. Este plano inclui a definição de uma estrutura de governação clara para dar resposta a eventuais cenários adversos de crise de liquidez, bem como a identificação de medidas de geração e conservação de liquidez destinadas a repor a situação de liquidez e financiamento do Banco numa situação de crise.

Stress Test de Liquidez

O processo de gestão da liquidez incorpora também a análise de cenários nos quais são avaliados possíveis eventos adversos aos níveis de liquidez. O modelo utilizado para essas análises deriva do Programa de Testes de Esforço, que avalia a estrutura financeira do Banco e a sua capacidade de resistir e reagir a situações adversas de mercado. O objectivo dos Testes de esforço é permitir a avaliação dos impactos na liquidez e conseqüentemente na capacidade do Banco em cumprir com as suas obrigações ou manter a sua actividade, procurando simultaneamente antecipar as soluções ou mesmo evitar posições que prejudiquem excessivamente a liquidez.

Os cenários são definidos a partir das orientações regulatórias, como também da análise do comportamento do mercado durante as crises anteriores, bem como estimativas futuras. São elaborados dois cenários de crises, com intensidades distintas.

Processo interno de avaliação da adequação da liquidez (ILAAP)

O objectivo do Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) é providenciar um instrumento de gestão de risco para o Banco, de forma a assegurar que os limites definidos internamente de risco de liquidez são cumpridos, e que os processos operacionais e de governo de gestão, e controlo destes limites, são adequados.

No exercício de ILAAP, referente ao ano financeiro de 2023, não foram identificadas alterações significativas ao nível da gestão do risco de liquidez, embora todo o processo de governação e gestão de liquidez do Banco, seja continuamente revisto, avaliado e melhorado, nomeadamente ao nível da formalização dos processos internos de identificação, quantificação, gestão e monitorização assim como na definição de responsabilidades adicionais dos diferentes intervenientes na gestão do risco. Os resultados obtidos atestam uma capacidade de resposta adequada por parte do Banco, não sendo identificada uma necessidade de requisitos adicionais de capital interno, para cobertura deste risco.

Risco Operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

A gestão e controlo efectivo do Risco Operacional encontra-se assente no estabelecimento de processos e procedimentos que assegurem que o Banco avalia, para todos os seus processos, os riscos a que esses processos (e respectivas actividades) se encontram expostos, bem como a descrição e caracterização das acções de controlo definidas para efeitos da mitigação de risco e redução do risco residual.

O desenvolvimento tecnológico, a complexidade das operações bancárias, o elevado grau de competitividade nos mercados financeiros e o crescimento do recurso a serviços externos por parte dos Bancos constituem factores cruciais no aumento da complexidade do Risco Operacional, tornando crescente a necessidade das Instituições Financeiras estabelecerem processos de gestão adequados à sua dimensão e complexidade das suas actividades.

Por esta razão, e considerando a importância do tema, verifica-se igualmente um foco crescente por parte do Banco Nacional de Angola, que tem vindo a reforçar a sua acção de supervisão em matérias relacionadas com a gestão de risco.

Assim, torna-se imperativo, tanto numa perspectiva interna como regulamentar, o estabelecimento de processos e procedimentos de gestão e controlo sobre o Risco Operacional, que visem a mitigação efectiva dos riscos a que o Banco se encontra exposto. Em todas as fases de gestão do risco operacional, deve ser assegurado o cumprimento com o Quadro Regulamentar. O processo de gestão do risco deve contemplar todas as etapas relevantes, desde a identificação e avaliação do Risco, à sua constante monitorização, controlo e reporte.

Gestão do Risco Operacional

Considerando a necessidade de assegurar uma abordagem integrada e estruturada em matéria de Gestão do Risco Operacional, o Banco reconhece a importância de manter processos e procedimentos robustos e adequados para este risco, tendo em consideração a sua crescente materialização e potenciais impactos na actividade do Banco.

A gestão eficiente e adequada do Risco Operacional requer o envolvimento e compromisso de todos os colaboradores e órgãos de governação do Banco. O Risco Operacional está presente nas diversas actividades do Banco, sendo fundamental a actualização dos procedimentos existentes, bem como os respectivos controlos de avaliação e mitigação desta categoria de risco.

Face ao exposto, o Banco tem procedido a uma revisão transversal sobre o seu processo de gestão de Risco Operacional, por forma a assegurar a existência de processos e ferramentas para a gestão do presente risco nas suas diversas dimensões: identificação, avaliação, monitorização e reporte.

Neste âmbito, é objectivo do Banco BIC, assegurar a continuidade da implementação e operacionalização de todas as peças desenvolvidas no âmbito da revisão do processo de gestão do Risco Operacional. Este exercício é da responsabilidade da Direcção de Risco, contando, contudo, com uma elevada e crucial participação de todas as Direcções e Gabinetes do Banco.

Por forma a assegurar um mapeamento completo, coerente e que suporte o exercício desenvolvido pelo Banco, os Riscos a que o banco se encontra exposto foram agregados numa matriz de riscos, em linha com a Declaração de Apetite ao Risco, garantindo a integração entre os processos de gestão de risco e demais

processos estratégicos e de negócio do Banco, bem como a incorporação de uma componente prospectiva, através da identificação de riscos emergentes.

Gestão da Continuidade de Negócio

O Banco reconhece que, enquanto Instituição Financeira e parte integrante do Sistema Financeiro Angolano (SFA), é essencial estar preparado para responder a eventos que comprometam a sua capacidade de prestar serviços, conforme exigido pelos princípios que regem a sua actividade. Desse modo, reconhece a sua estratégia de Continuidade de Negócio como um investimento nos seus processos, procedimentos, imagem, reputação e, acima de tudo, no seu relacionamento com Clientes, parceiros e Regulador.

A gestão da continuidade de negócio é um requisito chave de todas as Instituições Financeiras e compreende o conjunto integrado de políticas, processos e procedimentos que visam assegurar o funcionamento contínuo de uma Instituição e/ou a recuperação atempada da sua actividade operacional, em caso de ocorrência de eventos susceptíveis de perturbar o seu normal funcionamento.

Como elemento estruturante das suas práticas em matéria gestão de risco, o Banco desenvolveu um conjunto de princípios orientadores à implementação, gestão e operacionalização da Gestão de Continuidade de Negócios, em linha com as directrizes regulamentares emitidas pelo Regulador.

Risco de Solvência

O risco de solvência é o risco decorrente da possibilidade da Instituição não possuir um nível de capital suficiente para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.

O Banco BIC, deve dispor de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, os montantes, tipos e distribuição do Capital Interno que considere adequado para cobertura da natureza e do nível de riscos a que se encontre, ou possa vir a estar exposto.

No decorrer dos últimos anos, o Banco Nacional de Angola promoveu uma revisão transversal sobre o Quadro Regulamentar e Prudencial vigente, tendo em vista a necessidade de alinhamento das regras prudenciais no Sistema Financeiro Angolano (SFA) aos mais elevados padrões e directrizes emanados por Organismos Internacionais de referência, de forma a garantir a convergência do processo de supervisão às melhores práticas internacionais.

No segundo semestre de 2023 entraram em vigor novos requisitos regulamentares, com disposições transitórias para as exposições expressas em moeda estrangeira, para as Administrações Centrais e

Instituições Financeiras, com impactos no apuramento dos Requisitos de Capital e nos Limites Prudenciais aos Grandes Riscos.

Considerando as disposições transitórias até 2027, as novas exigências não têm impacto significativo para os rácios apurados no final do ano de 2023, permanecendo o Banco BIC, com níveis de capital confortáveis e adequados face ao seu perfil de risco.

Requisitos internos de capital

Na esfera do Pilar II de Basileia, o Banco realiza o exercício de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Banco está exposto ou que seja provável vir a estar exposto. O processo de identificação e mensuração de riscos incide sobre todos os riscos definidos na taxonomia de riscos do Banco. Por sua vez, e de acordo com a percepção da materialidade dos riscos, procede-se através das metodologias e/ou factores de risco internos, à quantificação do capital interno necessário para absorver perdas inesperadas resultantes de riscos que podem afectar materialmente o Banco, repartidas por categorias e, quando aplicável, subcategorias de riscos.

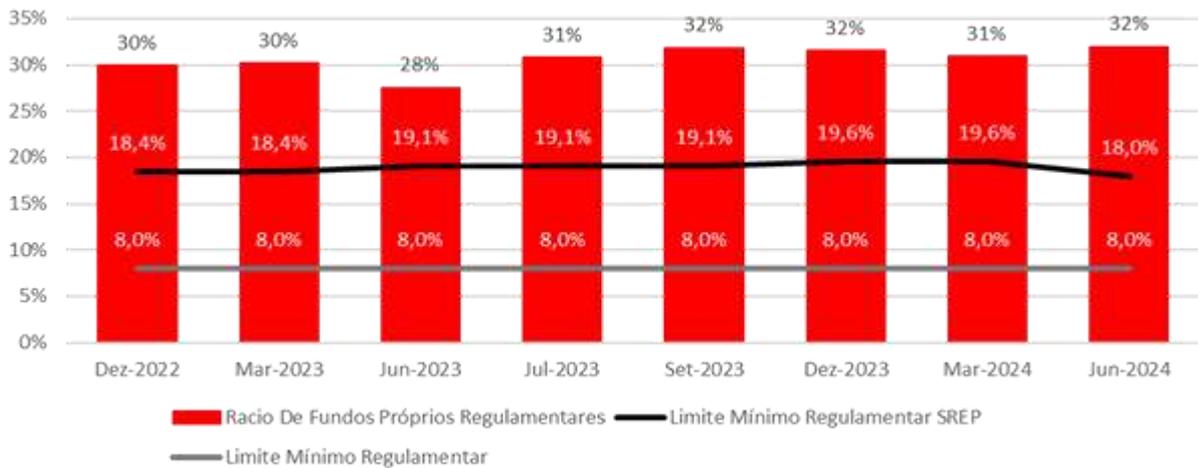
Neste contexto, o processo de ICAAP do Banco BIC encontra-se assente num conjunto de princípios basilares à sua execução, com vista a garantir que os riscos a que se encontra exposto são devidamente avaliados e que o Capital Interno de que dispõe é adequado ao seu Perfil de Risco.

O Banco determina o seu Capital Interno de forma prudente, bem como consistente e comparável com os seus Fundos Próprios, garantindo que este se encontra disponível para absorver perdas, mesmo em cenários adversos.

O exercício de ICAAP com referência a 31 de Dezembro de 2023, permitiu concluir que o Banco é capaz de alocar capital interno para os requisitos de capital identificados, tendo capacidade de absorver riscos adicionais, para as projecções efectuadas, tanto num cenário base quanto num cenário de *stress*.

Adequada Capitalização e Fortes Níveis de Liquidez

A 30 de Junho de 2024, o capital próprio do Banco ascendia a cerca de 470 mil milhões de kwanzas, evidenciando níveis de capitalização adequados, com um Rácio de Fundos Próprios Regulamentares de 32%, rácio acima do nível mínimo regulamentar (8%), e acima da média do SFA (25,4% com referência a Março 24, de acordo com os dados publicados pelo Banco Nacional de Angola).



A robustez dos indicadores de liquidez do Banco está directamente associada à dimensão e adequação da sua base de activos líquidos, composta por instrumentos de elevada liquidez, com particular enfoque sobre Activos Elegíveis como Garantia em Operações de Crédito do BNA e em Disponibilidades em Instituições Financeiras.

Risco de Concentração

O controlo do risco de concentração constitui um elemento essencial para a gestão da estratégia do Banco. Periodicamente, é realizado um acompanhamento do grau de concentração das carteiras de crédito em diferentes dimensões relevantes: por sector de actividade económica e por grupos de clientes (análise individual).

O Banco considera a concentração do risco nas suas estratégias, políticas e processos de gestão do risco, definindo as responsabilidades dos colaboradores relevantes e desenvolve processos para a identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação sobre a concentração do risco.

No risco de concentração da carteira, é objectivo do Banco melhorar o nível de diversificação das contrapartes, tendo como suporte base, metodologias de avaliação, acompanhamento e controlo dos limites de crédito, bem como o cumprimento dos limites prudenciais de acordo com Aviso n.º08/2021 e o Instrutivo nº10/2023, do Banco Nacional de Angola.

Risco Reputacional

A imagem do Banco é acompanhada pela Direcção de *Marketing* que realiza ao longo do ano campanhas publicitárias e acções junto dos clientes.

Adicionalmente, e no âmbito da gestão do risco reputacional, compete à Direcção de *Compliance* a coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa. As referidas Direcções, bem como a Comissão Executiva, deverão fazer o acompanhamento e avaliação regular das situações que possam comprometer a reputação do Banco, e realizar as diligências necessárias com vista à sua resolução.

Risco de Conduta

O código de conduta estabelece uma cultura de integridade entre o Banco e os seus *Stakeholders* observando as melhores práticas ao nível do *Corporate Governance*, resultando numa conduta pautada por padrões elevados de integridade, profissionalismo e diligência, sempre na defesa dos interesses do cliente, cumprindo com rigor toda legislação aplicável.

A Direcção de *Compliance* do Banco é responsável pelo reforço da cultura de integridade e cumprimento das regras estipuladas no código de conduta, quer pelos Órgãos Sociais, quer pelos Colaboradores.

A gestão do risco de conduta é incorporada em uma estrutura organizacional e um modelo de governação que define as responsabilidades entre a primeira e a segunda linha de defesa. O Código de Conduta do Banco estabelece e sistematiza os princípios e as regras de natureza comportamental que devem ser imperativamente observadas no exercício de toda a actividade bancária.

Risco de *Compliance*

O risco de compliance é definido pelo Banco BIC como a possibilidade de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à não conformidade com leis, regulamentos, contractos e regras de conduta, podendo resultar em sanções legais, restrições nas oportunidades de negócio ou limitações no crescimento.

A Direcção de Compliance é a responsável pela gestão deste risco, através do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as relativas à Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, bem como as normas deontológicas e as regras internas da Instituição. A protecção da reputação do Banco e a prevenção de sanções são os principais objectivos desta gestão.

A Direcção de Compliance actua para a mitigação dos seguintes riscos fundamentais de compliance:

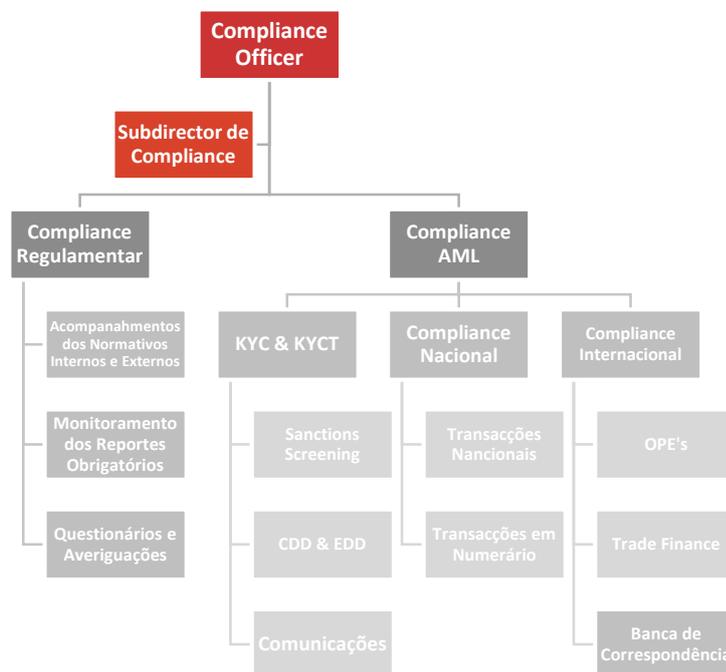
- Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PCBC/FT & PADAM);
- Risco Operacional;
- Risco Institucional e Reputacional;
- Risco de Ética e Conduta;
- Risco de Inconformidade Regulamentar;
- Risco de Conflitos de Interesses;
- Risco de Protecção de Dados.

O Banco BIC tem implementadas metodologias e ferramentas que permitem uma acção preventiva e contínua na detecção de eventos de risco de *compliance*. Estas metodologias asseguram o acompanhamento e avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos implementados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

De igual modo, o Banco dispõe de procedimentos e ferramentas que permitem um acompanhamento constante e avaliação dos riscos em matéria de Prevenção e Combate do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PCBC/FT & PADM), adoptando standards de acordo, não só com as disposições legais em vigor, mas também com as melhores práticas internacionais.

A Direcção de *Compliance* foi reforçada no primeiro semestre de 2024, contando agora com uma equipa de 15 colaboradores, distribuídos por diferentes funções. Esta equipa está devidamente qualificada e distribuída de forma a permitir uma gestão eficaz do risco de *compliance*, assegurando uma representação equilibrada e adaptada às necessidades estratégicas do Banco.

O modelo de gestão de risco de *Compliance* adoptado pelo Banco é multifacetado, abrangendo diversas vertentes, como o *Compliance* Regulamentar e o *Compliance* AML. Este modelo vai além da estrutura funcional delineada abaixo, assegurando uma abordagem abrangente e dinâmica para a mitigação dos riscos.



Assim, e fruto da necessária adaptação contínua dos procedimentos implementados, a Direcção de *Compliance* tem vindo a acompanhar diferentes projectos que visam a sistematização de tarefas, nomeadamente:

- i) Implementação de melhorias nos processos de monitorização dos reportes obrigatórios;
- ii) Optimização das ferramentas de pagamentos por via de canais alternativos;
- iii) Revisão dos processos de aceitação de clientes (*onboarding*);
- iv) Revisão de diversos processos de monitorização de transacções;

5.4. Desafios Estratégicos para 2024

Prevê-se que 2024 continue a ser um ano desafiante para as áreas de gestão de risco, tanto em termos da evolução regulamentar e dos requisitos de natureza prudencial, como da implementação da regulamentação dentro dos prazos estabelecidos pelo supervisor.

Neste contexto, destacam-se os seguintes desafios para 2024:

- Carta Circular nº 08/2023 do Banco Nacional de Angola: Capacitação dos recursos humanos e disseminação da cultura de risco, materializada em ações de formação para todos os colaboradores, sensibilizando-os para uma gestão de risco eficaz e eficiente nas suas atividades diárias, assegurando também a adoção de boas práticas relativas às três linhas de defesa.
- Conclusão do Plano de Recuperação: Com o objetivo de identificar, de forma o mais abrangente possível, as medidas suscetíveis de serem implementadas para corrigir oportunamente uma situação que comprometa ou possa vir a comprometer o equilíbrio financeiro, prevenindo o risco sistémico. Os Bancos devem submeter, até 31 de outubro de 2024, um Plano que visa assegurar a continuidade operacional das funções críticas e das linhas de negócio críticas.
- Gestão do Risco: Reforço e melhoria dos processos de recolha de dados e elaboração dos reportes de risco, promovendo-se a eficiência e harmonização dos critérios de qualidade e dos suportes documentais. É de extrema importância que as técnicas de gestão dos riscos evoluam para uma gestão cada vez mais robusta.
- Digitalização: Num cenário de economias globalizadas, com crescente digitalização dos processos de negócio e ataques cibernéticos sofisticados apoiados em tecnologias de inteligência artificial e automação, proteger a segurança dos activos críticos de uma organização constitui um desafio cada vez mais complexo e dinâmico, com o qual o Banco BIC está claramente comprometido. Em 2024, prevê-se que Banco procure responder de forma mais eficaz aos novos desafios regulatórios e operacionais da nova economia digital, robustecendo ainda mais os processos de identificação e mitigação de vulnerabilidades, bem como aumentando a resiliência dos sistemas, minimizando os riscos de interrupção de serviço com impactos relevantes na segurança e privacidade.

5.5. Controlo Interno

O Banco BIC, assume na sua definição de Sistema de Controlo Interno, o conjunto integrado de políticas e processos, com carácter permanente e transversal a todo o Banco com o objectivo de assegurar o seguinte:

- i) eficiência na execução das operações;
- ii) controlo dos riscos;
- iii) fiabilidade da informação contabilística e de suporte à gestão;
- iv) cumprimento dos normativos legais e das directrizes internas.

O Sistema de Controlo Interno do Banco BIC, está assente num conjunto de pressupostos que visam entre outros:

- (i) a continuidade do negócio;
- (ii) a existência de informação, contabilística e de gestão, que seja completa, fiável e tempestiva no suporte à tomada de decisão;
- (iii) o cumprimento das disposições legais e de conduta;
- (iv) a integridade, a concordância e a eficácia dos processos

Para atingir de forma eficaz os objectivos, o Banco assume no seu Sistema de Controlo Interno e na estruturação da respectiva Política de Controlo Interno, além do respectivo enquadramento regulamentar, a integração da *framework* de trabalho, a qual compreende:

- a) Um adequado ambiente de controlo, que reflecta a importância do controlo interno e estabeleça a disciplina e estrutura dos restantes elementos do Sistema de Controlo Interno;
- b) Um sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objectivos definidos pela instituição, que assegure o seu cumprimento e que são tomadas as acções necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados;
- c) Um robusto conjunto de actividades de controlo, focadas nas tipologias de riscos que pretendem mitigar, identificando as respectivas evidências da sua implementação prática, e conotadas com práticas eficientes e eficazes, reduzindo os riscos para níveis residuais;

- d) Um eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da actividade e dos riscos da instituição;
- e) Um efectivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o referido sistema.

Assim, o Sistema de Controlo Interno está adaptado à dimensão, natureza, complexidade, estrutura e modelo de negócio, perfil de risco, grau de centralização e delegação de competências do Banco, respeitando o princípio da proporcionalidade.

O sistema é periodicamente revisto e actualizado para que as medidas relacionadas com riscos não identificados previamente sejam fácil e atempadamente incorporados no processo a decorrer.

Modelo de Governação do Sistema de Controlo Interno

O modelo de governação do Sistema de Controlo Interno do Banco BIC, é composto por um conjunto diversificado de órgãos e organismos, os quais partilham entre si, o conjunto das responsabilidades e atribuições funcionais, e que deverão garantir por si, o necessário bom funcionamento do sistema, a sua relevância, pertinência, implementação efetiva e respetiva eficiência.

O Conselho de Administração é o órgão responsável por fomentar no Banco uma cultura de rigor, cuidado, honestidade e ética, definindo os valores e princípios comportamentais a aplicar e, com isso estabelecer todo o Sistema de Controlo Interno, bem como, pela implementação, supervisão e revisão do modelo de governo de controlo interno.

É também responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão reactiva às deficiências de Controlo Interno, analisar o relatório de avaliação do Sistema de Controlo Interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno.

O Conselho de Administração, constituiu diferentes Comitês de matriz de controlo, os quais, além do apoio que dão ao próprio Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades, acompanham o sistema de controlo interno, quer na lógica da garantia da sua implementação efectiva, quer no seu funcionamento eficaz.

O modelo de governo do Sistema de Controlo Interno do Banco implementado no Banco BIC, assenta numa abordagem de três linhas de defesa, definidas e compostas da seguinte forma:

- Pela **primeira linha de defesa**, responsável pela identificação, gestão de riscos e controlos, que integra, entre outras, a área comercial — fruto da sua responsabilidade de executar os controlos de primeiro nível;
- Por uma **segunda linha de defesa**, que assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa o Gabinete de *Compliance* e a Direcção de Risco, responsáveis pelo processo de monitorização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia dos controlos de primeira linha.

A Direcção de Risco tem a responsabilidade de identificar, monitorizar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos, e implementa medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio afim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa são adequados.

O Gabinete de *Compliance* monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a protecção da reputação do Banco, presta aconselhamento sobre questões de Compliance e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de Compliance e assegurar uma cultura de conformidade no Banco.

Adicionalmente o Sistema de Controlo Interno do Banco considera na segunda linha de defesa a Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC) que acompanha o risco de crédito e a Direcção de Sistemas de Informação (DSI) que acompanha o risco de sistemas de informação.

Por uma **terceira linha de defesa**, assegurada pela Direcção de Auditoria e Inspeção (DAI), responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o Sistema de Controlo Interno, particularmente através da realização de testes de efectividade aos controlos implementado.

6. PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

Dada a possibilidade de utilização das Instituições de Crédito para dissimular, transferir ou investir fundos de origem ilícita, resultantes de actividades tipificadas como criminosas, a República de Angola aprovou um conjunto de resoluções e normativos destinados a garantir a integridade e segurança do sistema financeiro angolano.

Este conjunto de disposições legais não se limita a simples criminalização de comportamentos relacionados com o "branqueamento de capitais provenientes de actividades ilícitas". Estabelece igualmente um conjunto de medidas preventivas, especificamente dirigidas ao sistema financeiro, de modo a impedir que seja utilizado para essas práticas ilícitas.

Neste sentido, o Banco BIC tem adoptado e actualizado continuamente estratégias, políticas e processos que visam prevenir o branqueamento de capitais. Estas medidas asseguram a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, além de proteger a reputação da Instituição e mitigar riscos operacionais, financeiros e reputacionais.

Em conformidade com a Lei n.º 05/2020 BC/FT, o Banco deu continuidade ao processo de revisão e manutenção dos seus mecanismos centrais de *AML (Anti-Money Laundering)*, implementados através da solução designada PORTAL PFS – SOLUÇÃO DE AML, também conhecida como *EAGLE SYSTEM*. Esta solução informática possui diversas funcionalidades que permitem à Direcção de *Compliance* melhorar os mecanismos de controlo e vigilância, tanto nas operações relacionadas com o *KYC (Know Your Customer)* como com o *KYT (Know Your Transaction)*.

Entre as principais funcionalidades da ferramenta, destacam-se:

- A disposição de um número elevado de regras que permitiu à Direcção de Compliance melhorar significativamente os mecanismos de controlo em termos de KYC e KYT, ampliando a capacidade de monitorização das diversas transacções realizadas no sistema core banking;
- A capacidade de cruzar automaticamente os dados de transacções com as listas internacionais de sanções, emitidas por entidades como a ONU, OFAC e a União Europeia, garantindo que transacções envolvendo pessoas, grupos ou entidades designadas sejam devidamente monitorizadas e controladas;
- A atribuição automática de níveis de risco aos clientes com base em variáveis pré-definidas, permitindo uma acção imediata em casos de risco elevado;
- A aplicação de regras de movimentação de contas no módulo KYT, garantindo um controlo apertado sobre as transacções realizadas;
- A integração completa com as ferramentas operacionais centrais do Banco, nomeadamente a ferramenta de core banking e o sistema de processamento de transacções financeiras.

Adicionalmente, a solução AML facilita a gestão manual, semi-automática e automática de entidades e transacções, permitindo o tratamento de alertas baseados no risco de cada transacção, de acordo com as obrigações legais de identificação e diligência.

Ainda no âmbito deste dever, foi submetido à apreciação da UIF, diversas informações, nomeadamente, no formato de Declaração de Transacção em Numerário (DTN), Declaração de Operação Suspeita (DOS), Declaração de identificação de pessoas, grupos ou entidades designadas (DIPD), Declarações de Comunicação Espontânea (DCE) e, respostas de esclarecimentos aos pedidos de informação sobre entidades com relação comercial com o Banco.

No primeiro semestre de 2024, a Direcção de Compliance avaliou o grau de exposição da carteira de clientes do Banco com base em vários factores, tais como:

- Dimensão da Instituição e volume de negócios;
- Identificação e seguimento dos clientes, distribuindo factores de risco consoante a classificação e as características de cada cliente;
- Avaliação dos produtos bancários com base na percepção de factores de risco, volume de transacções, medidas de mitigação implementadas e probabilidade de ocorrência de riscos;

- A análise das vantagens e vulnerabilidades dos canais de distribuição de produtos e serviços bancários, com vista a garantir a sua conformidade com as normas de compliance.

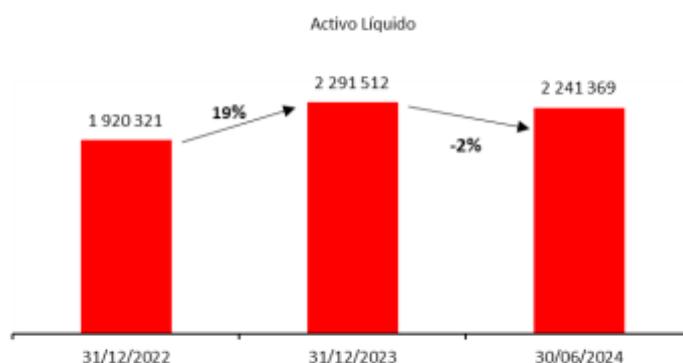
O Banco BIC tem procurado manter uma colaboração estreita com o Banco Nacional de Angola e a Unidade de Informação Financeira, assegurando a participação em seminários e eventos relacionados com a prevenção do branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, promovidos por organismos internacionais como o Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI).

7. ANÁLISE FINANCEIRA

7.1. Análise Financeira

O Activo Líquido do Banco ascende a 2 241 369 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2024, uma redução de 50 143 milhões kwanzas face a 31 de Dezembro de 2023, o que corresponde a uma redução de 2%. Esta redução foi potenciada pelos Investimentos ao Custo Amortizado (Carteira de Títulos) que passaram de 520 839 milhões de kwanzas, em 31 de Dezembro de 2023, para 471 370 milhões de kwanzas, e pela diminuição na rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito que passaram de 306 810 milhões de kwanzas para 268 657 milhões de kwanzas, em 30 de Junho de 2024. Por outro lado, os efeitos anteriores foram parcialmente mitigados pelos aumentos da rubrica de Caixa e disponibilidades em bancos centrais que passaram de 359 919 milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2023 para 399 499 milhões de kwanzas.

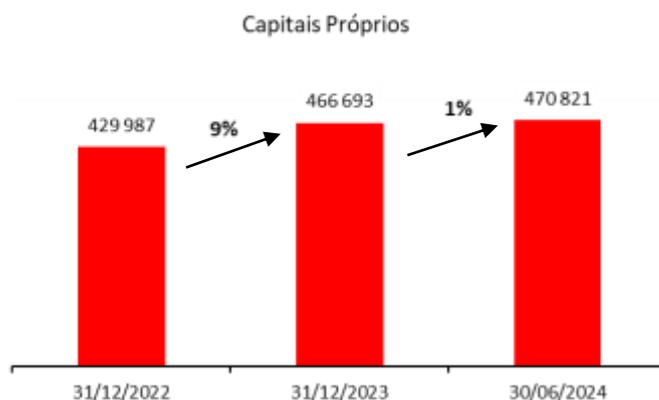
O Activo é financiado, essencialmente, pelos Recursos de clientes e outros empréstimos, os quais registaram uma redução de 22 298 milhões de kwanzas face a 31 de Dezembro de 2023. No primeiro semestre de 2024, os recursos de clientes ascendem a 1 423 206 milhões de kwanzas.



O Resultado Líquido do Banco BIC em 30 de Junho de 2024 totalizou 4 364 milhões de kwanzas, o que compara com o resultado líquido 52 515 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2023, correspondendo uma redução de 92% face ao período homólogo.



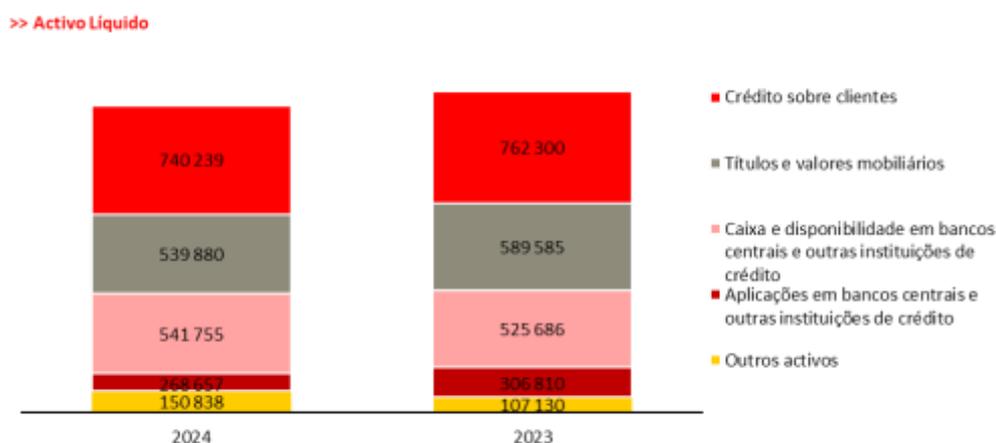
Em 30 de Junho de 2024, os Capitais Próprios do Banco ascendem a 470 821 milhões de kwanzas, um aumento de 4 128 milhões de kwanzas, face aos 466 693 milhões kwanzas que se verificaram em 31 de Dezembro de 2023. Esta variação é explicada, essencialmente, pelo resultado líquido do período no montante de 4 364 milhões de kwanzas.



7.2. Balanço

Activo

A 30 de Junho de 2024, o Activo Líquido do Banco atingiu o montante de 2 241 369 milhões de kwanzas, tendo assim registado uma redução de 2% em relação a 31 de Dezembro de 2023. Esta variação é justificada, por um lado, pela redução das rubricas de Investimentos ao Custo Amortizado, e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, as quais apresentam uma redução de 49 469 milhões de kwanzas (9%) e 38 153 milhões de kwanzas (12%), respectivamente, e por outro lado, parcialmente compensado pelo aumento da rubrica de Caixa e disponibilidades em bancos centrais em 39 580 milhões de kwanzas (11%).



ACTIVO	30-06-2024		31/12/2023		Variação %
	AOA	USD	AOA	USD	
	(em Milhões)				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399 499	468	359 919	434	11%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	142 256	167	165 767	200	-14%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	268 657	315	306 810	370	-12%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68 510	80	68 746	83	0%
Investimentos ao custo amortizado	471 370	552	520 839	628	-9%
Crédito a clientes	740 239	867	762 300	920	-3%
Activos não correntes detidos para venda	49 004	57	13 319	16	268%
Outros activos tangíveis	28 307	33	25 508	31	11%
Activos intangíveis	532	1	970	1	-45%
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	305	-	305	-	0%
Activos por impostos diferidos	13 364	16	13 364	16	0%
Outros activos	59 326	70	53 664	65	11%
Total	2 241 369	2 626	2 291 512	2 764	-2%

Crédito Concedido a Clientes

A carteira de crédito concedido a clientes (incluindo o crédito por assinatura) apresentou um saldo de 1 160 318 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2024, uma redução de 1%, face aos 1 175 252 milhões de kwanzas apurados em 31 Dezembro de 2023. Esta redução da carteira é justificada em parte por liquidações de créditos e juros vencidos.

CRÉDITO CONCEDIDO A CLIENTES	(em Milhões)				
	30-06-2024		31-12-2023		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
1. Crédito Total	1 160 318	1 359	1 175 252	1 418	-1%
1.1 Crédito sobre Clientes	646 473	757	638 962	771	1%
Crédito Moeda Nacional	455 410	533	437 958	528	4%
Crédito Moeda Estrangeira	191 062	224	201 004	243	-5%
1.2 Crédito e Juros Vencidos	438 337	513	459 776	555	-5%
Crédito e Juros Vencidos Moeda Nacional	74 529	87	77 856	94	-4%
Crédito e Juros Vencidos Moeda Estrangeira	363 808	426	381 920	461	-5%
1.3 Juros a Receber	14 217	17	18 290	22	-22%
Juros a Receber Moeda Nacional	14 113	17	17 710	21	-20%
Juros a Receber Moeda Estrangeira	104	-	580	1	-82%
1.4 Crédito por Assinatura	62 459	73	59 484	72	5%
Garantias e Avals Prestados	47 928	56	45 492	55	5%
Créditos Documentários Abertos	14 531	17	13 993	17	4%
1.5 Comissões associadas ao custo amortizado	(1 169)	(1)	(1 260)	(2)	-7%
2. Imparidade e provisões constituídas para riscos de crédito	(367 673)	(431)	(361 851)	(436)	2%
Crédito concedido	(357 620)	(419)	(353 467)	(426)	1%
Crédito por assinatura	(10 054)	(12)	(8 384)	(10)	20%
3 Crédito Concedido, Líquido de Imparidade e Provisões	792 644	1 790	813 401	1 854	-3%
Crédito vencido / Crédito concedido	40%	40%	41%	41%	-3%

O crédito líquido concedido a clientes, incluindo o crédito por assinatura, em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023 representam cerca de 35% do total do activo do Banco.

No período em análise, o crédito por assinatura aumentou 2 975 milhões de kwanzas, o equivalente a 5%, fixando-se em 62 459 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2024. As Garantias e Avals Prestados aumentaram de 45 492 milhões de kwanzas para 47 928 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2024, e por sua vez, os Créditos Documentários Abertos registaram um aumento de 538 milhões de kwanzas, ou seja, apresentam um aumento de cerca de 4%.

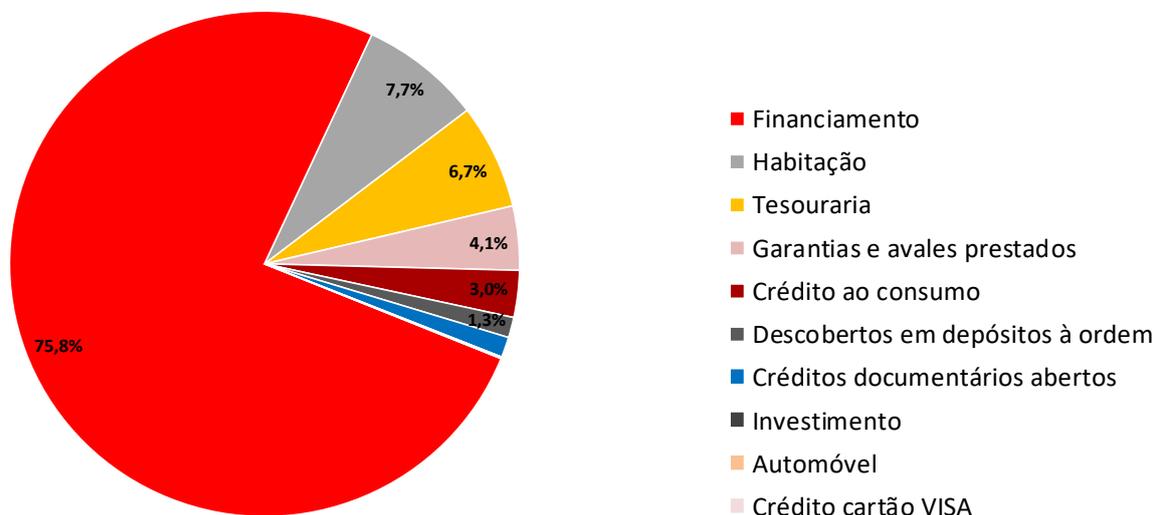
Em 30 de Junho de 2024, o Banco manteve a sua política conservadora na classificação do risco das operações de crédito concedido, mantendo a imparidade e provisões constituídas para riscos de crédito.

Em 30 de Junho de 2024, a cobertura do crédito concedido por imparidade ascende a 33% (32% a 31 de Dezembro de 2023), por sua vez a cobertura de crédito vencido por imparidade situa-se em cerca de 82% no primeiro semestre de 2024.

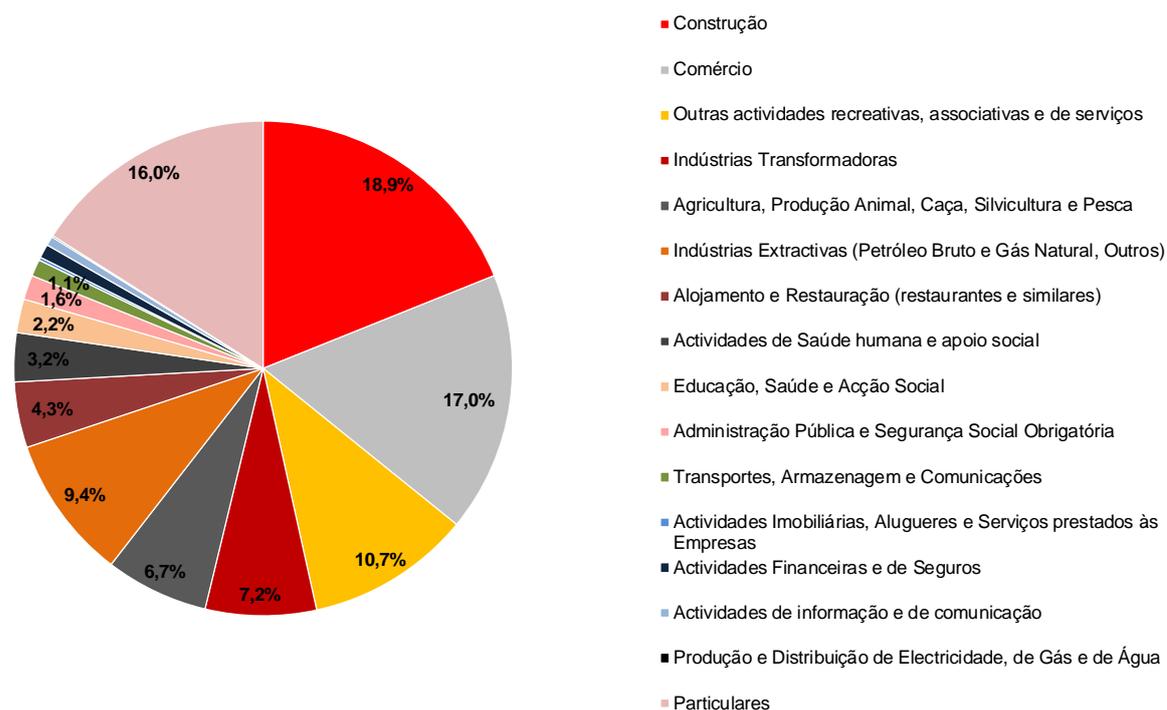


Em 30 de Junho de 2024, cerca de 84% da carteira de crédito corresponde ao crédito concedido a Empresas, enquanto que os restantes 16% se referem a clientes particulares.

Em 30 de Junho de 2024, a carteira de crédito pode ser decomposta por produtos como:



A distribuição da carteira de crédito por tipo de produtos revela uma grande diversidade de actividades apoiadas pelo Banco BIC. Os produtos mais procurados pelos clientes do Banco correspondem aos Financiamentos, com um peso de 75,8%, Crédito Habitação com 7,7%, Crédito para apoio de Tesouraria com 6,7%, Garantias e avales prestados com 4,1% e ainda Crédito ao Consumo com um peso de 3%.



Em 30 de Junho de 2024, os sectores do Construção e Comércio com 18,9% e 17,0%, respectivamente, foram aqueles que, em termos de créditos concedidos, mereceram o maior apoio do Banco BIC. Destaca-se também, os créditos concedidos a clientes Particulares que absorveram 16% do Total do Crédito concedido.

No período de análise, verifica-se um aumento do rácio de imparidade e provisões para crédito sobre o crédito concedido, bem como cobertura para crédito vencido. Este aumento é de 1 p.p e 5 p.p., respectivamente.

CRÉDITO VENCIDO	<i>(em Milhões)</i>				Variação %
	30/06/2024		31-12-2023		
	AOA	USD	AOA	USD	
<i>C crédito a C clientes</i>	1 097 858	1 286	1 115 767	1 346	-2%
<i>C crédito Vencido</i>	438 337	513	459 776	555	-5%
<i>C crédito Vencido / C crédito a C clientes</i>	40%		41%		-1%
<i>Cobertura do C crédito Vencido por Imparidade</i>	82%		77%		5%
<i>Imparidade para C crédito / C crédito a C clientes</i>	33%		32%		1%

Carteira de Títulos

A carteira de títulos do Banco encontra-se classificada de acordo com a substância inerente ao propósito de aquisição, tendo em conta as características dos fluxos de caixa contractados destes activos e o modelo de negócio utilizado para a gestão dos mesmos.

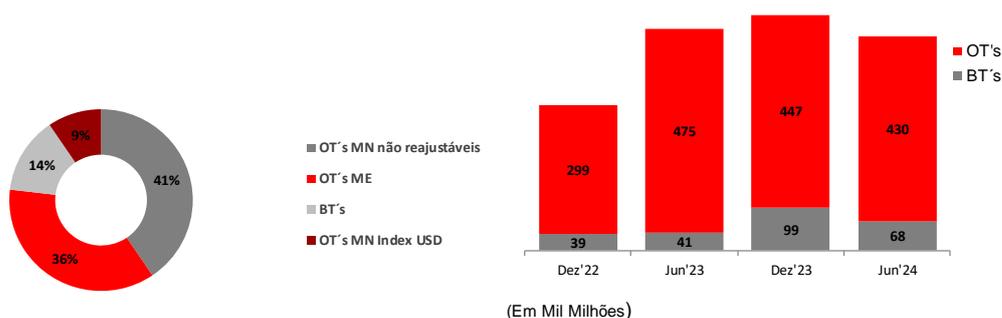
A carteira encontra-se totalmente classificada como “Investimentos ao Custo Amortizado”, uma vez que os títulos em carteira cumprem com os testes SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest*), bem como pelo modelo de negócio associado à detenção destes títulos.

(em Milhões)

CARTEIRA DE TÍTULOS	30/06/2024		31/12/2023		Varição
	AOA	USD	AOA	USD	%
<i>Investimentos ao custo amortizado</i>	516 870	605	564 386	681	-8%
<i>Obrigações do Tesouro</i>	430 196	584	447 312	659	-4%
<i>Em Moeda Nacional (não reajustáveis)</i>	202 031	237	212 909	257	-5%
<i>Em Moeda Estrangeira (USD)</i>	180 918	212	174 369	210	4%
<i>Em Moeda Nacional (Index USD)</i>	47 248	55	60 033	72	-21%
<i>Bilhetes do Tesouro</i>	68 090	80	99 060	120	-31%
<i>Juros a Receber</i>	18 584	22	18 015	22	3%
<i>Imparidade</i>	(45 500)	(53)	(43 547)	(53)	4%
Total	471 370	552	520 839	628	-9%

A carteira de títulos do banco registou em 30 de Junho 2024 uma redução de cerca de 49 469 milhões de kwanzas (9%), face à posição em 31 de Dezembro de 2023. Esta variação é justificada, pelo vencimento de Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro indexadas e Obrigações do Tesouro não Reajustáveis, nos montantes de, aproximadamente, 30 970 milhões, 12 786 milhões e 10 878 milhões de kwanzas, respectivamente.

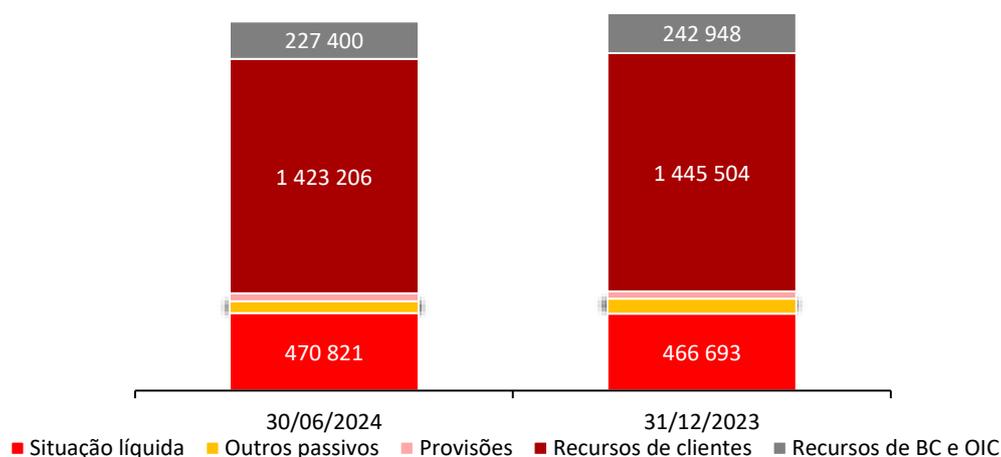
Entretanto, apesar da redução verificada da carteira de títulos, no primeiro semestre de 2024, a imparidade aumentou devido ao agravamento do risco de inadimplência ou da PD (*probability default*) do BNA de 12,6% em 31 de Dezembro de 2023 para 14,4% em 30 de junho de 2024.



Passivo e Situação Líquida

O Passivo do Banco registou, em 30 de Junho de 2024, uma redução de cerca de 54 270 milhões de kwanzas face a 31 de Dezembro de 2023, o que corresponde a uma diminuição de 3%. Esta variação foi potencializada, pela diminuição nas rubricas de Recursos de Clientes e outros empréstimos, Outros passivos e Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito, nos montantes de 22 298 milhões de kwanzas (2%), 20 462 milhões de kwanzas (22%) e 15 548 milhões de kwanzas (6%), respectivamente.

>>Passivo e Situação Líquida



(em Milhões)

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	30/06/2024		31/12/2023		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	227 400	266	242 948	293	-6%
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 423 206	1 667	1 445 504	1 744	-2%
Provisões	47 755	56	43 716	53	9%
Outros passivos	72 187	85	92 649	112	-22%
Situação líquida	470 821	552	466 693	563	1%
Total	2 241 369	2 626	2 291 512	2 765	-2,2%

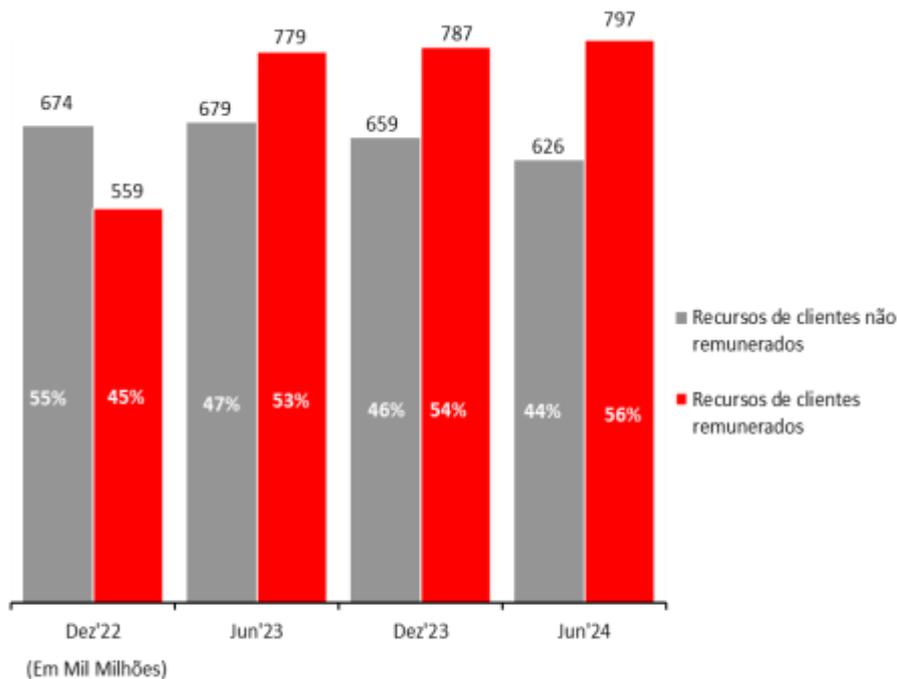
Recursos de clientes e outros empréstimos

A carteira de recursos totais de clientes e outros empréstimos em 30 de Junho de 2024 ascende a 1 423 206 milhões de kwanzas, correspondendo a uma redução de 22 298 milhões de kwanzas (2%), face a 31 de Dezembro de 2023.

No primeiro semestre de 2024, os recursos totais de clientes e outros empréstimos incluem depósitos à ordem no montante de 626 120 milhões de kwanzas e depósitos a prazo no montante de 797 086 milhões de kwanzas.

<i>(em Milhões)</i>					
RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	30/06/2024		31/12/2023		Variação
	AOA	USD	AOA	USD	%
<i>Depósitos de Clientes</i>					
<i>Depósitos à Ordem</i>	626 120	733	658 982	795	-5%
<i>Moeda Nacional</i>	524 459	614	562 121	678	-7%
<i>Moeda Estrangeira</i>	101 661	119	96 861	117	5%
<i>Depósitos a Prazo</i>	797 086	934	786 522	949	1%
<i>Moeda Nacional</i>	322 325	378	314 311	379	3%
<i>Moeda Estrangeira</i>	474 761	556	472 212	570	1%
Total	1 423 206	1 667	1 445 504	1 744	-1,5%

Em 30 de Junho de 2024, cerca de 56% dos depósitos correspondem a recursos remunerados equivalentes a 797 086 milhões de kwanzas (786 522 milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2023), sendo os restantes 626 120 milhões de kwanzas (658 982 milhões de kwanzas em 31 de Dezembro de 2023) relativos a recursos não remunerados.



No primeiro semestre de 2024, verifica-se uma redução no rácio de transformação de Recursos em Crédito de 116% em 31 de Dezembro de 2023, para 113%.

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	(em Milhões)			
	30/06/2024		31/12/2023	
	AOA	USD	AOA	USD
Recursos de Clientes	1 423 206	1 667	1 445 504	1 744
Crédito Total (incluindo Crédito ao Estado)	1 614 728	1 892	1 680 153	2 027
Total	113%		116%	

Provisões

Em 30 de Junho de 2024, o saldo da rubrica de provisões para responsabilidades prováveis ascende a cerca de 47 755 milhões de kwanzas. Deste total, 30 987 milhões de kwanzas dizem respeito a provisões para pensões de reforma, 10 054 milhões de kwanzas referem-se a provisões para garantias prestadas e, os restantes, 6 714 milhões de kwanzas, correspondem a provisões para fazer face a eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco, bem como para reflectir perdas potenciais no valor de realização de outros activos.

Capitais Próprios

Em 30 de Junho de 2024, os Capitais Próprios do Banco totalizam 470 821 milhões de kwanzas, tendo-se verificado um aumento de 4 128 milhões de kwanzas, equivalente a cerca de 1%, face a 31 de Dezembro de 2023.

CAPITAIS PRÓPRIOS	(em Milhões)			
	30/06/2024		31/12/2023	
	AOA	USD	AOA	USD
Capital	20 000	23	20 000	24
Reservas e Resultados Transitados	446 457	523	388 146	467
Resultado Líquido do Exercício	4 364	5	58 547	71
Total	470 821	552	466 693	563

A rubrica de reservas aumentou em 58 311 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2024. Este aumento resulta da aplicação do resultado do exercício anterior, no montante de 58 547 milhões de Kwanzas, conforme aprovado em Assembleia Geral de accionistas e das menos valias potenciais dos investimentos ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 30 de Junho de 2024, os Fundos Próprios Regulamentares do Banco calculados de acordo com o Aviso Nº 08/2021, do Banco Nacional de Angola, eram de cerca de 456 925 milhões de kwanzas, o que equivale a um Rácio de Solvabilidade Regulamentar de cerca de 31,95%.

7.3. Demonstrações dos Resultados

Em 30 de Junho de 2024, o Banco BIC apresenta um lucro líquido de 4 364 milhões de kwanzas, o que corresponde a uma diminuição de 91,7% face ao período homólogo.

(em Milhões)

CONTA DE EXPLORAÇÃO	30/06/2024		30/06/2023	
	AOA	USD	AOA	USD
1. Margem financeira (MF)	40 103	47	39 227	48
2. Margem complementar (MC)	9 771	11	79 222	96
3. Produto de actividade bancária (PAB)=(MF)+(MC)	49 874	58	118 449	144
5. Custos administrativos e de comercialização (CAC)	(45 627)	(53)	(45 565)	(55)
6. Imparidade e provisões (IP)	116	-	(20 370)	(24)
7. Resultado antes de impostos (RAI) = (PAB)+(CAC)+(IP)+(RO)	4 364	5	52 515	64
8. Resultado Líquido do Exercício (RLE) = (RAI)-(IL)	4 364	5	52 515	64
9. Cash Flow Após Impostos (CF)	6 627	8	75 643	92

Em 30 de Junho de 2024, a margem financeira registou um aumento marginal de 876 milhões de kwanzas face ao período homólogo. Esta variação deve-se, por um lado, aos aumentos das rubricas de Juros de Crédito e Juros de Títulos e Valores Mobiliários, nos montantes de 4 051 milhões de kwanzas e 3 715 milhões de kwanzas, respectivamente e, por outro lado, pelo aumento da rubrica de Juros de Instrumentos Financeiros Passivos e pela diminuição da rubrica de Juros de Aplicações de Liquidez, nos montantes de 5 406 milhões e 1 602 milhões de kwanzas, respectivamente.

(em Milhões)

MARGEM FINANCEIRA	30/06/2024		30/06/2023	
	AOA	USD	AOA	USD
Juros de Crédito	24 334	29	20 284	25
Juros de Títulos e Valores Mobiliários	29 185	34	25 470	31
Juros de Aplicações de Liquidez	9 981	12	11 583	14
Comissões recebidas associadas ao custos amortizado	587	1	469	1
Juros de Instrumentos Financeiros Passivos	(23 985)	(28)	(18 579)	(23)
Total	40 103	47	39 227	48

Em 30 de Junho de 2024, a Margem Complementar registou uma diminuição de cerca de 69 451 milhões de kwanzas quando comparada com o período homólogo.

(em Milhões)

MARGEM COMPLEMENTAR	30/06/2024		30/06/2023	
	AOA	USD	AOA	USD
<i>Rendimentos e encargos de serviços e comissões</i>	6 191	7	4 663	6
<i>Resultados de operações cambiais</i>	5 492	6	76 262	93
<i>Resultados de alienação de outros activos</i>	45	-	36	-
<i>Outros resultados de exploração</i>	(1 957)	(2)	(1 738)	(2)
Total	9 771	11	79 222	96

Os resultados das operações cambiais, que correspondem essencialmente aos ganhos e perdas nas transações de compra e venda de moeda estrangeira realizada pelo Banco, fixaram-se em cerca de 5 492 milhões de kwanzas em 30 de Junho de 2024, uma redução de, aproximadamente, 70 770 milhões de kwanzas face ao período homólogo. Esta variação é justificada, essencialmente, pela depreciação acentuada do Kwanza face ao Dólar Norte-Americano verificada no primeiro semestre do exercício de 2023.

(em Milhões)

PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA	30/06/2024		30/06/2023	
	AOA	USD	AOA	USD
<i>Margem financeira</i>	40 103	47	39 227	48
<i>Rendimentos e encargos de serviços e comissões</i>	6 191	7	4 663	6
<i>Resultados de operações cambiais</i>	5 492	6	76 262	93
<i>Resultados de alienação de outros activos</i>	45	-	36	-
<i>Outros resultados de exploração</i>	(1 957)	(2)	(1 738)	(2)
Total	49 874	58	118 449	144

Os encargos administrativos do Banco, que agregam os custos com o pessoal, os fornecimentos e serviços de terceiros e as depreciações e amortizações do período, registaram um ligeiro aumento face a 30 de Junho de 2023.

(em Milhões)

CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE COMERCIALIZAÇÃO	30/06/2024		30/06/2023	
	AOA	USD	AOA	USD
<i>Pessoal</i>	(27 735)	(32)	(31 665)	(38)
<i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>	(15 512)	(18)	(11 142)	(14)
<i>Depreciações e amortizações</i>	(2 380)	(3)	(2 758)	(3)
Total	(45 627)	(53)	(45 565)	(55)

Esta variação é justificada, em parte pela redução dos custos com colaboradores no montante de 3 930 milhões de kwanzas, e também pelo aumento dos custos com fornecimentos e serviços de terceiros no montante de 4 370 milhões de kwanzas.

(em Milhões)

COST-TO-INCOME	30/06/2024	30/06/2023
<i>Custos Administrativos e de Comercialização</i>	45 627	45 565
<i>Produto da actividade bancária (deduzido posição monetária líquida)</i>	49 874	118 449
Cost-to-income	91%	38%

Em 30 de Junho de 2024 o rácio *cost-to-income* aumentou em 53 p.p. face ao período homólogo. Esta variação é explicada, essencialmente, pela diminuição do produto do bancário, no primeiro semestre de 2024, face à variação verificada nos custos administrativos e de comercialização.

Os proveitos dos títulos da dívida pública obtidos em Obrigações do tesouro e em Bilhetes do tesouro emitidos pelo Estado Angolano encontram-se excluídos de tributação em sede de imposto Industrial, nos termos da alínea c) do N.º 1 do artigo 23.º do código deste imposto. Este enquadramento fiscal é determinante para a diferença entre a taxa efectiva apurada e a taxa nominal em vigor de 35%.

A taxa de IAC varia entre 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívidas admitidos a negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Em Junho de 2024 e 2023, os custos com este imposto que se encontram registados na demonstração dos resultados, na rubrica de "Outros resultados de exploração" ascendem a 3 536 milhões de kwanzas e 3 820 milhões de kwanzas, respectivamente.

8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

8.1. Demonstrações Financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

BALANÇOS INDIVIDUAIS
EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

ACTIVO	Notas	30-06-2024		31-12-2023	
		Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Activo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	399 499 424	-	399 499 424	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	142 284 379	(27 593)	142 256 786	165 767 197
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	5	272 847 674	(4 191 173)	268 656 501	306 810 226
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	68 510 449	-	68 510 449	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	7	516 870 316	(45 499 629)	471 370 687	520 838 897
Crédito a clientes	8	1 097 856 796	(357 619 751)	740 237 045	762 299 819
Activos não correntes detidos para venda	9	57 015 822	(8 012 288)	49 003 534	13 318 726
Outros activos tangíveis	10	56 145 790	(27 838 506)	28 307 284	25 507 752
Activos intangíveis	10	6 642 262	(6 110 388)	531 874	970 133
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	304 885	-	304 885	304 885
Activos por impostos diferidos	25	13 364 446	-	13 364 446	13 364 446
Outros activos	12	60 219 162	(893 112)	59 326 050	53 664 306
Total de Activo		2 691 561 405	(450 192 440)	2 241 368 965	2 291 511 643
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas			30-06-2024	31-12-2023
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	13			227 399 859	242 948 462
Recursos de clientes e outros empréstimos	14			1 423 205 641	1 445 504 446
Provisões	15			47 754 969	43 716 208
Outros passivos	16			72 186 940	92 649 044
Total de Passivo				1 770 547 409	1 824 818 160
Capital Próprio					
Capital Social	17			20 000 000	20 000 000
Reservas de reavaliação	17			197 701 129	197 936 932
Outras reservas e resultados transitados	17			248 756 551	190 209 139
Resultado líquido do período/exercício	17			4 363 876	58 547 412
Total do Capital Próprio				470 821 556	466 693 483
Total do Passivo e do Capital Próprio				2 241 368 965	2 291 511 643

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS

PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	Notas	30-06-2024	30-06-2023
Juros e rendimentos similares	19	64 087 552	57 805 612
Juros e encargos similares	19	(23 984 508)	(18 578 724)
Margem financeira		40 103 044	39 226 888
Rendimentos de serviços e comissões	20	13 038 689	8 338 865
Encargos com serviços e comissões	20	(6 847 675)	(3 675 871)
Resultados cambiais	21	5 491 817	76 261 697
Resultados de alienação de outros activos		45 424	35 613
Outros resultados de exploração	22	(1 956 435)	(1 738 098)
Produto da actividade bancária		49 874 864	118 449 094
Custos com o pessoal	23	(27 734 583)	(31 664 648)
Fornecimentos e serviços de terceiros	24	(15 512 245)	(11 141 780)
Depreciações e amortizações do período	10	(2 379 690)	(2 758 255)
Provisões líquidas de anulações	15	(1 423 443)	(969 262)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	15	1 157 944	(9 154 214)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	15	-	(10 172 874)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	15	381 029	(84 447)
Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	11	-	11 183
Resultado antes de impostos		4 363 876	52 514 797
Impostos sobre os resultados			
Correntes	25	-	-
Resultado após impostos		4 363 876	52 514 797
Resultado líquido do período		4 363 876	52 514 797
Número médio de acções ordinárias emitidas	17	20 000 000	20 000 000
Resultado por acção básico (em kwanzas)	17	218,19	2 625,74
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	17	218,19	2 625,74

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	<u>Notas</u>	<u>30-06-2024</u>	<u>30-06-2023</u>
Resultado líquido do período		4 363 876	52 514 797
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral	6	(235 803)	(798 178)
		(235 803)	(798 178)
Rendimento integral do período		4 128 073	51 716 619

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024 E PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes expressos em milhares de kwanzas)

	Capital Social	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido do período/exercício	Total do Capital Próprio
			Reserva legal	Outras reservas	Subtotal		
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	20 000 000	199 778 282	81 182 208	87 365 231	168 547 439	41 661 700	429 987 421
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022							
Transferência para reserva legal	-	-	8 332 340	-	8 332 340	(8 332 340)	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	33 329 360	33 329 360	(33 329 360)	-
Actualização dos fundos próprios	-	(199 778 282)	-	199 778 282	199 778 282	-	-
Rendimento integral do período							
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	52 514 797	52 514 797
Valorização de unidades de participação	-	(798 178)	-	-	-	-	(798 178)
	-	(798 178)	-	-	-	52 514 797	51 716 619
Saldos em 30 de Junho de 2023	20 000 000	(798 178)	89 514 548	320 472 873	409 987 421	52 514 797	481 704 040
Distribuição de dividendos	-	-	-	(20 000 000)	(20 000 000)	-	(20 000 000)
Actualização dos fundos próprios	-	199 778 282	(69 514 548)	(130 263 734)	(199 778 282)	-	-
Rendimento integral do período							
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	6 032 615	6 032 615
Valorização de unidades de participação	-	(1 043 172)	-	-	-	-	(1 043 172)
	-	(1 043 172)	-	-	-	6 032 615	4 989 443
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	20 000 000	197 936 932	20 000 000	170 209 139	190 209 139	58 547 412	466 693 483
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023							
Transferência para outras reservas	-	-	-	58 547 412	58 547 412	(58 547 412)	-
Rendimento integral do período							
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	4 363 876	4 363 876
Valorização de unidades de participação	-	(235 803)	-	-	-	-	(235 803)
	-	(235 803)	-	-	-	4 363 876	4 128 073
Saldos em 30 de Junho de 2024	20 000 000	197 701 129	20 000 000	228 756 551	248 756 551	4 363 876	470 821 556

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

<u>DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA</u>			
<u>PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 2023</u>			
(Montantes expressos em milhares de kwanzas)			
	<u>Notas</u>	<u>30-06-2024</u>	<u>30-06-2023</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		67 458 212	63 259 647
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(23 673 904)	(17 935 491)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(44 008 881)	(38 538 066)
Outros resultados		5 600 844	9 359 137
Fluxo de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		5 376 271	16 145 227
(Aumentos)/ diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		43 622 176	63 639 539
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	(915 000)
Investimentos ao custo amortizado		54 696 835	(70 197 138)
Crédito a clientes		(26 783 114)	(36 039 281)
Activos não correntes detidos para venda		280 904	(8 946)
Outros activos		(4 077 518)	(3 625 762)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		67 739 283	(47 146 588)
Aumentos/ (diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(19 499 496)	(3 021 711)
Recursos de clientes e outros empréstimos		(38 733 929)	(35 125 914)
Outros passivos		(1 859 797)	2 380 621
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(60 093 222)	(35 767 004)
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		13 022 332	(66 768 365)
Caixa líquida das actividades operacionais		13 022 332	(66 768 365)
FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(4 695 162)	3 633 632
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		-	(336 560)
Caixa líquida das actividades de investimento		(4 695 162)	3 297 072
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		-	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes		8 327 170	(63 471 293)
Caixa e seus equivalentes no início do período		525 716 952	501 216 829
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		7 739 681	146 597 617
Caixa e seus equivalentes no fim do período		541 783 803	584 343 153
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	399 499 424	426 238 357
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	142 284 379	159 900 028
Descobertos de depósitos à ordem	13	-	(1 795 232)
		541 783 803	584 343 153

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

8.2. Notas às Demonstrações Financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco BIC, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco BIC” ou “Banco”) foi constituído por Escritura Pública de 22 de Abril de 2005, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola (“BNA”) de 19 de Abril de 2005 que autorizou a sua constituição, e encontra-se sedado no Edifício Banco BIC, sito no Bairro de Talatona, Município da Samba, em Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira.

Para a realização das suas operações, o Banco dispõe actualmente em Angola de uma rede nacional de 212 balcões e postos de atendimento, 18 centros de empresas, 3 centros de investimento e uma unidade de *private banking*, bem como de um escritório de representação em Joanesburgo (África do Sul).

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco BIC foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), designadamente com aqueles previstos na norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras, nos termos do Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2024, 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2023 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024, 31 de Dezembro de 2023 e 30 de Junho de 2023, as taxas de câmbio do Kwanza (“Kz”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são as seguintes:

	<u>30-06-2024</u>	<u>31-12-2023</u>	<u>30-06-2023</u>
1 USD	853,629	828,800	822,940
1 EUR	913,725	915,990	899,227

2.2. Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee*

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2024:

- Emendas à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com *covenants*: Estas emendas clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os *covenants*, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afectam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants*, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos se tornarem reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos *covenants* e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *covenants* nas datas devidas. Estas emendas são de aplicação retrospectiva.
- Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos fluxos de caixa e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros – *Supplier Finance Arrangements*: Os acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As emendas introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: (i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e (ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de Dezembro de 2020.

- Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivos de locação numa transacção de venda e relocação: Esta emenda introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transacções de venda e relocação que qualificam como “vendas” segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e os “pagamentos de locação revistos” de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/ (perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta emenda é de aplicação retrospectiva.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco, decorrentes da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

- Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – *Lack of exchangeability*: Esta emenda ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta emenda adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. A referida emenda exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2025.
- Emendas à IFRS 7 e à IFRS 9 – Classificação e mensuração de instrumentos financeiros: Estas emendas clarificam os requisitos relacionados com o momento do reconhecimento e desreconhecimento de alguns activos e passivos financeiros, contemplando uma nova exceção para alguns passivos financeiros liquidados através de sistemas eletrónicos de transferência de dinheiro. Clarificam ainda e proporcionam orientações adicionais sobre a avaliação do cumprimento dos critérios “apenas capital e juros” no âmbito do teste do “SPPI”. Estas emendas introduzem novas divulgações relativas a alguns instrumentos com condições contratuais que podem modificar os respectivos fluxos de caixa (por exemplo, instrumentos ligados ao cumprimento de metas ambientais, sociais ou de governação). Por último, actualizam as divulgações relacionadas com investimentos em instrumentos de capital próprio designados a justo valor através de outro rendimento integral. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026.

- IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras: Esta nova norma substitui a IAS 1 e introduz algumas alterações relevantes ao nível da apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras, nomeadamente: (i) criação de novas categorias na demonstração dos resultados (demonstração do lucro/prejuízo), o que resulta em alterações relevantes na respetiva estrutura; (ii) introduz um conjunto de divulgações novas relacionadas com medidas de desempenho específicas criadas pelo órgão de gestão que são divulgadas fora das demonstrações financeiras; (iii) proporcionam orientações mais robustas relacionadas com os princípios de agregação e desagregação nas demonstrações financeiras (principais e notas); (iv) algumas alterações na terminologia e remoção de requisitos que já se encontram contemplados na Estrutura Concetual do IASB. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027.
- IFRS 19 – Subsidiárias sem exposição pública – Divulgações: Esta nova norma aplica-se, em alternativa à IFRS 18, a subsidiárias sem exposição pública (sem títulos cotados) e cuja empresa-mãe prepara e publica demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS. A aplicação da IFRS 19 é voluntária e tem subjacente requisitos de divulgação reduzidos que contemplam um equilíbrio mais adequado entre as necessidades dos utentes destas demonstrações financeiras e custo de preparação das mesmas. É aplicável nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2027.

Excepto quanto à IFRS 18, não é expectável que a adopção destas normas, emendas e revisões tenha um impacto material das demonstrações financeiras do Banco. Neste momento, ainda se encontra em curso o exercício de avaliação dos impactos decorrentes da adopção da IFRS 18.

2.3. Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Banco são as seguintes:

a) Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o regime do acréscimo, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para kwanzas, a moeda funcional do Banco, à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista são registadas na posição cambial.

Os rendimentos e gastos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, registam-se na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

c) Instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco quando, e apenas quando, este se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Os activos e passivos financeiros reconhecidos são inicialmente mensurados ao justo valor. Os custos de transacção que são directamente atribuíveis à aquisição ou emissão de activos ou passivos financeiros (outros que não os activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados (“FVTPL”)) são adicionados ou deduzidos do justo valor dos activos ou passivos financeiros, conforme apropriado, no momento do reconhecimento inicial. Os custos de transacção atribuíveis directamente à aquisição dos activos ou passivos financeiros ao FVTPL são reconhecidos imediatamente em resultados.

l) Activos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco procede, no momento do reconhecimento inicial dos seus activos financeiros, à respectiva classificação destes instrumentos em função das características dos fluxos de caixa contratuais destes activos e do modelo de negócio utilizado para a gestão dos mesmos. A classificação dos activos financeiros determina a forma como os activos serão subsequentemente mensurados.

De acordo com a norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”), os activos financeiros são, no momento do reconhecimento inicial, classificados numa das seguintes categorias:

- a) Activos financeiros ao custo amortizado;
- b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco define os seus modelos de negócio, com base na estratégia de gestão dos diversos grupos de activos financeiros que tem em carteira, por forma a atingir um objectivo de negócio específico. Os modelos de negócio do Banco dependem da intenção da gestão para com um instrumento financeiro específico, tratando-se de uma abordagem por portfólio, baseada num nível superior de agregação.

O Banco procede, anualmente, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- A forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão do Banco;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores do negócio são remunerados – por exemplo, de que forma a compensação dos gestores do negócio depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash-flows* contratuais recebidos; e
- A frequência, volume e a periodicidade das vendas de activos financeiros nos períodos anteriores e a respectiva previsão de vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash-flows* são obtidos.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

Para o âmbito desta avaliação, considera-se capital como o justo valor do activo financeiro no momento do reconhecimento inicial. O montante de capital pode sofrer alterações ao longo da vida útil do activo financeiro (por exemplo, se existirem reembolsos de capital). O juro corresponde à remuneração pelo efeito do valor temporal do dinheiro, do risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período, de outros riscos e custos relativos a contratos de empréstimo assim como pode incluir uma margem de lucro. A análise SPPI é efectuada na moeda em que o activo financeiro está denominado.

Os fluxos de caixa contratuais que correspondem apenas ao reembolso de capital e juros são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida.

No âmbito da sua avaliação às características dos fluxos de caixa contratuais, e não obstante as considerações acima descritas, o Banco tem em particular consideração:

- Se os elementos mais significativos da componente de juros correspondem à retribuição pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito;
- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (por exemplo, contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- O activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Investimentos ao custo amortizado” quando são cumpridas cumulativamente as duas condições seguintes:

- O activo financeiro está inserido num modelo de negócio cujo objectivo é manter os activos financeiros de forma a obter os *cash-flows* contratuais associados; e
- Os termos contratuais do activo financeiro dão lugar, em datas específicas, a fluxos de caixa contratuais que respeitam apenas a capital e juros, relativos ao montante de capital em dívida (“SPPI”).

Esta categoria inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e as operações de crédito a clientes são reconhecidas na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 19), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.3. alínea c), VIII).

As perdas de crédito esperadas são estimadas desde o reconhecimento inicial destes activos financeiros e de acordo com os princípios descritos na Nota 2.3. alínea c), VI), sendo reconhecidas em resultados por contrapartida da rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” (Nota 15).

i. Crédito e valores a receber

O crédito e valores a receber abrange os créditos concedidos pelo Banco a clientes e instituições de crédito.

No momento inicial, o crédito e valores a receber são registados pelo justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transacção e inclui comissões, taxas ou outros gastos e rendimentos associados às operações. Subsequentemente são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade.

Sempre que aplicável, os juros, as comissões e outros gastos e rendimentos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de acordo com o método da taxa de juro efectiva durante a vida do compromisso.

ii. Títulos de dívida

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos e as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira, estão sujeitas a actualização cambial. Deste modo, o resultado da actualização cambial do valor nominal dos títulos é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21), sendo o desconto e o juro corrido, de acordo com o método da taxa de juro efectiva, reflectidos na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19).

Os juros corridos relativos a Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis, com taxas de juro de cupão predefinidas por maturidade são reflectidos na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19). Os Bilhetes do Tesouro são emitidos a valor descontado e registados pelo seu custo de aquisição, que se entende corresponder ao justo valor no momento inicial. A diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal é reconhecida na demonstração dos resultados como rendimento, de acordo com o método da taxa de juro efectiva, ao longo do período compreendido entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos na rubrica “Juros e rendimentos similares de investimentos ao custo amortizado” (Nota 19).

Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda

O Banco realiza operações de compra de liquidez temporária no mercado interbancário com o Banco Nacional de Angola, aplicando recursos e recebendo Obrigações do Tesouro em garantia. Estas operações têm subjacente um acordo de revenda dos títulos numa data futura, por um preço previamente estabelecido entre as partes.

Os títulos comprados com acordo de revenda não são registados na carteira de títulos. Os fundos entregues são registados, na data de aquisição, no activo na rubrica “Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 5), sendo periodificado o valor de juros na mesma rubrica.

Os rendimentos das operações de compra de títulos de terceiros com acordos de revenda correspondem à diferença entre o valor da revenda e o valor da compra dos títulos. O reconhecimento do rendimento é realizado de acordo com o método da taxa de juro efectiva de acordo com o prazo das operações na rubrica “Juros e rendimentos similares de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito – Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 19).

Operações de venda de títulos próprios com acordo de recompra

Os títulos cedidos ao Banco Nacional de Angola com acordo de recompra permanecem registados na carteira de títulos do Banco, sendo o montante da venda registado na rubrica “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 13). A diferença entre o valor de recompra contratado e o respectivo valor inicial de venda é reconhecido em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efectiva, durante o período de vida da operação na rubrica “Juros e encargos similares de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 19) por contrapartida da rubrica “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” (Nota 13).

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” quando são cumpridas cumulativamente as duas condições seguintes:

- O activo financeiro está inserido num modelo de negócio cujo objectivo é atingido não só pela obtenção dos *cash-flows* contratuais associados, como também pela venda dos respectivos activos; e
- Os termos contratuais do activo financeiro dão lugar, em datas específicas, a fluxos de caixa contratuais que respeitam apenas a capital e juros, relativos ao montante de capital em dívida (“SPPI”).

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a norma IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida casuisticamente e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições das normas IFRS 9 e IAS 32 – Instrumentos financeiros: Apresentação (“IAS 32”).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco classificou nesta categoria de activos financeiros unidades de participação de um fundo de investimento imobiliário (Nota 6).

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições anteriormente descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Adicionalmente, e ainda que o activo financeiro cumpra com os critérios para mensuração ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, o Banco pode optar por, de forma irrevogável e no momento do reconhecimento inicial, designar o activo financeiro ao justo valor através de resultados, desde que tal elimine ou reduza significativamente um *accounting mismatch*, que de outra forma seria originado pela mensuração de activos ou passivos ou pelo reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco não classificou nenhum dos seus activos financeiros nesta categoria.

II) Reclassificação de activos e passivos financeiros

Os activos financeiros devem ser reclassificados sempre que ocorra uma alteração do modelo de negócio do respectivo portfólio. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

III) Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros são desreconhecidos quando (i) os direitos contratuais do Banco sobre os respectivos fluxos de caixa do respectivo activo financeiro expiraram, ou (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro pode conduzir ao seu desreconhecimento e, ao subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro. Nestas circunstâncias, o desreconhecimento implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o custo amortizado do activo original e o valor actual líquido (“NPV”) do novo activo financeiro em resultados, (ii) a avaliação se as novas características dos fluxos de caixa contratuais correspondem somente a capital e juros sobre o montante de capital em dívida, o que pode implicar a reclassificação do activo para uma categoria de mensuração diferente e, (iii) a avaliação, no momento do reconhecimento inicial, e desde que não seja classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”, da existência de imparidade no activo originado. Caso o novo activo financeiro seja originado com imparidade (“POCI”), é aplicada, até à maturidade do contrato, uma probabilidade de *default lifetime* para o respectivo apuramento das perdas de crédito esperadas, sendo determinada a taxa de juro efectiva ajustada pelo crédito.

O Banco considera que uma modificação nos termos contratuais do activo financeiro resulta no seu desreconhecimento e no subsequente reconhecimento de um novo activo financeiro quando a modificação se traduz em pelo menos uma das seguintes condições:

- Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário acompanhado de uma redução muito significativa do *spread*; ou
- Mudança das características qualitativas, designadamente os fluxos de caixa contratuais deixarem de corresponder apenas ao reembolso de capital e juros.

Caso uma renegociação ou modificação dos fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro não resulte em nenhuma das condições acima descritas, considera-se que se está perante um activo financeiro modificado, isto é, o activo financeiro não é desreconhecido, o que implica (i) o reconhecimento da perda ou ganho que resulta da diferença entre o valor bruto contabilístico da operação original e o NPV da nova operação em resultados e, (ii) a aplicação dos critérios descritos na Nota 2.3. alínea c), VI) para avaliação do aumento significativo do risco de crédito.

IV) Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

V) Activos financeiros adquiridos e/ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

VI) Imparidade

a) Crédito a clientes

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade de crédito a clientes actualmente em vigor no Banco, é baseada num modelo de perdas esperadas ("*expected credit loss*" ou "ECL"), de acordo com o preconizado na norma IFRS 9, sendo utilizado para o mesmo um aplicativo estatístico específico.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/ reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

As exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- Estágio 1: uma exposição creditícia deve ser classificada neste estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, a contar da data de reporte;
- Estágio 2: uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito;
- Estágio 3: uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito.

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se baseando unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (“análise individual”) ou colectiva (“análise colectiva”), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como as tendências macroeconómicas futuras.

i) Análise individual

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, devem ser analisados individualmente os clientes/ grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/ grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

A análise de cada cliente/ grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/ estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na norma IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco observa os seguintes critérios:

- Desconto de 100%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto entre 40% e 70%: Quando o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:
 - Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
 - Certidão da Matriz Predial Urbana;
 - Escritura de compra e venda;
 - Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e
 - Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização das garantias imobiliárias recebidas, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).

Adicionalmente, o valor da avaliação deverá ser ajustado considerando períodos de desconto temporal e taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Assim, são utilizadas as seguintes taxas de desconto atendendo à antiguidade da avaliação dos imóveis:

Antiguidade da avaliação	Cenário base		Cenário favorável		Cenário adverso	
	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	20%	25%	15%	20%	25%	30%
Entre 2 e 3 anos	30%	40%	25%	35%	35%	45%
Superior a 3 anos	55%	65%	50%	60%	60%	70%

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal.

Para efeitos de mensuração das perdas por imparidade associadas às exposições creditícias consideradas como “Risco-Estado”, o Banco considera os critérios aplicados na valorização da dívida pública nacional, procedendo do mesmo modo para as garantias concedidas pelo Estado Angolano.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do Banco Nacional de Angola, Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”).

ii) Análise colectiva

No caso de clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas de acordo com os critérios de selecção acima descritos, ou para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade em base individual, os mesmos devem ser analisados numa base colectiva. Assim, estes clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

b) Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e Investimentos ao custo amortizado

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 3), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 4), “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 5) e “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 7) é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Quanto aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 3) e “Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” (Nota 5), considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019;
- Relativamente aos saldos da rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 4), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;

- Relativamente aos saldos da rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito – Operações no mercado monetário interbancário” (Nota 5), é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 7) relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2023”* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (61%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Durante o exercício de 2021, a agência de notação de *rating* *Moody’s* reviu em alta o *rating* da dívida pública emitida pelo Estado Angolano para os níveis considerados anteriormente. O Banco procedeu à análise dos impactos subjacentes, no entanto, tem optado por manter o apuramento de imparidade com base no mesmo *rating* considerado no exercício de 2020.

A análise é actualizada semestralmente. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações” (Nota 15). No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

VII) Passivos Financeiros

Classificação

Os passivos financeiros são classificados na categoria de passivos financeiros ao custo amortizado e correspondem a recursos de outras instituições de crédito e recursos de clientes.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respectivo justo valor, deduzido de custos directamente atribuíveis à transacção.

Subsequentemente são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

VIII) Reconhecimento de juros

Os resultados gerados pelos instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado na denominação de juros são reconhecidos na margem financeira, nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” (Nota 19), respectivamente. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção.

Os rendimentos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no estágio 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo de amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma retrospectiva, isto é, para activos financeiros que entrem em estágio 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos exercícios subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito, a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

Adicionalmente, nos termos preconizados pelo Banco Nacional de Angola, o Banco procede à anulação de juros vencidos superiores a 90 dias e não reconhece juros a partir dessa data, até ao momento em que o cliente regularize a situação.

IX) Garantias prestadas e créditos documentários

As responsabilidades por garantias prestadas e créditos documentários são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros rendimentos registados em resultados ao longo do período de vida das operações.

d) Activos não correntes detidos para venda

O Banco regista na rubrica “Activos não correntes detidos para venda – Imóveis recebidos em dação em pagamento” os bens recebidos em dação ou arrematação para pagamento de operações de crédito vencido, quando estes se encontram disponíveis para venda imediata na sua condição presente e existe a probabilidade de alienação no período de um ano (Nota 9).

Adicionalmente, são registados nesta rubrica os projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Banco, sendo igualmente objecto de avaliações periódicas para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o Provável Valor de Transacção Imediata (“PVTI”). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores externos. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade.

Acresce que quando se espera que a venda do imóvel ocorra para além de um ano, o Banco mensura os custos de vender pelo valor presente. Qualquer aumento no valor presente dos custos de vender que resulte da passagem do tempo é apresentado nos lucros ou prejuízos como custo de financiamento.

Quando esgotado o prazo normativo de 12 meses sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do Banco Nacional de Angola), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

e) Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, sendo detalhada conforme se segue:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3
Equipamento:	
- Instalações interiores	10
- Mobiliário e material	10
- Máquinas e ferramentas	3 a 10
- Equipamento informático	3
- Material de transporte	3
- Outro equipamento	10

f) Activos intangíveis

Os activos intangíveis correspondem essencialmente a *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas linearmente ao longo de um período de três anos.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

g) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

As participações financeiras em que o Banco detém, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do respectivo capital, encontram-se registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo custo de aquisição, o qual é posteriormente ajustado com base na percentagem efectiva do Banco nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das participadas. Estas variações são reflectidas na demonstração dos resultados na rubrica “Resultados de filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)” (Nota 11).

As participações financeiras em que o Banco detém, directa ou indirectamente, uma percentagem inferior a 10% do respectivo capital, encontram-se registadas ao custo de aquisição, face à impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade. Quando este se encontra denominado em moeda estrangeira, é reflectido contabilisticamente à taxa de câmbio da data da operação. Sempre que se estimam perdas permanentes no seu valor de realização, é constituída a respectiva imparidade.

h) Impostos

Imposto Industrial

O Banco BIC encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte enquadrado no Regime Geral, sujeito a uma taxa de imposto de 35%, conforme alteração preconizada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

O Imposto Industrial é calculado com base no resultado fiscal do exercício, podendo este ser diferente do resultado contabilístico devido a ajustamentos efectuados nos termos do Código do Imposto Industrial.

Os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”) são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

De acordo com o Código do Imposto Industrial, os contribuintes cuja actividade esteja no âmbito dos poderes de supervisão do Banco Nacional de Angola, como é o caso do Banco BIC, devem efectuar, até ao final do mês de Agosto de cada ano, a liquidação provisória de Imposto Industrial referente a esse exercício, sendo o imposto a entregar calculado com base em 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a IAC, excepto se tiver sido apurado prejuízo fiscal no ano anterior (caso em que não é devida liquidação provisória).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos à matéria colectável dos cinco anos posteriores (anteriormente três anos).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações de Imposto Industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

O Conselho de Administração entende que eventuais correcções que possam resultar dessas revisões não serão significativas para as demonstrações financeiras anexas.

Apresenta-se na Nota 25 a reconciliação entre o resultado fiscal e o resultado contabilístico.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Imposto Predial (“IP”)

A 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o Código do Imposto Predial (“CIP”), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até mKz 5 000, inclusive;
- Kz 5 000, para imóveis com valor patrimonial entre mKz 5 000 e até mKz 6 000, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de mKz 6 000 (aplicável sobre o excesso de mKz 5 000).

São aplicáveis taxas específicas a específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), entrou em vigor em 1 de Outubro de 2019. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária (“AGT”) da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos passivos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são reflectidos em resultados, com excepção dos impostos referentes a transacções directamente registadas em capital próprio (por exemplo, resultados potenciais de títulos classificados na carteira de justo valor através de outro rendimento integral).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias.

Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco registou impostos diferidos activos, sobre os prejuízos fiscais apurados, por existirem expectativas devidamente suportadas de que irão ser gerados lucros tributáveis nos próximos exercícios para a sua utilização.

i) Reserva de actualização monetária do capital próprio

Nos termos da norma IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”), as economias hiperinflacionárias são caracterizadas por diversas situações as quais incluem:

- a. A população em geral prefere conservar a sua riqueza em activos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável. As quantias de moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;
- b. A população em geral vê as quantias monetárias não em termos de moeda local, mas em termos de uma moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- c. As vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada de poder de compra durante o período de crédito, mesmo que o período seja curto;
- d. As taxas de juro, os salários e os preços estão ligados a um índice de preços;
- e
- e. A taxa de inflação acumulada durante três anos aproxima-se de 100% ou excede este valor.

No exercício de 2016, em virtude da evolução da taxa de câmbio do Kwanza face às moedas de referência internacional e, conseqüentemente, o seu impacto ao nível da taxa de inflação medida em moeda nacional, o Banco solicitou junto do Banco Nacional de Angola, através da carta datada de 14 de Abril de 2016, a autorização para adoptar o procedimento de actualização monetária do seu capital próprio.

O valor resultante da actualização monetária do capital próprio do Banco, foi reconhecido entre Maio de 2016 e Novembro de 2022, tendo sido reflectido mensalmente na rubrica “Resultado na posição monetária líquida” (Nota 17), por contrapartida da rubrica “Reservas de reavaliação” (Nota 17).

j) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Os passivos contingentes surgem quando: (i) se trata de obrigações cuja existência depende de acontecimentos futuros incertos que estão fora do controlo da entidade; e (ii) se trata de obrigações presentes cujo desembolso de recursos associado não é provável, mas não é possível uma mensuração fiável. Os passivos contingentes são sempre divulgados, a menos que a ocorrência dos acontecimentos futuros referidos em (i) seja remota ou os montantes envolvidos sejam imateriais (em qualquer caso).

Os montantes registados na rubrica “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências diversas do Banco, nomeadamente relativas a processos judiciais em curso, fraudes e outros riscos operacionais específicos decorrentes da sua actividade (Nota 15).

k) Benefícios dos empregados

Pensões de reforma

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários íliquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

A Lei n.º 02/00, de 15 de Outubro, previa a atribuição de uma compensação por reforma, determinada multiplicando 25% do salário mensal de base praticado na data em que o trabalhador atingia a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data.

A Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro), que entrou em vigor em Março de 2024, não prevê o pagamento daqueles, ou de outros, complementos de reforma aos trabalhadores que atinjam a idade legal de reforma. Não obstante, o Banco encontra-se a estudar a implementação de um programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência, tendo por isso decidido manter a provisão para este efeito, apurada de forma consistente com os exercícios anteriores (Nota 15).

As responsabilidades que o Banco poderá incorrer com o programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente, com referência a 31 de Dezembro de 2023 e projecção para o ano seguinte, tendo por base a população do Banco a abranger e os seguintes pressupostos:

Taxa técnica actuarial desconto	2%
Taxa de crescimento salarial	8%
Tábua de mortalidade	SA 85 – 90 (<i>Light</i>)
Idade normal de reforma	60 anos ou 35 de serviço

A taxa de desconto foi apurada tendo em conta a *performance* dos mercados financeiros, duração das responsabilidades e risco inerente.

Crédito aos colaboradores

No âmbito da política de recursos humanos do Banco, são concedidas operações de crédito a colaboradores com uma taxa de juro, no momento da contratação, inferior àquela que se verificaria caso as operações de crédito fossem concedidas a outros clientes do Banco em condição de mercado.

Considera-se que o benefício do colaborador se irá verificar até ao vencimento das operações de crédito. O facto de um colaborador ter uma operação de crédito com taxas de juro inferiores às taxas de mercado, faz com que a probabilidade do seu vínculo ao Banco se prolongue e, na esmagadora maioria das vezes, até ao vencimento da operação de crédito. Por este motivo, de forma genérica, considera-se a data de vencimento da operação de crédito como a data fim para contabilização deste benefício.

Por comparação do valor nominal do empréstimo (o valor pelo qual a operação de crédito foi concedida) e o seu justo valor (valor que resultaria por aplicação da taxa de mercado), obtém-se uma diferença que resulta do facto de a taxa de juro do empréstimo ser inferior (tendencialmente) à taxa de juro de mercado para operações de características, equivalentes. Assim, de acordo com a norma IAS 19 – Benefícios dos empregados (“IAS 19”), esta diferença consiste num benefício dos empregados.

Os créditos a colaboradores, numa perspectiva contabilística, são activos financeiros. A mensuração subsequente ao seu registo inicial deve respeitar os requisitos da norma IFRS 9.

O Banco efectua o cálculo do justo valor da operação de crédito a colaboradores, considerando a taxa de juro de mercado praticada no momento da concessão. Desta forma, o valor que resulta da diferença entre o valor nominal do empréstimo e o seu justo valor, num primeiro momento, é registado no seu balanço, entre as rubricas “Crédito a clientes” (Nota 8) e “Outros activos” (Nota 12), a diferença entre o valor nominal e o justo valor do crédito, que será reconhecido faseadamente na demonstração dos resultados, por contrapartida da rubrica “Custos com o pessoal” (Nota 23), até ao final da vigência de cada uma das operações de crédito.

l) Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa efectiva em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares” (Nota 19).

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de actos únicos (Nota 20).

m) Aplicações e captações de liquidez

As aplicações e captações de liquidez, entre instituições financeiras, tratando-se de operações sistémicas, de carácter regular, que procuram distribuir da forma mais adequada a liquidez por todo o sistema financeiro, nacional e internacional, não são enquadráveis como mútuos.

n) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes no fim do exercício” o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito – Descobertos de depósitos à ordem” (Notas 3, 4 e 13), não considerando eventuais imparidades constituídas.

o) Locações

Um contrato contém uma locação se nele constar a transmissão do direito de controlo de um determinado activo, permitindo com este controlo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo, assim como o direito sobre a orientação para o uso do mesmo durante toda a vigência do contrato, por troca de uma retribuição/ de uma renda.

É necessário efectuar a avaliação relativamente ao contrato para verificar se constitui ou apresenta uma componente de arrendamento, tanto no momento inicial ou então na alteração ou revisão das suas condições contratuais. Deve ser avaliado se o bem está identificado no contrato e se a parte que recebe o bem tem direito de controlo sobre o uso. Caso se verifiquem estas premissas, corresponde a um contrato de locação, sendo enquadrado na norma IFRS 16 – Locações (“IFRS 16”).

Na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações operacionais ou locações financeiras.

Na óptica do locatário, é definido um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta do reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre activos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na norma IFRS 16, sendo que, neste caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a estes contratos como despesas.

Perante a verificação de contratos com prazo superior a 12 meses ou em que o activo subjacente ou identificado não seja de valor inferior a USD 5 000 (baixo valor), contabilisticamente é registado um activo por direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis” (Nota 10), e um passivo de locação, na rubrica “Outros passivos” (Nota 16).

Na data de início do contrato, o passivo de locação é registado pelo valor actual dos pagamentos futuros do contrato de arrendamento e ainda não realizados.

O activo por direito de uso, em momento subsequente ao momento da contratação, ou momento inicial, é amortizado de forma linear pelo modelo de custo e está sujeito a eventuais perdas por imparidade. O activo deve ser depreciado pelo menor prazo entre o prazo do arrendamento e a vida útil, excepto se for provável que o arrendatário exerça uma opção de compra, onde, nesse caso, deve ser utilizada a vida útil.

Contabilisticamente, na demonstração dos resultados, é realizado o registo na rubrica “Juros e encargos similares” (Nota 19) pelo gasto de juros relativos ao passivo de locação, é realizado o registo do custo com a depreciação do activo de uso na rubrica “Depreciações e amortizações do exercício” (Nota 10) e, na rubrica “Fornecimentos e serviços de terceiros” (Nota 24), são registados os montantes relativos a contratos de locação de activos de baixo valor ou de curto prazo.

A norma introduziu um modelo único para a contabilização das locações no balanço. Neste contexto, o Banco, enquanto locatário, quando aplicável de acordo com os requisitos da norma, reconhece activos sob direito de uso, os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas existentes anteriormente.

2.4. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Banco incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade são determinadas com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar de acordo com a metodologia definida na Nota 2.3. alínea c), VI). A imparidade é determinada para as exposições significativas através de uma análise individual, tendo por base: (i) o julgamento do Banco quanto à situação económica e financeira dos seus clientes; (ii) a incorporação de informação *forward-looking*; (iii) a atribuição de ponderação a cada um dos cenários considerados; e (iv) a estimativa do valor das garantias recebidas em colateral. A determinação da imparidade para as restantes operações é efectuada através de um modelo colectivo de apuramento de perdas por imparidade que assenta em parâmetros históricos e informação *forward-looking* para tipologias de operações comparáveis, tendo em consideração estimativas de entrada em incumprimento e de recuperação.

O Banco considera que as perdas por imparidade determinadas com base na metodologia referida na Nota 2.3. alínea c), VI) reflectem adequadamente o risco associado aos activos financeiros ao custo amortizado.

Face ao exposto na Nota 2.3. alínea c), VI), de acordo com a política contabilística do Banco para a avaliação de aumento significativo do risco de crédito, e com base nas análises macroeconómicas efectuadas, o Banco considera que não estão cumpridos os requisitos previstos na norma IFRS 9 relativos ao aumento significativo de risco de crédito para o Estado Angolano no contexto da descida de *rating* de crédito ocorrida no ano de 2020 e subsequente melhoria (subida de *rating*) verificada em 2021. Deste modo, a metodologia de apuramento das perdas de crédito esperadas da carteira de activos financeiros ao custo amortizado segue os requisitos da norma IFRS 9 para instrumentos financeiros em estágio 1, conforme descrito na referida Nota.

Impostos sobre os rendimentos

Durante o exercício de 2020, o Código do Imposto Industrial foi revisto através da publicação da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a qual alterou algumas realidades que se encontravam em vigor anteriormente, das quais se destacam:

- i) A não aceitação, para efeitos fiscais, de imparidade constituída sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantias, salvo na parte não coberta; e
- ii) A não aceitação, para efeitos fiscais de variações cambiais potenciais, favoráveis ou desfavoráveis.

O Banco implementou as alterações verificadas ao Código do Imposto Industrial de acordo com o seu melhor entendimento de tais alterações, não tendo implementado as alterações respeitantes à alínea (ii) acima, na medida em que as mesmas estão em discussão entre a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e a Administração Geral Tributária. Deste modo, as alterações respeitantes a esta matéria serão reflectidas nas demonstrações financeiras após a clarificação quanto a esta matéria por parte das referidas entidades.

Classificação e mensuração de activos financeiros – Avaliação SPPI e do modelo de negócio

A classificação e mensuração dos activos financeiros resulta da análise das características dos fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros, para concluir se os mesmos correspondem exclusivamente a reembolso de capital e juros sobre o capital em dívida e da análise do modelo de negócio.

O Banco define os seus modelos de negócio, com base na estratégia de gestão dos diversos grupos de activos financeiros que tem em carteira, por forma a atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos: (i) a forma como o desempenho do portfólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão do Banco; (ii) a avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; (iii) a forma como os gestores do negócio são remunerados; e (iv) a frequência, volume e a periodicidade das vendas de activos financeiros nos períodos anteriores e a respectiva previsão de vendas futuras.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

Avaliação dos colaterais nas operações de crédito

As avaliações dos colaterais de operações de crédito, nomeadamente hipotecas de imóveis, foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço. Adicionalmente, para efeitos da valorização dos colaterais imobiliários, foram observados os critérios definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

A rubrica “Crédito a clientes” inclui uma operação de crédito que se encontra em incumprimento desde 2018 e que, em 30 de Junho de 2024, tem uma quantia escriturada de mKz 73 608 148 (quantia bruta de mKz 98 144 197 e imparidade reconhecida de cerca de 25% daquele valor). Esta operação apresenta como colateral uma garantia soberana, devidamente formalizada e reconhecida pelo Estado Angolano, que cobre 100% do valor em dívida. Contudo, sobre este colateral impende uma providência cautelar, que inibe temporariamente o Banco de executar a garantia e/ou o mutuário de pagar o serviço da dívida, até que haja decisão do processo judicial principal (importa referir que o Banco é alheio à acção principal, nada tendo a ver com o que ali se discute). É convicção do Conselho de Administração do Banco que a referida providência cautelar será levantada num prazo de até 3 anos, sendo, por conseguinte, recuperável a totalidade da exposição nesse horizonte temporal. O mutuário, não só confirmou a dívida, como não tem qualquer dificuldade financeira para honrar o referido crédito. A imparidade reconhecida para este crédito foi, assim, determinada nesta base, correspondendo ao valor do montante em dívida descontado (utilizando a taxa de juro da operação) por um prazo de 3 anos. O Conselho de Administração do Banco considera que esta é a melhor estimativa da perda de crédito esperada associada a esta exposição em 30 de Junho de 2024.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.3. alínea k), o Banco encontra-se a estudar a implementação de um programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência, tendo por isso decidido manter a provisão registada no âmbito das obrigações decorrentes da legislação laboral entretanto revogada. Neste sentido, as responsabilidades que o Banco poderá incorrer com este programa foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente. As avaliações actuariais incorporam pressupostos actuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adoptados correspondem à melhor estimativa do Banco e dos actuários contratados para o efeito relativamente ao comportamento futuro das respectivas variáveis.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024		31-12-2023	
	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Caixa				
Notas e moedas nacionais				
Em cofre		18 713 639		16 947 539
Em ATM		5 156 006		2 839 461
Notas e moedas estrangeiras				
Em dólares dos Estados Unidos	13 128 153	11 206 572	12 847 815	10 648 269
Em euros	3 200 544	2 924 417	2 182 326	1 998 989
Em outras divisas		340 100		337 410
		38 340 734		32 771 668
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola				
Em moeda nacional		187 488 400		161 268 349
Em dólares dos Estados Unidos	160 354 005	136 882 829	155 647 122	129 000 335
Em euros	40 260 977	36 787 461	40 260 977	36 878 652
		361 158 690		327 147 336
		399 499 424		359 919 004

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências de constituição e manutenção de reservas obrigatórias, definidas pelo Banco Nacional de Angola, os quais não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2024, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 04/2024, de 17 de Junho.

Em 31 de Dezembro de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, no Instrutivo n.º 04/2023, de 30 de Março, na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021, de 21 de Maio e na Directiva n.º 12/2023, de 28 de Novembro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, é apurada através da aplicação dos quocientes resumidos na seguinte tabela:

	Apuramento	30-06-2024		Apuramento	31-12-2023	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Diário	100%	100%	Diário	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	21%	100%	Diário	18%	100%
Outros sectores	Quinzenal	21%	22%	Semanal	18%	22%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referentes a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 8.º do Aviso n.º 10/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no Artigo 11.º do Aviso n.º 09/2023, de 3 de Agosto, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Depósitos à ordem em correspondentes no estrangeiro		
Banco BIC Português, S.A.	47 172 206	45 938 390
Commerzbank AG	28 495 452	43 880 177
Banco BIC Cabo Verde, S.A.	26 248 295	26 557 790
Banco BAI Europa, S.A.	13 203 885	13 743 376
Banco Atlântico Europa, S.A.	11 490 719	14 443 907
Bank BIC Namibia, Limited	8 888 543	8 737 714
FirstRand Bank, Limited	2 088 178	2 259 921
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	1 863 414	4 072 588
Zhejiang Chouzhou Commercial Bank Co, Ltd	1 473 781	4 567 417
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	488 123	622 014
Byblos Bank Europe, S.A.	382 358	601 653
Outros	237 711	344 643
	142 032 665	165 769 590
Compensação	251 714	28 358
	142 284 379	165 797 948
Imparidade (Nota 15)	(27 593)	(30 751)
	142 256 786	165 767 197

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Compensação” diz respeito ao sistema de compensação instantânea sendo regularizados nos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Operações no mercado monetário interbancário	240 132 494	226 288 972
Proveitos a receber	1 095 962	1 221 842
	241 228 456	227 510 814
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	30 362 405	82 619 927
Proveitos a receber	1 256 813	940 996
	31 619 218	83 560 923
	272 847 674	311 071 737
 Imparidade (Nota 15)	 (4 191 173)	 (4 261 511)
	268 656 501	306 810 226

As operações no mercado monetário interbancário correspondem as aplicações em instituições de crédito no país e no estrangeiro e têm a seguinte composição:

	Moeda	30-06-2024		31-12-2023	
		Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em instituições de crédito no país					
Banco Nacional de Angola	Kz		-		8 000 000
			-		8 000 000
Em instituições de crédito no estrangeiro					
Commerzbank AG	USD	50 000 000	42 681 448	50 000 000	41 440 000
Commerzbank AG	EUR	36 000 000	32 894 100	25 000 000	22 899 750
			75 575 548		64 339 750
Byblos Bank Europe, S.A.	USD	73 300 000	62 571 006	77 000 000	63 817 600
Byblos Bank Europe, S.A.	EUR	10 400 000	9 502 740	10 000 000	9 159 900
			72 073 746		72 977 500
Banco BIC Português, S.A.	USD	63 400 000	54 120 079	67 900 000	56 275 520
Banco BIC Português, S.A.	EUR	5 500 000	5 025 488	4 815 000	4 410 492
			59 145 567		60 686 012
Banco Atlântico Europa, S.A.	USD	9 000 000	7 682 661	5 000 000	4 579 950
Banco Atlântico Europa, S.A.	EUR	6 000 000	5 482 350	5 000 000	4 144 000
			13 165 011		8 723 950
Banco BAI Europa, S.A.	USD	9 950 000	8 493 609	4 950 000	4 102 560
Banco BAI Europa, S.A.	EUR	4 000 000	3 654 900	-	-
			12 148 509		4 102 560
Aktif Yatırım Bankası A.S.	USD	9 400 000	8 024 113	9 000 000	7 459 200
			8 024 113		7 459 200
			240 132 494		226 288 972
Proveitos a receber			1 095 962		1 221 842
			241 228 456		227 510 814

Parte das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro acima mencionados encontram-se a colateralizar a abertura de créditos documentários e outras operações, no âmbito de linhas de crédito contratadas e outros acordos celebrados com estas instituições financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as operações no mercado monetário interbancário, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2024	31-12-2023
Até um mês	187 612 114	168 190 790
Entre um e três meses	47 321 095	54 650 042
Entre três e seis meses	1 827 450	3 448 140
Entre seis meses e um ano	3 371 835	-
	240 132 494	226 288 972

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as operações no mercado monetário interbancário vencem juros às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	30-06-2024	31-12-2023
Em kwanzas	-	5,08%
Em dólares dos Estados Unidos	5,12%	5,22%
Em euros	3,33%	3,48%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda correspondem às operações com o Banco Nacional da Angola para aquisição de Obrigações do Tesouro, com acordo de revenda numa data futura, por um preço previamente definido e acordado entre as partes.

O rendimento auferido pelo Banco BIC nestas operações corresponde, única e exclusivamente, à diferença positiva entre o preço de revenda destas Obrigações do Tesouro, pré-definido e acordado entre as partes, e o seu valor inicial de aquisição.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda, excluindo os proveitos a receber, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2024	31-12-2023
Até um mês	-	24 853 383
Entre um e três meses	6 152 664	26 352 792
Entre três e seis meses	5 000 000	20 261 088
Entre seis meses e um ano	19 209 741	11 152 664
	30 362 405	82 619 927

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30-06-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Unidades de Participação	68 510 449	68 746 252
	<u>68 510 449</u>	<u>68 746 252</u>

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica corresponde à valorização da participação correspondente à totalidade do capital do BIC Capital Prime I – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (“BIC Capital Prime I”).

O BIC Capital Prime I, foi registado em 14 de Julho de 2022 sendo gerido pela BIC Gestão de Activos – SGOIC II, S.A..

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, foi registada uma desvalorização da participação no BIC Capital Prime I nos montantes de mKz 235 803 e mKz 798 178, respectivamente, sendo reflectida por contrapartida de outro rendimento integral (Notas 2.3. alínea c), I), b) e 17).

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

7. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024		31-12-2023	
	Taxa de juro	Montante	Taxa de juro	Montante
Obrigações do Tesouro				
Em moeda nacional				
Não reajustáveis	16,17%	202 030 766	16,12%	212 908 928
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	7,86%	47 247 522	7,50%	60 033 381
		249 278 288		272 942 309
Em moeda estrangeira	4,93%	180 918 131	5,15%	174 369 409
		430 196 419		447 311 718
Bilhetes do Tesouro	13,87%	68 089 587	12,93%	99 059 947
		498 286 006		546 371 665
Proveitos a receber		18 584 310		18 014 660
		516 870 316		564 386 325
Imparidade (Nota 15)		(45 499 629)		(43 547 428)
		471 370 687		520 838 897

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco classifica os activos financeiros nesta carteira, uma vez que cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os activos financeiros são remunerados a taxa fixa.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as Obrigações do Tesouro em carteira, excluindo proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2024	31-12-2023
Até três meses	18 114 992	81 090 217
Entre três e seis meses	16 115 928	6 643 877
Entre seis meses e um ano	43 849 763	31 524 910
Entre um e três anos	146 861 545	174 164 516
Mais de três anos	205 254 191	153 888 198
	430 196 419	447 311 718

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os Bilhetes do Tesouro em carteira, excluindo os proveitos a receber e a imparidade, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2024	31-12-2023
Até três meses	22 891 120	7 999 986
Entre três e seis meses	43 198 467	31 887 721
Entre seis meses e um ano	2 000 000	59 172 240
	68 089 587	99 059 947

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

8. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Moeda nacional		
Empréstimos	356 472 571	350 831 399
Créditos em contas corrente	72 849 217	64 288 223
Empréstimos a colaboradores	22 187 939	18 153 103
Descobertos em depósitos à ordem	3 900 536	4 684 956
	455 410 263	437 957 681
Moeda estrangeira		
Empréstimos	162 745 833	172 518 740
Empréstimos a colaboradores	27 971 240	28 146 434
Créditos em contas corrente	339 781	338 689
Descobertos em depósitos à ordem	4 611	21
	191 061 465	201 003 884
Total de capital vincendo	646 471 728	638 961 565
Crédito e juros vencidos		
Moeda nacional	74 528 535	77 856 061
Moeda estrangeira	363 808 216	381 919 819
Total de crédito e juros vencidos	438 336 751	459 775 880
Total de crédito concedido	1 084 808 479	1 098 737 445
Proveitos a receber - Moeda nacional	14 112 577	17 710 048
Proveitos a receber - Moeda estrangeira	104 398	580 053
Total de proveitos a receber	14 216 975	18 290 101
	1 099 025 454	1 117 027 546
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 168 658)	(1 260 459)
	1 097 856 796	1 115 767 087
Imparidade (Nota 15)	(357 619 751)	(353 467 268)
	740 237 045	762 299 819

Em 30 de Junho de 2024, o saldo da rubrica “Empréstimos a colaboradores” inclui os ajustamentos de acordo com os requisitos da norma IAS 19 (Nota 2.3. alínea k)), sendo apurado um diferimento no montante de mKz 21 653 968 (Nota 12) e um efeito na demonstração dos resultados, na rubrica “Juros e rendimentos similares de crédito a clientes – Juros”, no montante de mKz 680 125 (Nota 19).

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Empréstimos a colaboradores” inclui os ajustamentos de acordo com os requisitos da norma IAS 19 (Nota 2.3. alínea k)), sendo apurado um diferimento no montante de mKz 20 446 388 (Nota 12) e um efeito na demonstração dos resultados, na rubrica “Juros e rendimentos similares de crédito a clientes – Juros”, no montante de mKz 1 198 098 (Nota 19).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a exposição vincenda de crédito concedido a clientes, apresenta a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	<u>30-06-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Até um mês	19 937 339	38 295 643
Entre um e três meses	43 530 707	10 697 758
Entre três e seis meses	32 285 319	37 492 226
Entre seis meses e um ano	30 694 200	32 370 727
Entre um e três anos	118 916 216	107 188 063
Entre três e cinco anos	139 826 695	128 665 093
Entre cinco e dez anos	140 151 402	164 466 630
Mais de dez anos	121 129 850	119 785 425
	<u>646 471 728</u>	<u>638 961 565</u>

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, apresenta o seguinte detalhe por moeda e taxas médias anuais, ponderadas pela exposição:

	<u>30-06-2024</u>			<u>31-12-2023</u>		
	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em kwanzas	11,71%	-	529 938 798	10,07%	-	515 813 742
Em dólares dos Estados Unidos	9,13%	670 679 100	554 869 681	9,25%	703 334 969	582 923 703
			<u>1 084 808 479</u>			<u>1 098 737 445</u>

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a repartição do crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, entre empresas e particulares apresenta o seguinte detalhe:

	<u>30-06-2024</u>			<u>31-12-2023</u>		
	Vincendo	Vencido	Total	Vincendo	Vencido	Total
Empresas	520 953 020	389 811 697	910 764 717	520 283 191	409 802 997	930 086 188
Particulares	125 518 708	48 525 054	174 043 762	118 678 374	49 972 883	168 651 257
	<u>646 471 728</u>	<u>438 336 751</u>	<u>1 084 808 479</u>	<u>638 961 565</u>	<u>459 775 880</u>	<u>1 098 737 445</u>

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a repartição do crédito vincendo e vencido concedido a clientes, excluindo proveitos a receber, por taxa de juro, apresenta o seguinte detalhe:

	<u>30-06-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Taxa fixa	<u>751 636 874</u>	<u>786 319 834</u>
Taxa variável		
LuiBOR 1 mês	206 598 672	181 477 524
LuiBOR 3 meses	34 192 877	35 366 956
LuiBOR 6 meses	53 059 178	55 322 126
LuiBOR 9 meses	752 102	677 277
LuiBOR 12 meses	20 929 230	22 387 645
Libor 1 mês	16 263	15 790
Libor 3 meses	2 304 592	2 249 729
Libor 6 meses	267 048	259 280
Libor 12 meses	15 051 643	14 661 284
	<u>333 171 605</u>	<u>312 417 611</u>
	<u>1 084 808 479</u>	<u>1 098 737 445</u>

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do montante da exposição bruta do crédito, incluindo as garantias prestadas e os créditos documentários (Nota 18) e os limites não utilizados, bem como o montante de imparidade constituída para as exposições apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024		31-12-2023	
	Exposição total	Imparidade (Nota 15)	Exposição total	Imparidade (Nota 15)
Crédito concedido	1 099 025 454	(357 619 751)	1 117 027 546	(353 467 268)
Garantias prestadas e créditos documentários	62 458 778	(9 600 670)	59 484 403	(6 796 974)
Limites não utilizados	45 424 036	(452 987)	45 411 406	(1 587 052)
	1 206 908 268	(367 673 408)	1 221 923 355	(361 851 294)

A metodologia de apuramento da imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a carteira de crédito por segmento e por estágio apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2024										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Exposição			Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
				Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado								
Serviços e Outros	667 050 422	314 498 045	34 509 795	50 262 376	9 479 199	-	11 585	343 073 178	8 933 075	221 575 629	(139 252 082)	(7 568 105)	(240 424)	(131 443 553)
Comércio e Reparações	222 856 203	8 140 578	355 318	802 248	1 697	-	-	214 713 928	-	190 772 955	(107 883 607)	(1 891 445)	(38)	(105 992 124)
Habituação	90 773 939	40 458 091	1 660 044	7 651 002	1 451 986	77 111	636 518	48 863 862	-	15 684 766	(34 275 393)	(1 117 999)	(291 445)	(32 865 949)
Construção	86 701 188	23 496 937	2 374 113	3 145 115	-	-	-	63 204 251	8 308 481	50 915 189	(31 343 492)	(796 604)	-	(30 546 888)
Indústria	25 084 146	7 583 580	-	-	18 224	-	-	17 482 342	-	5 798 855	(12 347 735)	(257 300)	(5 222)	(12 085 213)
Funcionários	18 571 052	18 036 626	1 020	314 288	71 216	-	-	463 210	-	4 244	(93 803)	(20 505)	(4 359)	(68 939)
Revolving	10 956 353	8 213 517	-	-	19 367	-	-	2 723 469	-	-	(1 914 772)	(56 426)	(773)	(1 857 573)
Outros Créditos	84 914 965	47 329 366	421 333	1 406 312	300 515	-	4 590	37 285 084	-	15 908 351	(40 562 524)	(10 405 976)	(66 904)	(30 089 644)
	1 206 908 268	467 756 740	39 321 623	63 581 341	11 342 204	77 111	652 693	727 809 324	17 241 556	500 659 989	(367 673 408)	(22 114 360)	(609 165)	(344 949 883)

Segmento	31-12-2023										Imparidade			
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Exposição			Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
				Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado								
Serviços e Outros	700 358 445	372 589 710	36 331 638	78 342 456	2 193 222	-	-	325 575 513	332 694	234 572 419	(144 871 418)	(8 900 531)	(41 538)	(135 929 349)
Comércio e Reparações	217 814 117	8 268 065	447 501	902 270	-	-	-	209 548 052	-	185 321 300	(103 844 963)	(1 546 978)	-	(102 297 985)
Habituação	89 688 652	39 609 619	1 347 165	6 021 376	340 823	-	88 213	49 738 210	1 295 803	14 868 550	(34 235 987)	(1 346 871)	(60 562)	(32 828 554)
Construção	85 886 606	21 547 665	1 990 398	1 990 441	33	-	-	64 338 908	-	49 716 442	(30 098 510)	(601 229)	(1)	(29 497 280)
Indústria	24 584 650	6 700 361	-	-	-	-	-	17 884 289	-	6 293 663	(11 993 560)	(211 389)	-	(11 782 171)
Funcionários	16 041 169	15 616 057	2 164	285 974	22 432	-	-	402 680	-	-	(77 156)	(17 962)	(1 871)	(57 323)
Revolving	5 859 246	2 133 841	-	-	9 938	-	-	3 715 467	-	-	(2 031 919)	(39 989)	(610)	(1 991 320)
Outros Créditos	81 690 470	21 592 938	401 701	642 285	181 130	-	5 615	59 916 402	-	16 349 521	(34 697 781)	(954 892)	(29 068)	(33 713 821)
	1 221 923 355	488 058 256	40 520 567	88 184 802	2 747 578	-	93 828	731 117 521	1 628 497	507 121 895	(361 851 294)	(13 619 841)	(133 650)	(348 097 803)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2024																				
	2024		2023			2022			2021			2020			2019 e anteriores			Total			
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Serviços e Outros	589	144 921 989	(3 985 208)	1 155	143 775 061	(8 715 496)	699	93 209 005	(6 536 098)	383	54 545 295	(1 854 412)	294	37 279 646	(5 025 928)	1 807	193 319 426	(113 334 950)	4 827	667 050 422	(139 252 082)
Comércio e Reparações	17	3 324 251	(74 653)	11	3 032 336	(44 442)	1	20 000	(1 940)	-	-	-	-	-	985	216 479 616	(107 762 672)	1 014	222 856 203	(107 883 607)	
Habituação	71	5 356 716	(444 850)	74	6 725 343	(956 309)	46	4 243 296	(279 358)	60	4 910 857	(946 530)	53	3 164 009	(993 916)	854	66 373 718	(30 654 430)	1 158	90 773 939	(34 275 393)
Construção	27	14 753 197	(204 113)	38	16 088 585	(2 565 098)	8	1 033 333	(65)	5	86	-	5	152 522	(1 438)	390	55 603 465	(28 572 778)	473	86 701 188	(31 343 492)
Indústria	5	729 318	(45 207)	3	5 162 374	(33 062)	2	2 079 813	(21 991)	-	-	-	1	11	-	219	17 112 630	(12 247 475)	230	25 084 146	(12 347 735)
Funcionários	708	5 327 194	(10 387)	1 739	7 330 081	(29 855)	855	2 487 681	(20 714)	526	1 773 796	(14 915)	262	1 120 615	(5 030)	2 231	531 695	(12 902)	6 321	18 571 052	(93 803)
Revolving	1 299	375 999	(115 882)	6 786	825 641	(2 107)	3 958	241 238	(1 092)	2 531	73 209	(650)	1 021	67 943	(6 722)	27 608	9 372 423	(1 788 619)	43 183	10 956 353	(1 914 772)
Outros Créditos	2 595	7 535 801	(153 760)	4 283	35 187 274	(9 676 759)	2 722	2 959 556	(285 995)	2 490	1 701 552	(314 172)	1 271	430 583	(79 847)	1 811	37 100 389	(30 071 991)	15 172	84 914 965	(40 562 524)
	5 311	182 324 465	(5 034 060)	14 069	218 126 695	(22 023 128)	8 291	105 343 722	(7 127 143)	5 995	63 004 785	(2 330 379)	2 907	42 215 229	(6 112 881)	35 905	595 893 372	(324 445 817)	72 478	1 206 908 268	(367 673 408)

Segmento	31-12-2023																					
	2023		2022			2021			2020			2019			2018 e anteriores			Total				
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	
Serviços e Outros	1 139	247 882 011	(9 776 890)	637	98 967 320	(4 374 378)	359	60 998 774	(1 838 678)	274	57 319 557	(10 082 768)	169	58 065 956	(28 185 310)	1 450	177 124 827	(90 613 394)	4 028	700 358 445	(144 871 418)	
Comércio e Reparações	28	6 472 675	(96 508)	2	764 242	(1 840)	-	-	-	-	-	-	1	15 924	(15 065)	1 055	210 561 276	(103 731 550)	1 086	217 814 117	(103 844 963)	
Habituação	76	7 516 065	(1 231 058)	50	4 714 615	(254 205)	68	5 670 103	(806 564)	55	3 351 143	(891 348)	221	4 774 192	(388 118)	662	63 662 534	(30 664 694)	1 132	89 688 652	(34 235 987)	
Construção	56	30 333 123	(2 119 100)	8	1 557 667	(1 665)	-	9	-	4	212 308	-	-	4	234 476	(52 208)	412	55 010 823	(27 926 026)	485	85 886 606	(30 098 510)
Indústria	8	5 142 811	(104 918)	2	2 079 803	(26 955)	-	-	-	-	-	-	4	713 998	(700 219)	232	16 648 038	(11 161 818)	246	24 584 650	(11 993 560)	
Funcionários	1 800	8 253 287	(26 749)	993	3 489 762	(22 608)	659	2 496 776	(14 083)	342	1 298 674	(3 339)	271	62 252	(3 322)	2 258	440 218	(10 055)	6 323	16 041 169	(77 156)	
Revolving	2 386	1 172 290	(117 938)	4 586	54 515	(710)	2 806	94 026	(384)	1 930	16 321	(6 669)	1 182	7 161	(98)	25 282	4 514 933	(1 906 120)	38 172	5 859 246	(2 031 919)	
Outros Créditos	4 323	36 649 318	(4 875 241)	2 880	4 640 658	(274 246)	2 736	2 421 872	(356 490)	2 097	872 521	(109 783)	121	179 703	(142 616)	1 777	36 926 398	(28 939 405)	13 934	81 690 470	(34 697 781)	
	9 816	343 421 580	(18 347 402)	9 158	114 836 782	(4 954 757)	6 629	71 681 560	(3 016 199)	4 702	63 070 724	(11 095 918)	1 973	64 023 662	(29 483 956)	33 128	564 889 047	(294 953 062)	65 406	1 221 923 355	(361 851 294)	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o montante da exposição bruta do crédito e o montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2024					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Serviços e Outros	523 352 950	(122 435 193)	143 697 472	(16 816 889)	667 050 422	(139 252 082)
Comércio e Reparações	200 863 859	(96 991 364)	21 992 344	(10 892 243)	222 856 203	(107 883 607)
Habituação	5 057 094	(2 613 313)	85 716 845	(31 662 080)	90 773 939	(34 275 393)
Construção	48 932 918	(20 215 649)	37 768 270	(11 127 843)	86 701 188	(31 343 492)
Indústria	20 090 269	(10 624 004)	4 993 877	(1 723 731)	25 084 146	(12 347 735)
Funcionários	-	-	18 571 052	(93 803)	18 571 052	(93 803)
Revolving	512 685	(329 395)	10 443 668	(1 585 377)	10 956 353	(1 914 772)
Outros Créditos	42 382 722	(20 446 828)	42 532 243	(20 115 696)	84 914 965	(40 562 524)
	841 192 497	(273 655 746)	365 715 771	(94 017 662)	1 206 908 268	(367 673 408)

Segmento	31-12-2023					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Serviços e Outros	539 993 312	(126 400 075)	160 365 133	(18 471 343)	700 358 445	(144 871 418)
Comércio e Reparações	182 567 177	(85 483 914)	35 246 940	(18 361 049)	217 814 117	(103 844 963)
Habituação	4 246 004	(2 448 778)	85 442 648	(31 787 209)	89 688 652	(34 235 987)
Construção	50 122 183	(17 566 578)	35 764 423	(12 531 932)	85 886 606	(30 098 510)
Indústria	19 551 049	(10 266 920)	5 033 601	(1 726 640)	24 584 650	(11 993 560)
Funcionários	-	-	16 041 169	(77 156)	16 041 169	(77 156)
Revolving	1 692 992	(510 167)	4 166 254	(1 521 752)	5 859 246	(2 031 919)
Outros Créditos	43 291 473	(15 218 881)	38 398 997	(19 478 900)	81 690 470	(34 697 781)
	841 464 190	(257 895 313)	380 459 165	(103 955 981)	1 221 923 355	(361 851 294)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o montante da exposição bruta do crédito e o montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Empresas						
Construção	181 030 088	(74 182 951)	47 775 789	(11 346 800)	228 805 877	(85 529 751)
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos	140 652 578	(21 362 065)	74 635 459	(11 878 151)	215 288 037	(33 240 216)
Indústrias extractivas	109 217 376	(27 709 034)	217 648	(593 426)	109 435 024	(28 302 460)
Indústrias transformadoras	67 201 204	(8 189 608)	21 157 143	(5 091 395)	88 358 347	(13 281 003)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	64 913 281	(31 686 405)	9 171 389	(1 192 238)	74 084 670	(32 878 643)
Educação	18 668 685	(4 110 508)	27 655 264	(1 405 905)	46 323 949	(5 516 413)
Alojamento, restauração e similares	44 111 341	(31 897 358)	2 065 296	(772 212)	46 176 637	(32 669 570)
Actividades de saúde humana e apoio social	34 416 469	(23 785 946)	417 878	(410 510)	34 834 347	(24 196 456)
Administração Pública e Defesa, Segurança Social obrigatória	17 003 399	(10 668 581)	328 820	(185 339)	17 332 219	(10 853 920)
Transportes e armazenagem	7 602 590	(2 857 687)	4 928 978	(2 724 796)	12 531 568	(5 582 483)
Actividades financeiras e de seguros	9 339 600	(141 814)	541 661	(9 702)	9 881 261	(151 516)
Actividades de informação e de comunicação	-	-	7 076 964	(1 048 123)	7 076 964	(1 048 123)
Actividades imobiliárias	-	-	2 327 691	(1 180 827)	2 327 691	(1 180 827)
Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	1 798 148	(162 711)	1 798 148	(162 711)
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	11 843	(51)	11 843	(51)
Actividades dos organismos internacionais	-	-	7 638	(32)	7 638	(32)
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	-	-	4	-	4	-
Outras actividades de serviços	99 809 685	(13 752 359)	29 559 798	(3 107 520)	129 369 483	(16 859 879)
	793 966 296	(250 344 316)	229 677 411	(41 109 738)	1 023 643 707	(291 454 054)
Particulares						
	47 226 201	(23 311 430)	136 038 360	(52 907 924)	183 264 561	(76 219 354)
	841 192 497	(273 655 746)	365 715 771	(94 017 662)	1 206 908 268	(367 673 408)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2023					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Empresas						
Construção	164 336 134	(64 354 809)	54 154 834	(17 306 776)	218 490 968	(81 661 585)
Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos	130 126 803	(16 026 102)	80 929 745	(15 134 810)	211 056 548	(31 160 912)
Indústrias extractivas	106 267 428	(26 902 932)	335 432	(503 589)	106 602 860	(27 406 521)
Indústrias transformadoras	72 691 510	(9 334 601)	15 097 629	(1 673 670)	87 789 139	(11 008 271)
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	51 558 439	(28 381 189)	30 241 064	(3 515 472)	81 799 503	(31 896 661)
Alojamento, restauração e similares	64 121 233	(41 867 841)	1 441 899	(809 792)	65 563 132	(42 677 633)
Actividades de saúde humana e apoio social	33 415 528	(23 012 205)	354 983	(328 558)	33 770 511	(23 340 763)
Educação	14 305 602	(2 335 992)	10 233 274	(1 385 474)	24 538 876	(3 721 466)
Administração Pública e Defesa, Segurança Social obrigatória	16 565 758	(3 802 272)	319 635	(60 115)	16 885 393	(3 862 387)
Actividades imobiliárias	11 796 698	(1 472 480)	2 255 155	(1 163 800)	14 051 853	(2 636 280)
Transportes e armazenagem	5 450 409	(130 011)	7 143 368	(5 314 738)	12 593 777	(5 444 749)
Actividades financeiras e de seguros	9 280 114	(144 493)	605 768	(10 285)	9 885 882	(154 778)
Actividades de informação e de comunicação	-	-	6 600 685	(1 089 150)	6 600 685	(1 089 150)
Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	149 577	(366)	149 577	(366)
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	35	(1)	35	(1)
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	-	-	13	-	13	-
Outras actividades de serviços	112 318 065	(21 952 560)	26 546 825	(2 794 370)	138 864 890	(24 746 930)
	792 233 721	(239 717 487)	236 409 921	(51 090 966)	1 028 643 642	(290 808 453)
Particulares						
	49 230 469	(18 177 826)	144 049 244	(52 865 015)	193 279 713	(71 042 841)
	841 464 190	(257 895 313)	380 459 165	(103 955 981)	1 221 923 355	(361 851 294)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes sediados em Angola.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

Medida aplicada	30-06-2024											
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade
Reestruturação	159	63 581 341	(1 073 701)	8	652 693	(92 683)	307	500 659 989	(249 748 170)	474	564 894 023	(250 914 554)
	159	63 581 341	(1 073 701)	8	652 693	(92 683)	307	500 659 989	(249 748 170)	474	564 894 023	(250 914 554)

Medida aplicada	31-12-2023											
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Total		
	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade	Número de operações	Exposição total	Imparidade
Reestruturação	151	88 184 802	(3 379 669)	3	93 828	(4 431)	316	507 121 895	(257 355 849)	470	595 400 525	(260 739 949)
	151	88 184 802	(3 379 669)	3	93 828	(4 431)	316	507 121 895	(257 355 849)	470	595 400 525	(260 739 949)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o movimento das entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024	31-12-2023
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	595 400 525	415 434 164
Créditos reestruturados no período	2 696 349	75 643 020
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	848 281	725 072
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(47 175 146)	(62 912 598)
Variação cambial	13 124 014	166 510 867
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	564 894 023	595 400 525

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

Justo valor	30-06-2024											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MKz	220	297 601	26	441 288	37	-	-	-	435	84 551	35	783 938
≥ 50 MKz e < 100 MKz	14	1 038 127	11	797 126	1	65 748	-	-	10	650 397	1	57 823
≥ 100 MKz e < 500 MKz	68	18 782 264	25	6 036 299	3	851 015	3	734 203	38	9 153 503	-	-
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz	44	33 133 263	3	2 309 067	10	6 278 546	-	-	4	2 857 651	-	-
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz	38	54 719 465	5	6 742 238	3	5 333 344	-	-	3	4 080 005	-	-
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz	57	191 754 599	5	12 871 828	19	67 522 059	2	4 365 521	2	4 535 837	-	-
≥ 5 000 MKz	48	698 474 522	1	7 794 871	3	86 638 287	-	-	-	-	-	-
	489	998 199 841	76	36 993 417	76	166 688 999	5	5 099 724	492	21 361 944	36	841 761

Justo valor	31-12-2023											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MKz	287	487 322	30	452 905	35	-	-	-	395	83 111	37	805 508
≥ 50 MKz e < 100 MKz	11	860 508	10	708 644	1	65 748	-	-	6	357 508	1	57 823
≥ 100 MKz e < 500 MKz	50	15 377 909	16	3 419 444	3	927 964	3	650 688	35	8 343 271	1	207 200
≥ 500 MKz e < 1 000 MKz	25	19 375 561	5	3 643 271	10	6 278 546	-	-	7	4 865 852	-	-
≥ 1 000 MKz e < 2 000 MKz	22	31 533 576	2	3 186 457	3	5 333 344	-	-	1	1 558 144	-	-
≥ 2 000 MKz e < 5 000 MKz	51	160 762 765	5	13 336 033	15	53 282 130	2	4 298 483	2	4 471 560	-	-
≥ 5 000 MKz	29	497 673 330	1	7 568 146	3	86 432 206	-	-	-	-	-	-
	475	726 070 971	69	32 314 900	70	152 320 936	5	4 949 171	446	19 679 446	39	1 070 531

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta o seguinte detalhe:

Segmento / Rácio	30-06-2024					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a	n.a	95 655 457	36 639	61 359 089	(37 346 126)
< 50%	208	14	94 364 995	2 764 385	285 461 069	(141 101 897)
≥ 50% e < 75%	16	8	21 844 470	1 298 956	24 494 515	(4 066 892)
≥ 75% e < 100%	16	4	14 915 065	5 240 000	15 618 328	(6 533 166)
≥ 100%	249	50	103 442 216	159 140	188 336 447	(70 435 343)
	489	76	330 222 203	9 499 120	575 269 448	(259 483 424)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a	n.a	11 876 873	-	1 162 899	(979 090)
< 50%	38	1	1 018 879	-	31 817 361	(17 672 649)
≥ 50% e < 75%	2	-	(182)	-	3 740 588	(2 389 470)
≥ 75% e < 100%	-	1	-	-	8 549 376	(950 928)
≥ 100%	36	3	10 601 367	-	17 934 027	(9 351 355)
	76	5	23 496 937	-	63 204 251	(31 343 492)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a	n.a	28 756 486	1 147 653	23 104 234	(19 128 178)
< 50%	445	9	25 487 264	482 891	23 784 439	(12 241 601)
≥ 50% e < 75%	2	-	(16 796 276)	(412 824)	(1 418 676)	(11 053)
≥ 75% e < 100%	4	-	184 666	-	340 338	(316 483)
≥ 100%	41	27	2 825 951	234 266	3 053 527	(2 578 078)
	492	36	40 458 091	1 451 986	48 863 862	(34 275 393)
	1 057	117	394 177 231	10 951 106	687 337 561	(325 102 309)

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento / Rácio	31-12-2023					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	108 648 588	1 274 437	190 346 405	(69 823 776)
< 50%	299	55	191 442 599	918 785	293 585 650	(167 719 375)
≥ 50% e < 75%	14	7	15 244 997	-	19 620 546	(4 486 283)
≥ 75% e < 100%	9	1	1 530 157	-	1 714 132	(419 843)
≥ 100%	153	6	70 691 795	-	47 739 121	(18 260 664)
	475	69	387 558 136	2 193 222	553 005 854	(260 709 941)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	11 481 540	33	3 582 571	(2 244 568)
< 50%	39	5	1 151 977	-	33 692 462	(17 309 806)
≥ 50% e < 75%	2	-	-	-	3 631 788	(2 273 449)
≥ 75% e < 100%	5	-	2 511 441	-	5 632 298	(3 548 474)
≥ 100%	24	-	6 402 707	-	17 799 789	(4 722 213)
	70	5	21 547 665	33	64 338 908	(30 098 510)
Habituação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	30 358 931	340 823	22 277 692	(18 314 525)
< 50%	415	38	7 326 526	-	23 597 783	(13 287 380)
≥ 50% e < 75%	3	1	215 383	-	1 591 661	(795 268)
≥ 75% e < 100%	1	-	571 725	-	-	(343 035)
≥ 100%	27	-	1 137 054	-	2 271 074	(1 495 779)
	446	39	39 609 619	340 823	49 738 210	(34 235 987)
	991	113	448 715 420	2 534 078	667 082 972	(325 044 438)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2024							Total
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio	Grau de risco elevado			
	A	B	C	D	E	F	G	
Serviços e Outros	48 508 825	125 207 574	196 376 035	133 545 797	12 063 989	89 345 582	62 002 620	667 050 422
Comércio e Reparações	105 393	763 841	7 387 571	112 837 739	14 451 205	7 164 339	80 146 115	222 856 203
Habituação	858 559	18 124 381	21 904 757	9 629 940	4 312 958	15 230 980	20 712 364	90 773 939
Construção	1 228 175	11 822 515	10 074 648	18 421 840	17 002 761	24 734 187	3 417 062	86 701 188
Indústria	368 922	4 953 721	4 509 580	2 102 166	41 882	778 881	12 328 994	25 084 146
Funcionários	36 546	18 000 082	25 537	502 572	-	3 467	2 848	18 571 052
Revolving	395 035	7 835 389	18 091	590 324	89 355	836 474	1 191 685	10 956 353
Outros Créditos	1 662 250	2 772 342	20 125 289	1 839 412	24 579 147	9 897 590	24 038 935	84 914 965
	53 163 705	189 479 845	260 421 508	279 469 790	72 541 297	147 991 500	203 840 623	1 206 908 268

Segmento	31-12-2023							Total
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio	Grau de risco elevado			
	A	B	C	D	E	F	G	
Serviços e Outros	49 779 359	138 274 103	221 917 739	118 844 519	12 188 007	109 399 736	49 954 982	700 358 445
Comércio e Reparações	852 704	536 477	7 740 961	107 501 324	14 463 465	10 217 936	76 501 250	217 814 117
Habituação	874 360	16 530 760	22 108 874	7 809 850	6 988 171	15 044 613	20 332 024	89 688 652
Construção	1 490 198	11 612 917	9 320 271	20 971 614	13 840 404	25 799 176	2 852 026	85 886 606
Indústria	371 857	4 585 486	4 529 918	2 115 783	138 992	922 323	11 920 291	24 584 650
Funcionários	97 743	15 518 100	1 549	417 247	-	3 432	3 098	16 041 169
Revolving	240 579	1 899 801	-	1 594 358	90 161	853 400	1 180 947	5 859 246
Outros Créditos	835 174	2 685 327	18 895 234	24 248 569	1 684 816	9 843 753	23 497 597	81 690 470
	54 541 974	191 642 971	284 514 546	283 503 264	49 394 016	172 084 369	186 242 215	1 221 923 355

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento são os que a seguir se apresentam:

Segmento	30-06-2024			31-12-2023		
	Probabilidade de incumprimento (%)		Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)		Perda dado o incumprimento (%)
	Estágio 1	Estágio 2		Estágio 1	Estágio 2	
Serviços e Outros	11,57%	82,63%	23,59%	12,84%	88,31%	25,15%
Comércio e Reparações	19,86%	79,47%	51,13%	19,92%	n.a.	51,27%
Habitação	6,76%	87,66%	37,95%	6,74%	76,18%	38,31%
Construção	10,27%	n.a.	17,03%	10,56%	57,31%	18,92%
Indústria	14,91%	90,80%	53,23%	14,99%	n.a.	53,09%
Funcionários	1,08%	62,44%	11,59%	1,09%	73,77%	11,46%
Revolving	5,26%	43,75%	37,59%	4,52%	38,29%	42,59%
Outros Créditos	40,18%	54,62%	69,34%	5,59%	50,61%	68,93%
	13,38%	82,53%	32,99%	11,45%	83,59%	33,63%

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o Banco procedeu ao abate de créditos ao activo (“write-offs”) no montante de mKz 3 661 773 e mKz 56 057 144, respectivamente (Nota 15).

As restantes divulgações relativas à rubrica “Crédito a clientes” são apresentadas na Nota 27.

9. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	52 660 818	18 204 918
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 355 004	4 343 385
	57 015 822	22 548 303
Imparidade (Nota 15)		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	(5 509 648)	(5 394 791)
Projectos imobiliários - Colaboradores	(2 502 640)	(3 834 786)
	(8 012 288)	(9 229 577)
	49 003 534	13 318 726

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Imóveis recebidos em dação em pagamento” corresponde a imóveis recebidos em dação em pagamento de dívidas referentes a crédito concedido. Nas mesmas datas, o valor da imparidade inclui as perdas estimadas na realização destes bens.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Projectos imobiliários – Colaboradores”, refere-se a projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Banco.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento ocorrido nas rubricas “Imóveis recebidos em dação em pagamento” e “Projectos imobiliários – Colaboradores” o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto			Saldos em 30-06-2024
	Saldos em 31-12-2023	Aumentos	Abates	
Imóveis recebidos em dação em pagamento	18 204 918	34 752 498	(296 598)	52 660 818
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 343 385	11 619	-	4 355 004
	22 548 303	34 764 117	(296 598)	57 015 822

	Activo bruto			Saldos em 31-12-2023
	Saldos em 31-12-2022	Aumentos	Abates	
Imóveis recebidos em dação em pagamento	16 835 709	1 370 775	(1 566)	18 204 918
Projectos imobiliários - Colaboradores	4 331 583	11 802	-	4 343 385
	21 167 292	1 382 577	(1 566)	22 548 303

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel, apresenta o seguinte detalhe:

Tipo de imóvel	30-06-2024			31-12-2023		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	11	5 231 490	3 089 041	10	5 156 815	3 047 750
Edifícios construídos						
Comerciais	11	45 104 368	41 984 742	9	10 917 531	7 879 378
Habitação	7	2 324 961	2 077 387	6	2 130 572	1 882 999
	29	52 660 819	47 151 170	25	18 204 918	12 810 127

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por antiguidade, apresenta o seguinte detalhe:

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2024				Total	31-12-2023			
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2 anos	≥ 2 anos e < 5 anos	≥ 5 anos		< 1 ano	≥ 2 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno									
Urbano	54 554	-	150 792	2 883 695	3 089 041	13 744	150 792	2 883 214	3 047 750
Edifícios construídos									
Comerciais	34 412 031	8 313	2 060 510	5 503 888	41 984 742	314 980	2 060 510	5 503 888	7 879 378
Habitação	467 391	-	272 279	1 317 717	2 077 387	-	272 279	1 610 720	1 882 999
	34 953 976	8 313	2 483 581	9 705 300	47 151 170	328 724	2 483 581	9 997 822	12 810 127

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

10. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento nestas rubricas no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto					Saldos em 30-06-2024
	Saldos em 31-12-2023	Aumentos	Vendas e Abates	Transfe- rências	Regulari- zações	
Outros activos tangíveis						
Imóveis de serviço próprio	13 813 618	477 017	-	293 503	-	14 584 138
Obras em edifícios arrendados	3 018 475	47 170	-	5 642	2 471	3 073 758
Equipamento	23 971 068	1 632 621	(519)	97 983	-	25 701 153
Património artístico	4 269	-	-	-	-	4 269
Activos sob direito de uso	8 752 610	889 783	-	-	(287 137)	9 355 256
Activos tangíveis em curso	1 845 164	1 979 180	-	(397 128)	-	3 427 216
	51 405 204	5 025 771	(519)	-	(284 666)	56 145 790
Activos intangíveis						
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	6 452 095	-	-	-	-	6 452 095
Trespases	149 815	-	-	-	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	-	-	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	-	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	-	-	-	680
	6 642 262	-	-	-	-	6 642 262
	58 047 466	5 025 771	(519)	-	(284 666)	62 788 052

	Depreciações e amortizações acumuladas			
	Saldos em 31-12-2023	Montante do período	Vendas e Abates	Saldos em 30-06-2024
Outros activos tangíveis				
Imóveis de serviço próprio	2 627 336	141 486	-	2 768 822
Obras em edifícios arrendados	2 661 873	121 466	-	2 783 339
Equipamento	15 247 997	1 090 368	(377)	16 337 988
Activos sob direito de uso	5 360 246	588 111	-	5 948 357
	25 897 452	1 941 431	(377)	27 838 506
Activos intangíveis				
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	5 481 962	438 259	-	5 920 221
Trespases	149 815	-	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	-	680
	5 672 129	438 259	-	6 110 388
	31 569 581	2 379 690	(377)	33 948 894

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento nestas rubricas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	Activo bruto							Saldos em 31-12-2023
	Saldos em 31-12-2022	Aumentos	Saldos em 30-06-2023	Aumentos	Vendas e Abates	Transfe- rências	Regulari- zações	
Outros activos tangíveis								
Imóveis de serviço próprio	13 318 179	272 038	13 590 217	226 133	(2 732)	-	-	13 813 618
Obras em edifícios arrendados	2 815 859	27 210	2 843 069	67 775	-	107 631	-	3 018 475
Equipamento	21 009 702	853 234	21 862 936	2 059 192	(4 331)	53 271	-	23 971 068
Património artístico	4 269	-	4 269	-	-	-	-	4 269
Activos sob direito de uso	7 976 812	1 051 906	9 028 718	-	(9 248)	-	(266 860)	8 752 610
Activos tangíveis em curso	1 007 445	-	1 007 445	998 621	-	(160 902)	-	1 845 164
	46 132 266	2 204 388	48 336 654	3 351 721	(16 311)	-	(266 860)	51 405 204
Activos intangíveis								
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	6 020 250	346 480	6 366 730	95 285	(9 920)	-	-	6 452 095
Trespases	149 815	-	149 815	-	-	-	-	149 815
Despesas de constituição	35 289	-	35 289	-	-	-	-	35 289
Custos plurianuais	4 383	-	4 383	-	-	-	-	4 383
Outros activos intangíveis	680	-	680	-	-	-	-	680
	6 210 417	346 480	6 556 897	95 285	(9 920)	-	-	6 642 262
	52 342 683	2 550 868	54 893 551	3 447 006	(26 231)	-	(266 860)	58 047 466

	Depreciações e amortizações acumuladas							Saldos em 31-12-2023
	Saldos em 31-12-2022	Montante do período	Vendas e Abates	Saldos em 30-06-2023	Montante do período	Vendas e Abates	Saldos em 31-12-2023	
Outros activos tangíveis								
Imóveis de serviço próprio	2 356 360	133 719	-	2 490 079	137 267	(10)	2 627 336	
Obras em edifícios arrendados	2 468 951	93 402	-	2 562 353	99 520	-	2 661 873	
Equipamento	13 113 871	1 144 432	(2 599)	14 255 704	993 203	(910)	15 247 997	
Activos sob direito de uso	4 295 062	502 729	-	4 797 791	562 455	-	5 360 246	
	22 234 244	1 874 282	(2 599)	24 105 927	1 792 445	(920)	25 897 452	
Activos intangíveis								
Sistema de tratamento automático de dados "Software"	3 888 497	883 973	-	4 772 470	710 319	(827)	5 481 962	
Trespases	149 815	-	-	149 815	-	-	149 815	
Despesas de constituição	35 289	-	-	35 289	-	-	35 289	
Custos plurianuais	4 383	-	-	4 383	-	-	4 383	
Outros activos intangíveis	680	-	-	680	-	-	680	
	4 078 664	883 973	-	4 962 637	710 319	(827)	5 672 129	
	26 312 908	2 758 255	(2 599)	29 068 564	2 502 764	(1 747)	31 569 581	

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica "Activos sob direito de uso" corresponde ao apuramento de acordo com os requisitos da norma IFRS 16 (Nota 2.3. alínea o)).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica "Activos tangíveis em curso" corresponde, essencialmente, aos custos incorridos com a aquisição do espaço e ao pagamento a fornecedores pelas obras a serem realizadas em instalações para o Banco, adquiridas ou alugadas, designadamente para futura instalação de serviços administrativos, novos balcões e outras instalações, cuja inauguração se prevê para os exercícios seguintes à data do balanço.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a rubrica “Equipamento” apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024			31-12-2023		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Máquinas e ferramentas	7 245 565	(3 477 986)	3 767 579	6 919 270	(3 161 089)	3 758 181
Instalações interiores	5 745 033	(3 012 905)	2 732 128	5 070 114	(2 810 454)	2 259 660
Equipamento informático	6 515 916	(5 579 554)	936 362	6 161 068	(5 299 720)	861 348
Mobiliário e material	2 299 823	(1 709 916)	589 907	2 192 774	(1 660 272)	532 502
Material de transporte	2 304 897	(1 885 176)	419 721	2 232 669	(1 740 284)	492 385
Outro equipamento	1 589 919	(672 451)	917 468	1 395 173	(576 178)	818 995
	25 701 153	(16 337 988)	9 363 165	23 971 068	(15 247 997)	8 723 071

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024		31-12-2023	
	Participação	Montante	Participação	Montante
EMIS				
Participação no capital	7,51%	273 594	7,51%	273 594
Suprimentos		7 067		7 067
		280 661		280 661
ABANC				
Suprimentos		24 224		24 224
		304 885		304 885

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o Banco detém uma participação de 7,51%, no capital da EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (“EMIS”). A EMIS foi constituída em Angola com a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o valor de suprimentos à ABANC refere-se ao plano de investimentos em activo fixo por decisão em Assembleia Geral extraordinária, realizada em 28 de Julho de 2009.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

12. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Diferimento de benefícios dos empregados (Nota 8)	21 653 968	20 446 388
Bonificações PAC/ Angola Investe	21 401 179	19 080 146
Colateral Visa	9 070 364	8 572 196
Visa	1 773 846	1 672 029
Impostos sobre comissões interbancárias	1 772 720	1 481 829
Impostos a recuperar	825 948	825 948
Contribuição FGD	737 848	-
Despesas antecipadas	686 111	724 764
Comissão de arrecadação a receber	560 355	474 175
Economato	427 035	369 133
Falhas de caixa	205 040	204 176
Serviços clínicos	149 413	145 797
Colateral Mastercard	24 191	22 917
Rendas e alugueres	16 766	17 235
Adiantamento	1 737	1 737
Outros	912 641	1 015 165
	60 219 162	55 053 635
Imparidade (Nota 15)	(893 112)	(1 389 329)
	59 326 050	53 664 306

O saldo da rubrica “Bonificações PAC/ Angola Investe” respeita ao valor a receber do Estado (Ministério da Economia), relativo à bonificação de juros dos créditos concedidos no âmbito do Projecto de Apoio ao Crédito (“PAC”) e Angola Investe. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, encontram-se por cobrar as bonificações de juros devidas referentes ao último quadrimestre de 2019 e aos exercícios de 2020 a 2024. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, foi constituída imparidade para estes saldos nos montantes de mKz 891 492 e mKz 1 387 755, respectivamente.

Nos termos do contrato celebrado entre o Banco BIC e a Visa International, o Banco obriga-se a manter um depósito colateral junto do Banco custodiante da Visa (*United Overseas Banking Limited*), sendo que o seu montante é apurado em função do volume de transacções efectuadas. Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Colateral Visa” ascende a um montante equivalente a aproximadamente USD 10 625 652 (mKz 9 070 364) e USD 10 342 900 (mKz 8 572 196), respectivamente, sendo remunerado à taxa de juro anual de 0,15%.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Imposto sobre comissões interbancárias” corresponde aos valores a receber de outras instituições financeiras relativas a comissões de compensação interbancária, de acordo com o parecer vinculativo da Administração Geral Tributária.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Impostos a recuperar” corresponde a liquidações provisórias de Imposto Industrial efectuadas em exercícios anteriores.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Despesas antecipadas” corresponde ao diferimento, por um período de 1 a 3 anos, associado a contratos de licenciamento de *software*.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

As falhas de caixa encontram-se provisionadas no âmbito da rubrica “Outras provisões” (Nota 15).

13. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem de instituições de crédito		
Banco BIC Cabo Verde, S.A.	190 120 009	204 763 729
Bank BIC Namibia, Limited	748 630	322 580
	190 868 639	205 086 309
Operações do mercado monetário interbancário		
Banco BIC Cabo Verde, S.A.	13 658 064	13 345 442
Juros a pagar	194 993	194 889
	13 853 057	13 540 331
	204 721 696	218 626 640
Recursos vinculados		
Visa	22 313 157	22 555 218
A importações - Moeda estrangeira	-	787 218
Outros	-	597 797
	22 313 157	23 940 233
Cheques visados - moeda nacional	365 006	381 589
	22 678 163	24 321 822
	227 399 859	242 948 462

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as operações no mercado monetário interbancário, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2024	31-12-2023
Até um mês	13 658 064	13 345 442

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as operações no mercado monetário interbancário, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	30-06-2024			31-12-2023		
	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em dólares dos Estados Unidos	8,29%	16 000 000	13 658 064	8,34%	16 102 126	13 345 442
			13 658 064			13 345 442

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica “Recursos vinculados Visa” inclui montantes associados a regularizações de saldos de cartões de crédito da rede Visa e depósitos de clientes de cartões de crédito pré-pagos.

14. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	275 036 928	302 477 006
Particulares	221 302 608	229 894 867
Sector público administrativo	6 471 928	12 174 945
Sector público empresarial	5 648 145	3 397 613
	508 459 609	547 944 431
Em moeda estrangeira		
Empresas	53 188 283	50 871 499
Particulares	45 206 553	42 687 996
Sector público empresarial	2 632 282	2 515 242
Sector público administrativo	123 931	122 197
	101 151 049	96 196 934
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	15 999 681	14 176 648
Em moeda estrangeira	509 582	663 998
	16 509 263	14 840 646
Total de depósitos à ordem	626 119 921	658 982 011
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	186 454 856	195 274 202
Particulares	106 917 919	93 122 364
Sector público administrativo	12 311 150	10 569 115
Sector público empresarial	9 397 257	8 028 253
Juros a pagar	6 651 054	6 724 234
	321 732 236	313 718 168
Em moeda estrangeira		
Particulares	319 255 027	319 626 473
Empresas	143 436 260	141 084 080
Sector público empresarial	6 994 925	6 971 542
Juros a pagar	3 866 143	3 380 456
	473 552 355	471 062 551
Depósitos a prazo de não residentes		
Em moeda nacional		
Valor aplicado	582 369	583 007
Juros a pagar	10 123	9 468
	592 492	592 475
Em moeda estrangeira		
Valor aplicado	1 204 519	1 145 683
Juros a pagar	4 118	3 558
	1 208 637	1 149 241
Total de depósitos a prazo	797 085 720	786 522 435
	1 423 205 641	1 445 504 446

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos à ordem de clientes não são remunerados, com excepção de situações específicas, definidas de acordo com as orientações do Conselho de Administração do Banco.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

	30-06-2024	31-12-2023
Até um mês	152 478 400	173 052 032
Entre um e três meses	301 589 703	294 632 672
Entre três e seis meses	228 117 365	173 448 250
Entre seis meses e um ano	104 339 957	131 950 828
Mais de um ano	28 857	3 320 937
	786 554 282	776 404 719

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentam a seguinte estrutura por moeda e taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor aplicado:

	30-06-2024			31-12-2023		
	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional	Taxa de juro	Moeda estrangeira (em unidades)	Moeda nacional
Em kwanzas	11,33%	-	315 663 550	10,86%	-	307 576 941
Em dólares dos Estados Unidos	2,88%	525 390 087	448 488 214	2,87%	538 521 496	446 326 615
Em euros	1,66%	24 517 790	22 402 518	1,68%	24 564 857	22 501 163
		786 554 282			776 404 719	

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os depósitos a prazo de residentes em moeda nacional incluem os montantes de mKz 16 746 969 e mKz 16 923 998, respectivamente, de depósitos indexados ao Dólar dos Estados Unidos (Nota 27).

15. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento de provisões e imparidade no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024, apresenta o seguinte detalhe:

	Saldos em 31-12-2023	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Regularizações	Saldos em 30-06-2024
Imparidade							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	30 751	-	-	268	-	(3 426)	27 593
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	4 261 511	-	-	110 862	-	(181 200)	4 191 173
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	43 547 428	-	-	550 285	-	1 401 916	45 499 629
Crédito a clientes (Nota 8)	353 467 268	507 322	(1 665 266)	10 463 423	(3 661 773)	(1 491 223)	357 619 751
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	9 229 577	115 188	-	-	(115 188)	(1 217 289)	8 012 288
Outros activos (Nota 12)	1 389 329	-	(496 217)	-	-	-	893 112
	411 925 864	622 510	(2 161 483)	11 124 838	(3 776 961)	(1 491 222)	416 243 546
Provisões							
Pensões de reforma	29 090 879	1 005 967	-	889 886	-	-	30 986 732
Prestação de garantias	8 384 026	-	-	178 409	-	1 491 222	10 053 657
Outras provisões	6 241 303	417 476	-	188 705	(132 904)	-	6 714 580
	43 716 208	1 423 443	-	1 257 000	(132 904)	1 491 222	47 754 969
	455 642 072	2 045 953	(2 161 483)	12 381 838	(3 909 865)	-	463 998 515

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento de provisões e imparidade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	Saldos em 30-06-2023	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Regularizações	Saldos em 31-12-2023
Imparidade							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	25 407	5 182	-	162	-	-	30 751
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	4 293 186	-	(68 168)	36 493	-	-	4 261 511
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	40 692 487	2 758 558	-	96 383	-	-	43 547 428
Crédito a clientes (Nota 8)	385 810 468	2 803 323	-	2 852 693	(55 834 087)	17 834 871	353 467 268
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	9 229 577	-	-	-	-	-	9 229 577
Outros activos (Nota 12)	1 360 219	29 110	-	-	-	-	1 389 329
	441 411 344	5 596 173	(68 168)	2 985 731	(55 834 087)	17 834 871	411 925 864
Provisões							
Pensões de reforma	27 897 665	991 795	-	201 419	-	-	29 090 879
Prestação de garantias	8 808 692	-	-	23 498	-	(448 164)	8 384 026
Outras provisões	5 788 271	411 620	-	41 412	-	-	6 241 303
	42 494 628	1 403 415	-	266 329	-	(448 164)	43 716 208
	483 905 972	6 999 588	(68 168)	3 252 060	(55 834 087)	17 386 707	455 642 072

	Saldos em 31-12-2022	Reforços	Reposições e anulações	Variação cambial	Utilizações	Regularizações	Saldos em 30-06-2023
Imparidade							
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	30 909	-	(20 733)	15 231	-	-	25 407
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	2 997 445	-	(604 135)	1 899 876	-	-	4 293 186
Investimentos ao custo amortizado (Nota 7)	26 175 675	10 797 742	-	3 719 070	-	-	40 692 487
Crédito a clientes (Nota 8)	230 839 390	9 154 214	-	145 628 224	(223 057)	411 697	385 810 468
Activos não correntes detidos para venda (Nota 9)	9 229 577	-	-	-	-	-	9 229 577
Outros activos (Nota 12)	1 275 772	84 447	-	-	-	-	1 360 219
	270 548 768	20 036 403	(624 868)	151 262 401	(223 057)	411 697	441 411 344
Provisões							
Pensões de reforma	16 470 695	685 330	-	10 741 640	-	-	27 897 665
Prestação de garantias	7 611 820	-	-	1 196 872	-	-	8 808 692
Outras provisões	3 316 193	283 932	-	2 188 146	-	-	5 788 271
	27 398 708	969 262	-	14 126 658	-	-	42 494 628
	297 947 476	21 005 665	(624 868)	165 389 059	(223 057)	411 697	483 905 972

O efeito da variação cambial ao nível do movimento das provisões e imparidade é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 21).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o registo de utilizações de imparidade para crédito a clientes no montante de mKz 56 057 144 corresponde a exposições que, após avaliação do Conselho de Administração do Banco de acordo com os requisitos da política de crédito abatido ao activo, se concluiu que se esgotaram todos os esforços para recuperação (Nota 2.3. alínea c), IV)).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a provisão para pensões de reforma, ascende a aproximadamente USD 36 300 000 (mKz 30 986 732) e USD 35 100 000 (mKz 29 090 879), respectivamente.

Conforme referido na Nota 2.3. alínea k), as responsabilidades que o Banco poderá incorrer com o programa complementar de pensões de reforma e sobrevivência foram calculadas através de uma avaliação actuarial realizada por um perito independente, com referência a 31 de Dezembro de 2023 e projecção para o ano seguinte.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, não existem pensionistas por reforma ou sobrevivência a considerar no plano.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento ocorrido a nível demográfico no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, apresenta o seguinte detalhe:

Número total em 31 de Dezembro de 2022	2 124
Saídas:	
De activos	(30)
Por mortalidade	(4)
Entradas	65
Número total em 31 de Dezembro de 2023	2 155
Saídas:	
De activos	(48)
Por mortalidade	(2)
Entradas	39
Número total em 30 de Junho de 2024	2 144

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as responsabilidades por serviços passados, as provisões para pensões de reforma e respectivo grau de cobertura das responsabilidades apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2024	31-12-2023
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por serviços passados de colaboradores no activo	19 757 154	18 168 391
Total das responsabilidades por serviços passados	19 757 154	18 168 391
Provisão para pensões de reforma	30 986 732	29 090 879
Excesso/ (Insuficiência) de cobertura	11 229 578	10 922 488
Grau de cobertura das responsabilidades	157%	160%

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades a 30 de Junho de 2024 e nos exercícios de 2023, 2022, 2021, 2020 e 2019 apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024	31-12-2023	31-12-2022	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2019
Responsabilidades totais por serviços passados	19 757 154	18 168 391	10 492 834	10 994 572	12 343 478	8 776 109
Provisão para pensões de reforma	30 986 732	29 090 879	16 470 695	16 815 923	18 123 951	12 296 789
Excesso/ (Insuficiência) de cobertura	11 229 578	10 922 488	5 977 861	5 821 351	5 780 473	3 520 680
Grau de cobertura das responsabilidades	157%	160%	157%	153%	147%	140%

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Outras provisões” destina-se a fazer face a eventuais contingências decorrentes da actividade do Banco.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

16. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	31-12-2023
Obrigações de natureza social ou estatutária		
Dividendos por pagar	-	19 094 061
Obrigações de natureza fiscal		
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	2 551 452	1 959 735
Tributação relativa a remunerações	671 031	2 284 805
Imposto sobre o Valor Acrescentado	481 222	529 885
Imposto do Selo	132 892	129 783
Imposto Industrial - Tributação de Serviços	93 431	98 351
Outros impostos	-	113 844
	3 930 028	5 116 403
Obrigações de natureza cível		
Passivos de locação	5 114 017	4 190 011
Receitas com proveito diferido - Garantias prestadas	106 955	76 777
Outros	62 788	75 338
	5 283 760	4 342 126
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal - Salários e outras remunerações		
Encargos com o pessoal	6 294 837	6 111 743
Férias e subsídios de férias e Natal	2 916 842	3 080 408
Outros	-	8 717
	9 211 679	9 200 868
Fornecedores comerciais e industriais	3 813 055	2 582 434
Cartões Visa	3 430 222	3 446 488
Serviços especializados		
Banco BIC Português, S.A. (Nota 26)	-	5 445
Outros	479 060	548 001
	479 060	553 446
Comunicações e despesas de expedição		
Circuito de dados	502 712	427 898
Comunicações	45 443	78 963
	548 155	506 861
Compensação de ATMs	691 446	241 544
Segurança e vigilância	327 589	-
Outros custos administrativos	44 471 946	47 564 813
	62 973 152	64 096 454
	72 186 940	92 649 044

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Imposto sobre a Aplicação de Capitais” refere-se ao imposto a pagar sobre os juros dos depósitos à ordem, os juros dos depósitos a prazo, as cedências e tomadas no mercado monetários, as Obrigações do Tesouro e outros títulos em carteira.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Tributação relativa a remunerações” refere-se ao Imposto sobre o Rendimento de Trabalho (“IRT”) a liquidar à Administração Geral Tributária no mês seguinte ao que respeita.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Passivos de locação” corresponde ao apuramento de acordo com os requisitos da norma IFRS 16 (Nota 2.3. alínea o)).

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Encargos com o pessoal” refere-se à estimativa efectuada pelo Banco do prémio de desempenho dos seus funcionários, correspondente ao montante não pago que será liquidado em períodos futuros, corrigido pelas variações cambiais (Nota 23).

O saldo da rubrica “Cartões Visa” corresponde a valores a regularizar relativos a cartões Visa.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Outros custos administrativos” inclui a estimativa de imposto de exercícios anteriores no montante de mKz 9 764 344 e mKz 9 884 943, respectivamente.

Na sequência dos ofícios com os números 5, 6 e 8/ PGR- SENRA/2024, emanados do Serviço Nacional de Recuperação de Activos da Procuradoria Geral da República, datados de 15, 17, e 23 de Janeiro de 2024, respectivamente, foi o Conselho de Administração do Banco BIC autorizado a movimentar os valores existentes na rubrica de “Dividendos por pagar” de modo a liquidar financiamentos em incumprimento, de empresas pertencentes ao mesmo grupo económico.

17. CAPITAL PRÓPRIO

O movimento ocorrido nas rubricas de capital próprio no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	Outras reservas e resultados transitados				Resultado líquido do período/ exercício	Total do Capital Próprio	
	Capital Social	Reservas de reavaliação	Reserva legal	Outras reservas			Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	20 000 000	199 778 282	81 182 208	87 365 231	168 547 439	41 661 700	429 987 421
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2022:							
Transferência para reserva legal	-	-	8 332 340	-	8 332 340	(8 332 340)	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	33 329 360	33 329 360	(33 329 360)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Actualização dos fundos próprios	-	(199 778 282)	-	199 778 282	199 778 282	-	-
Rendimento integral do período							
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	52 514 797	52 514 797
Valorização de unidades de participação (Nota 6)	-	(798 178)	-	-	-	-	(798 178)
Saldos em 30 de Junho de 2023	20 000 000	(798 178)	89 514 548	320 472 873	409 987 421	52 514 797	481 704 040
Distribuição de dividendos	-	-	-	(20 000 000)	(20 000 000)	-	(20 000 000)
Actualização dos fundos próprios	-	199 778 282	(69 514 548)	(130 263 734)	(199 778 282)	-	-
Rendimento integral do período							
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	6 032 615	6 032 615
Valorização de unidades de participação (Nota 6)	-	(1 043 172)	-	-	-	-	(1 043 172)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	20 000 000	197 936 932	20 000 000	170 209 139	190 209 139	58 547 412	466 693 483
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2023:							
Transferência para outras reservas	-	-	-	58 547 412	58 547 412	(58 547 412)	-
Rendimento integral do período							
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	4 363 876	4 363 876
Valorização de unidades de participação (Nota 6)	-	(235 803)	-	-	-	-	(235 803)
Saldos em 30 de Junho de 2024	20 000 000	197 701 129	20 000 000	228 756 551	248 756 551	4 363 876	470 821 556

Capital

O Banco foi constituído com um capital social de mKz 522 926 (equivalentes ao contravalor de USD 6 000 000 na data de constituição), representado por 522 926 acções nominativas de mil kwanzas cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Durante o exercício de 2006, o Banco procedeu ao aumento de capital social em mKz 1 088 751 (equivalentes a USD 14 000 000) e, posteriormente, em reunião de Assembleia Geral de 1 de Dezembro de 2006, foi deliberado novo aumento de capital de USD 20 000 000 para USD 30 000 000, integralmente realizado em dinheiro, passando a estar representado por 2 414 511 acções nominativas de mil kwanzas cada.

No primeiro semestre de 2014, o Banco procedeu ao aumento de capital por incorporação de reservas livres no montante de mKz 585 498, passando este a estar representado por 3 000 000 acções, com o valor nominal de mil kwanzas cada uma. O aumento de capital efectuado teve como objectivo cumprir com o disposto no Aviso n.º 14/2013, de 15 de Novembro, do Banco Nacional de Angola, o qual fixava o valor mínimo do capital social das instituições financeiras em mKz 2 500 000.

No primeiro semestre de 2018, o Banco procedeu ao aumento de capital por incorporação de reservas livres no montante de mKz 17 000 000, passando este a estar representado por 20 000 000 acções, com o valor nominal de mil kwanzas cada uma. O aumento de capital efectuado teve como objectivo cumprir com o disposto no Aviso n.º 02/2018, de 2 de Março, do Banco Nacional de Angola, o qual prevê a alteração do capital social mínimo requerido para as Instituições Financeiras a operar em Angola, passando de mKz 2 500 000, aplicável até ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, para mKz 7 500 000, a partir do exercício de 2018.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Accionistas	Número de acções	Participação %
Sociedade de Participações Financeiras, Lda.	5 000 000	25,00%
Fernando Leonídio Mendes Teles	4 000 000	20,00%
Finisantor Holding Limited	3 500 000	17,50%
Telesgest B.V.	3 500 000	17,50%
Luís Manuel Cortez dos Santos	1 000 000	5,00%
Manuel Pinheiro Fernandes	1 000 000	5,00%
Sebastião Lavrador	1 000 000	5,00%
Outros accionistas	1 000 000	5,00%
	20 000 000	100,00%

Em 30 de Junho de 2024, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do Artigo 446.º da Lei n.º 1/2004, de 13 de Fevereiro, que enquadra a Lei das Sociedades Comerciais, o número de acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco, assim como as percentagens de participação detidas são as que a seguir se apresentam:

Accionista	Cargo	Aquisição	Número de acções	Participação %
Sebastião Lavrador	PCA	Valor Nominal	1 000 000	5,00%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

No dia 23 de Dezembro de 2019, o Tribunal Provincial de Luanda decretou uma providência cautelar de arresto preventivo, identificado no Processo n.º 3301/2019-C, Despacho-Sentença n.º 519/19, dos saldos existentes em contas bancárias tituladas pelos requeridos e domiciliadas no Banco, incluindo ainda 25% da participação social pertencente à Sociedade de Participações Financeiras, Lda. e 17,5% da participação social pertencente à Finisantor Holding Limited. O requerente do referido processo é o Estado de Angola representado pelo Ministério Público e os requeridos são a Engenheira Isabel dos Santos, beneficiária última das sociedades supra-referidas, o Dr. Sindika Dokolo e o Dr. Mário Leite da Silva.

O Banco Nacional de Angola foi constituído fiel depositário dos saldos existentes nas contas arrestadas, na qualidade de Entidade Reguladora das instituições financeiras bancárias, devendo fiscalizar a actuação do Banco BIC relativamente ao arresto.

O Conselho de Administração do Banco foi nomeado fiel depositário da participação social dos arguidos do processo, ficando proibido de proceder a qualquer cedência ou outro negócio sobre a participação social arrestada e, ainda, de proceder à entrega de lucros aos requeridos directamente ou por intermédio de terceiros ou empresas em que estes sejam beneficiários, devendo reter estes lucros, até decisão do Tribunal.

Resultados por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>30-06-2024</u>	<u>30-06-2023</u>
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	4 363 876	52 514 797
Número médio de acções ordinárias emitidas (unidades)	20 000 000	20 000 000
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	20 000 000	20 000 000
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	218,19	2 625,74

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados por acção diluídos.

Aplicação dos resultados

No dia 18 de Abril de 2024, em reunião de Assembleia Geral, foi aprovado que o resultado líquido positivo apurado no final do exercício de 2023, no montante de mKz 58 547 412 fosse integralmente transferido para a rubrica “Outras reservas”.

No dia 25 de Abril de 2023, em reunião de Assembleia Geral, foi aprovada a proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração e constante do Relatório de Gestão, pelo que do resultado líquido positivo apurado no final do exercício de 2022, no montante de mKz 41 661 700, foi transferido 20% para a rubrica “Reserva legal”, no montante de mKz 8 332 340 e 80% para a rubrica “Outras reservas”, no montante de mKz 33 329 360.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Reserva legal

Nos termos da legislação vigente, o Banco deve constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior de acordo com a Lei n.º 14/21 – Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras em 19 de Maio de 2021. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação corresponderam ao efeito de actualização do capital próprio, tendo sido reconhecidas entre Maio de 2016 e Novembro de 2022 (Nota 2.3. alínea i)). Em 30 de Junho de 2024, o saldo da rubrica inclui ainda as menos valias potenciais relativas aos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

18. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>30-06-2024</u>	<u>31-12-2023</u>
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Compromissos irrevogáveis	78 456 973	33 854 684
Garantias e avales prestados	47 927 552	45 491 619
Créditos documentários abertos	14 531 226	13 992 784
	<u>140 915 751</u>	<u>93 339 087</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Serviços prestados pela instituição		
Cobrança de valores - Sobre o país	40 362 676	39 397 652
Cobrança de valores - Sobre o estrangeiro	2 533 141	2 507 467
Custódia de títulos	-	68 052 190
	<u>42 895 817</u>	<u>109 957 309</u>
Serviços prestados por terceiros		
Cobrança de valores	(666 972)	(666 006)
	<u>42 228 845</u>	<u>109 291 303</u>

A metodologia de apuramento da imparidade de crédito concedido, que inclui as garantias prestadas e os créditos documentários, apresenta-se descrita na Nota 2.3. alínea c), VI).

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as “Provisões – Prestação de garantias” (Nota 15) correspondem à estimativa de perdas por imparidade afectas à rubrica “Garantias prestadas e outros passivos eventuais”, nos montantes de mKz 10 053 657 e mKz 8 384 026, respectivamente.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

19. MARGEM FINANCEIRA

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	<u>30-06-2024</u>	<u>30-06-2023</u>
Juros e rendimentos similares		
De crédito a clientes		
Juros	24 334 321	20 284 553
Comissões	586 917	469 198
	<u>24 921 238</u>	<u>20 753 751</u>
De investimentos ao custo amortizado		
Obrigações do Tesouro		
Não reajustáveis	15 586 211	15 672 049
Indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	3 289 494	5 519 728
Moeda estrangeira	4 420 694	2 590 744
	<u>23 296 399</u>	<u>23 782 521</u>
Bilhetes do Tesouro	5 888 426	1 687 648
	<u>29 184 825</u>	<u>25 470 169</u>
De aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	1 831 207	4 471 382
No país	442 043	2 386 294
No estrangeiro	7 708 239	4 724 016
	<u>9 981 489</u>	<u>11 581 692</u>
Total dos juros e rendimentos similares	<u>64 087 552</u>	<u>57 805 612</u>
Juros e encargos similares		
De recursos de clientes e outros empréstimos		
A prazo	(22 999 202)	(18 066 472)
À ordem	(27 487)	(20 760)
	<u>(23 026 689)</u>	<u>(18 087 232)</u>
De recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(776 882)	(353 697)
De passivos de locação	(180 937)	(137 795)
Total dos juros e encargos similares	<u>(23 984 508)</u>	<u>(18 578 724)</u>
Margem financeira	<u>40 103 044</u>	<u>39 226 888</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

20. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões sobre transacções da EMIS	10 037 930	6 150 707
Comissões por garantias e avales	803 654	545 996
Comissões sobre terminais de pagamento automático	647 358	408 874
Comissões Visa	402 622	141 932
Comissões por ordens de pagamento emitidas	351 866	475 386
Comissões por gestão de contas correntes caucionadas	107 439	96 717
Comissões de arrecadação - Ministério das Finanças	86 180	80 254
Comissões por créditos e remessas documentárias	37 459	12 119
Comissões sobre operações com títulos	14 609	131 242
Outras comissões	549 572	295 638
	13 038 689	8 338 865
Encargos com serviços e comissões		
Comissões sobre transacções da EMIS	(6 758 856)	(3 617 198)
Comissões Visa	(51 474)	(30 354)
Outras comissões	(37 345)	(28 319)
	(6 847 675)	(3 675 871)
	6 191 014	4 662 994

A rubrica “Rendimentos de serviços e comissões – Comissões sobre transacções da EMIS” corresponde às comissões cobradas pelo Banco aos clientes por operações processadas pela EMIS. A rubrica “Encargos com serviços e comissões – Comissões sobre transacções da EMIS” diz respeito às comissões pagas pelo Banco relativas a operações processadas pela EMIS.

A rubrica “Comissão por garantias e avales” corresponde à mensualização de forma linear das comissões cobradas na emissão de garantias prestadas.

21. RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024			30-06-2023		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Resultados em divisas	47 751 411	(43 512 448)	4 238 963	405 177 389	(378 824 619)	26 352 770
Resultados em notas e moedas	812 347	(456 795)	355 552	4 737 617	(389 024)	4 348 593
Reavaliação cambial de instrumentos financeiros indexados ao Dólar dos Estados Unidos						
Reavaliação cambial de Obrigações do Tesouro	1 387 456	-	1 387 456	59 373 608	-	59 373 608
Reavaliação cambial de depósitos a prazo	-	(490 154)	(490 154)	-	(13 813 274)	(13 813 274)
	49 951 214	(44 459 397)	5 491 817	469 288 614	(393 026 917)	76 261 697

O saldo da rubrica corresponde, essencialmente, aos ganhos e perdas cambiais obtidos na carteira de títulos emitidos ou indexados a moeda estrangeira e nos depósitos de clientes denominados ou indexados a moeda estrangeira, nas transacções de compra e venda de moeda estrangeira, realizadas pelo Banco, bem como na reavaliação da posição cambial conforme descrito na Nota 2.3. alínea b).

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023, regista-se uma desvalorização significativa do Kwanza face às moedas estrangeiras com impacto no saldo da rubrica.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

22. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Reembolso de despesas		
Sobre ordens de pagamento	332 505	464 666
Outros	127 135	106 948
	459 640	571 614
Rendimentos pela prestação de serviços diversos		
Venda de moeda/ levantamentos	80 910	102 831
Emissão de cheques	4 712	6 416
Outros	917 363	803 129
	1 002 985	912 376
Cartão Multicaixa	891 027	748 920
Despesas de expediente e manutenção	418 339	386 620
Outros rendimentos e lucros diversos	222 734	280 975
	1 532 100	1 416 515
	2 994 725	2 900 505
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado		
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (Nota 25)	(3 535 880)	(3 819 655)
Outros impostos e taxas	(271 674)	(119 564)
	(3 807 554)	(3 939 219)
Regularização de saldos devedores	(26 472)	(231 968)
Outros gastos e prejuízos diversos	(1 117 134)	(467 416)
	(1 143 606)	(699 384)
	(4 951 160)	(4 638 603)
	(1 956 435)	(1 738 098)

A rubrica “Outros rendimentos e lucros diversos” corresponde aos rendimentos de sobras de ATM’s, caixa e tesouraria, aos rendimentos de encerramento de contas, bem como a regularizações diversas.

A rubrica “Outros gastos e prejuízos diversos” diz respeito a serviços de contencioso e notariado, serviços judiciais, subsídios de alojamento e regularizações diversas.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

23. CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Remunerações		
Remuneração mensal		
Retribuição de base	11 459 738	9 281 499
Isenção de horário	3 384 276	2 734 504
Complemento despesas de transporte	1 245 983	1 046 436
Complemento ordenado	1 025 425	894 244
Diuturnidades	560 086	425 964
Subsídio para falhas	513 419	418 651
	18 188 927	14 801 298
Remunerações adicionais		
Subsídio de almoço	2 695 595	2 255 436
Subsídio de natal	1 458 421	1 212 766
Subsídio de férias	1 326 981	1 208 617
	5 480 997	4 676 819
Outras remunerações	939 558	817 899
	24 609 482	20 296 016
Distribuição variável - Prémio de desempenho		
A liquidar	-	8 807 112
	-	8 807 112
Encargos sociais obrigatórios	1 742 024	1 576 530
Encargos facultativos	702 953	483 633
Outros custos com o pessoal	680 124	501 357
	27 734 583	31 664 648

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024	30-06-2023
Segurança e vigilância	2 648 137	2 038 225
Comunicação e despesas de expedição	2 578 050	1 858 439
Serviços especializados		
De informática	1 164 217	634 252
De consultoria e auditoria	1 016 290	635 816
Outros	253 181	118 152
	2 433 688	1 388 220
Conservação e reparação	1 889 589	835 578
Economato	1 450 666	953 496
Quotização e donativos	1 048 917	665 880
Seguros	1 032 123	935 952
Deslocações e estadias	427 182	347 214
Rendas e alugueres	387 377	89 825
Gratificações	327 323	315 794
Água, energia e combustível	262 176	257 967
Publicidade	255 666	295 562
Serviços de limpeza	148 933	152 697
Outros	622 418	1 006 931
	15 512 245	11 141 780

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

25. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, apresentam o seguinte detalhe:

	<u>30-06-2024</u>	<u>30-06-2023</u>
Total de Imposto Industrial reconhecido em resultados	-	-
Lucro antes de impostos	4 363 876	52 514 797
Taxa efectiva de Imposto Industrial	0,00%	0,00%

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto é detalhada como se segue:

	<u>30-06-2024</u>		<u>30-06-2023</u>	
	<u>Taxa</u>	<u>Imposto</u>	<u>Taxa</u>	<u>Imposto</u>
Resultado antes de impostos		4 363 876		52 514 797
Imposto apurado com base na taxa nominal	35,00%	1 527 357	35,00%	18 380 179
Benefícios fiscais em rendimento de da dívida pública ou equivalentes				
Juros e proveitos equiparados	-311,25%	(13 582 736)	-23,18%	(12 175 140)
Custos não aceites fiscalmente				
Provisões	4,37%	190 889	-1,87%	(982 041)
Impostos	28,66%	1 250 738	2,59%	1 357 932
Outros	11,43%	498 949	0,40%	211 855
	-231,78%	(10 114 803)	12,93%	6 792 785
Utilização de prejuízos fiscais		-		6 792 785
Estimativa de Imposto Industrial	0,00%	-	0,00%	-

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os gastos com o Imposto sobre a Aplicação de Capitais encontram-se registados na demonstração dos resultados, na rubrica “Outros resultados de exploração – Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado”, e ascendem a mKz 3 535 880 e mKz 3 819 655, respectivamente (Nota 22).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Banco apurou prejuízos fiscais resultando no registo de “Activos por impostos diferidos” no montante global de mKz 13 364 446, tendo o Banco procedido ao seu registo contabilístico, por existirem expectativas devidamente suportadas que irão ser gerados lucros tributáveis nos próximos exercícios para a sua utilização (Nota 2.3. alínea h)). Nos exercícios subsequentes a utilização de prejuízos fiscais corresponde aos montantes inicialmente não reconhecidos pelo Banco, mantendo-se a expectativa de recuperabilidade no montante registado na rubrica “Activos por impostos diferidos”.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

26. ENTIDADES RELACIONADAS

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os principais saldos mantidos pelo Banco com entidades relacionadas, são os seguintes:

30-06-2024						
	Banco BIC Português, S.A.	Banco BIC Cabo Verde, S.A.	Bank BIC Namibia, Limited	Accionistas e entidades detidas pelos Accionistas	Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Total
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	47 172 206	26 248 295	8 888 543	-	-	82 309 044
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	59 698 502	-	-	-	-	59 698 502
Crédito a clientes (Nota 8)	-	-	-	56 705 930	485 952	57 191 882
Outros activos (Nota 12)	1 737	-	-	27 367	-	29 104
	106 872 445	26 248 295	8 888 543	56 733 297	485 952	199 228 532
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (Nota 13)	-	203 973 066	748 630	-	-	204 721 696
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 14)	-	-	-	42 900 886	3 640 920	46 541 806
	-	203 973 066	748 630	42 900 886	3 640 920	251 263 502
Extrapatrimoniais						
Garantias e avales prestados (Nota 18)	-	-	-	1 745 182	-	1 745 182
Créditos documentários abertos (Nota 18)	-	-	-	1 158 361	-	1 158 361
	-	-	-	2 903 543	-	2 903 543
Demonstração dos resultados						
Juros de aplicações de liquidez e créditos (Nota 19)	1 917 555	-	-	1 272 353	53 814	3 243 722
Juros de recursos de liquidez e depósitos (Nota 19)	-	(559 809)	-	(1 100 696)	(39 739)	(1 700 244)
Comissões por garantias e avales prestados (Nota 20)	-	-	-	79 823	-	79 823
	1 917 555	(559 809)	-	251 480	14 075	1 623 301

31-12-2023						
	Banco BIC Português, S.A.	Banco BIC Cabo Verde, S.A.	Bank BIC Namibia, Limited	Accionistas e entidades detidas pelos Accionistas	Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Total
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	45 938 390	26 557 790	8 737 714	-	-	81 233 894
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 5)	60 883 607	-	-	-	-	60 883 607
Crédito a clientes (Nota 8)	-	-	-	71 819 219	461 660	72 280 879
Outros activos (Nota 12)	1 737	-	-	27 367	-	29 104
	106 823 734	26 557 790	8 737 714	71 846 586	461 660	214 427 484
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito (Nota 13)	-	218 304 060	322 580	-	-	218 626 640
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 14)	-	-	-	44 604 078	4 118 878	48 722 956
Outros passivos (Nota 16)	5 445	-	-	19 576 264	-	19 581 709
	5 445	218 304 060	322 580	64 180 342	4 118 878	286 931 305
Extrapatrimoniais						
Garantias e avales prestados (Nota 18)	-	-	-	1 752 657	-	1 752 657
Créditos documentários abertos (Nota 18)	-	-	-	1 265 436	-	1 265 436
	-	-	-	3 018 093	-	3 018 093
Demonstração dos resultados						
Juros de aplicações de liquidez e créditos (Nota 19)	4 018 537	-	-	2 563 086	19 201	6 600 824
Juros de recursos de liquidez e depósitos (Nota 19)	-	(825 304)	-	-	-	(825 304)
Comissões por garantias e avales prestados (Nota 20)	-	-	-	47 466	-	47 466
	4 018 537	(825 304)	-	2 610 552	19 201	5 822 986

27. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão do risco

A política de gestão do risco do Banco pretende contribuir para a prossecução dos objectivos estratégicos, procurando assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentado, mantendo uma adequada relação entre os níveis de fundos próprios e os riscos incorridos no âmbito da actividade desenvolvida. Nesse sentido, é considerado fundamental assegurar a segregação de funções entre as áreas que originam o risco e as áreas que o acompanham, possibilitando a estas últimas desempenhar as suas competências de uma forma objectiva e independente.

O Banco tem desenvolvido uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. O Banco pretende assegurar que os colaboradores envolvidos no exercício das suas actividades, cumpram com os procedimentos estipulados pelo regulador, para a correcta execução das suas responsabilidades.

A função de gestão do risco é assegurada pela Direcção de Risco, com carácter autónomo, sendo exercida com independência face às áreas de tomada de risco, ser dotada de recursos suficientes para a prossecução dos seus objectivos, bem como ter acesso alargado a todas as actividades e informações relevantes para o exercício das suas funções, conforme definido no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola.

O Banco mantém um processo permanente de desenvolvimento e implementação de processos formais de registo e tratamento de informação, que permitem reforçar a avaliação, o acompanhamento e o controlo de cada tipologia de risco. Tais processos respeitam o princípio da transparência, sendo que as linhas de reporte estabelecidas garantem uma comunicação eficaz e eficiente, assegurando a transmissão tempestiva e adequada da informação de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão dos órgãos sociais.

Risco de liquidez

A definição de risco de liquidez está associada a uma potencial incapacidade de a instituição financiar o seu activo e em satisfazer, nos prazos e datas contratadas, todas as responsabilidades exigíveis e aplicáveis.

A gestão da liquidez assume um papel relevante na garantia da sustentabilidade do Banco, sendo a manutenção de níveis apropriados de liquidez fundamental para o adequado funcionamento, com especial relevância em situações de pressão de tesouraria, crise ou recessão.

A gestão diária da liquidez é efectuada pela Direcção Internacional e Financeira, na Unidade da Sala de Mercados, tendo por base indicadores definidos internamente, e é ainda acompanhada pela Direcção de Risco que controla e avalia a gestão do risco de liquidez, garantindo ainda o cumprimento dos rácios de liquidez e observação, exigidos em termos regulamentares.

Risco de mercado

O risco de mercado, por definição, trata da possibilidade de perda que um portfólio pode sofrer em função da oscilação de taxas, desfasamento de prazos, moedas e indexantes das carteiras activa e passiva detidas pelo Banco.

Em termos de risco de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros, reconhecendo que a actividade deve assentar no segmento comercial e de retalho. A actividade da Unidade da Sala de Mercados deve concentrar-se essencialmente numa gestão prudente da tesouraria, através da aplicação e rentabilização dos excedentes de liquidez. Neste sentido, o Banco tem vindo a reforçar os mecanismos que permitam o controlo e gestão do risco de mercado, com o acompanhamento desta exposição, entre outras, em sede da Comissão de Gestão de Activos e Passivos (“ALCO”).

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital próprio, como resultado de movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária.

Risco cambial

O risco cambial está associado a impactos positivos ou negativos nos resultados e no capital próprio do Banco, decorrentes de flutuações da taxa de câmbio.

Em termos de risco cambial o Banco BIC segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, que minimize fortemente o risco de taxa de câmbio, sendo objectivo obter uma cobertura permanente das posições cambiais nas várias moedas.

Para além do acompanhamento da posição e exposição cambial e da sua comparação com os limites estabelecidos, a Direcção de Risco tem a responsabilidade de elaborar os testes de esforço onde avalia o impacto de uma eventual valorização ou desvalorização cambial na estrutura de activos, nos resultados e nos rácios de fundos próprios do Banco.

Risco operacional

O risco operacional, tal como previsto no Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola, provém da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, o qual inclui o risco dos sistemas de informação e legal.

Relativamente ao risco operacional, o Banco implementou um abrangente sistema de medição e gestão do risco, que possibilita desde a identificação e a avaliação do risco à sua constante monitorização, controlo e reporte.

A gestão do risco operacional assenta num modelo descentralizado, com uma abrangência e disseminação a todos os níveis da estrutura hierárquica. A metodologia prevê processos de mapeamento de actividades e riscos que procurem capturar as exposições materiais ao risco operacional, assim como processos de registo e aprovação de eventos e de auto-avaliação dos riscos e dos respectivos controlos.

Risco de concentração

O risco de concentração é o risco de perdas resultantes da possibilidade de uma exposição ou um conjunto de exposições produzirem perdas suficientemente significativas que possam pôr em causa a solvabilidade do Banco.

O controlo do risco de concentração constitui um elemento essencial de gestão. O Banco realiza um acompanhamento contínuo do grau de concentração da carteira de crédito em diferentes dimensões relevantes, por sector de actividade económica e por grupos de clientes.

No risco de crédito de contraparte é objectivo do Banco a diversificação das contrapartes, tendo como base metodologias de avaliação, acompanhamento e controlo dos limites de crédito, bem como o cumprimento dos limites prudenciais dos grandes riscos de acordo com o Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola e Instrutivo n.º 10/2023, de 9 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

Risco de crédito

Entende-se por risco de crédito o risco associado à possibilidade de uma instituição financeira incorrer em perdas financeiras resultantes do incumprimento das obrigações contratuais dos tomadores nas respectivas operações de crédito.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco, nível de exposição e outros critérios de risco, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

A Direcção de Análise de Risco de Crédito desenvolve funções na área de análise, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de delegação de competências em vigor, competindo-lhe ainda a validação da imparidade individual para crédito a clientes e a monitorização de alertas de crédito definidos.

Risco de solvência

O Banco BIC mantém níveis de capitais adequados, quer para capital regulamentar, quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital. Desta forma, o Banco garante a mitigação do risco de existirem problemas na capacidade de cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou em alterar o seu perfil de risco por insuficiência de fundos próprios.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O Banco BIC realiza anualmente, nos termos da regulamentação prudencial em vigor, o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (“ICAAP”) cujo principal objectivo é garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são adequadamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respectivo perfil de risco definido na estrutura de apetência pelo risco do Banco.

De acordo com a regulamentação prudencial, o Pilar I reflecte os critérios para o cálculo dos requisitos mínimos de capital a partir do risco de crédito; risco de mercado e risco operacional.

Na esfera do Pilar II o Banco realizou o exercício de avaliação da adequação do capital interno que pretende identificar, mensurar e alocar capital aos riscos a que o Banco está exposto ou que seja provável vir a estar exposto.

O processo de identificação e mensuração de riscos incide sobre todos os riscos definidos na taxonomia de riscos do Banco. Por sua vez, e de acordo com a percepção da materialidade dos riscos, o apuramento das necessidades de capital interno, que assenta em metodologias e/ou factores de risco interno.

Balanço**Categorias de instrumentos financeiros**

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as diferentes categorias de instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2024			Valor líquido
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	399 499 424	-	399 499 424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	142 284 379	(27 593)	142 256 786
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	272 847 674	(4 191 173)	268 656 501
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	68 510 449	-	-	68 510 449
Investimentos ao custo amortizado	-	516 870 316	(45 499 629)	471 370 687
Crédito a clientes	-	1 097 856 796	(357 619 751)	740 237 045
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	304 885	-	304 885
Outros activos	-	32 269 580	(893 112)	31 376 468
	68 510 449	2 461 933 054	(408 231 258)	2 122 212 245
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(227 399 859)	-	(227 399 859)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(1 423 205 641)	-	(1 423 205 641)
	-	(1 650 605 500)	-	(1 650 605 500)
	68 510 449	811 327 554	(408 231 258)	471 606 745

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2023			Valor líquido
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	359 919 004	-	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	165 797 948	(30 751)	165 767 197
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	311 071 737	(4 261 511)	306 810 226
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	68 746 252	-	-	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	-	564 386 325	(43 547 428)	520 838 897
Crédito a clientes	-	1 115 767 087	(353 467 268)	762 299 819
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	304 885	-	304 885
Outros activos	-	29 347 288	(1 389 329)	27 957 959
	68 746 252	2 546 594 274	(402 696 287)	2 212 644 239
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(242 948 462)	-	(242 948 462)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(1 445 504 446)	-	(1 445 504 446)
	-	(1 688 452 908)	-	(1 688 452 908)
	68 746 252	858 141 366	(402 696 287)	524 191 331

Demonstração dos resultados e do outro rendimento integral**Rubricas de rendimentos, gastos, ganhos ou perdas**

Em 30 de Junho de 2024 e 2023, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2024					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	9 981 489	-	9 981 489	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	(235 803)	(235 803)
Investimentos ao custo amortizado	29 199 434	-	29 199 434	-	-	-
Crédito a clientes	26 186 621	-	26 186 621	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	807	-	807	-	-	-
Outros activos	738 169	-	738 169	-	-	-
	66 106 520	-	66 106 520	-	(235 803)	(235 803)
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(776 882)	(776 882)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(23 026 689)	(23 026 689)	-	-	-
	-	(23 803 571)	(23 803 571)	-	-	-
	66 106 520	(23 803 571)	42 302 949	-	(235 803)	(235 803)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas e créditos documentários	841 113	-	841 113	-	-	-
	841 113	-	841 113	-	-	-

	30-06-2023					
	Por contrapartida de resultados			Por outro rendimento integral		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20 733	-	20 733	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 185 827	-	12 185 827	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	-	-	(798 178)	(798 178)
Investimentos ao custo amortizado	25 601 411	(10 797 742)	14 803 669	-	-	-
Crédito a clientes	20 850 468	(9 154 214)	11 696 254	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11 183	-	11 183	-	-	-
Outros activos	199 129	(84 447)	114 682	-	-	-
	58 868 751	(20 036 403)	38 832 348	-	(798 178)	(798 178)
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(353 697)	(353 697)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(18 087 233)	(18 087 233)	-	-	-
	-	(18 440 930)	(18 440 930)	-	-	-
	58 868 751	(38 477 333)	20 391 418	-	(798 178)	(798 178)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas e créditos documentários	558 115	-	558 115	-	-	-
	558 115	-	558 115	-	-	-

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os pressupostos utilizados na elaboração deste mapa são os seguintes:

- Para as rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito”, dado tratarem-se de operações à vista ou de muito curto prazo, considera-se que o valor contabilístico é uma aproximação razoável do seu justo valor;
- Para a rubrica “Investimentos ao custo amortizado” e atendendo a que (i) não existe mercado activo transaccional que sustente o justo valor do activo financeiro; (ii) não existem transacções representativas do justo valor dos activos; e (iii) o pressuposto de que as taxas das Obrigações do Tesouro correspondem a taxas de mercado, considera-se que o justo valor corresponde ao valor de recuperação do activo, ou seja, o respectivo valor de balanço;
- Para as rubricas “Crédito a clientes” e “Recursos de clientes e outros empréstimos” considera-se que o justo valor é igual ao valor de balanço.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024			Total
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	68 510 449	68 510 449
	-	-	68 510 449	68 510 449
	31-12-2023			Total
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	-	-	68 746 252	68 746 252
	-	-	68 746 252	68 746 252

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Natureza e extensão dos riscos resultantes de instrumentos financeiros**Risco de crédito**

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024			31-12-2023		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399 499 424	-	399 499 424	359 919 004	-	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	142 284 379	(27 593)	142 256 786	165 797 948	(30 751)	165 767 197
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	272 847 674	(4 191 173)	268 656 501	311 071 737	(4 261 511)	306 810 226
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	68 510 449	-	68 510 449	68 746 252	-	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	516 870 316	(45 499 629)	471 370 687	564 386 325	(43 547 428)	520 838 897
Crédito a clientes	1 097 856 796	(357 619 751)	740 237 045	1 115 767 087	(353 467 268)	762 299 819
	2 497 869 038	(407 338 146)	2 090 530 892	2 585 688 353	(401 306 958)	2 184 381 395
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas e créditos documentários	62 458 778	(9 600 670)	52 858 108	59 484 403	(6 796 974)	52 687 431
Limites não utilizados	45 424 036	(452 987)	44 971 049	45 411 406	(1 587 052)	43 824 354
	107 882 814	(10 053 657)	97 829 157	104 895 809	(8 384 026)	96 511 785
	2 605 751 852	(417 391 803)	2 188 360 049	2 690 584 162	(409 690 984)	2 280 893 180

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, os activos financeiros apresentam a seguinte composição de acordo com o *rating* de referência utilizado pelo Banco:

Activo	Origem do <i>rating</i>	Nível de <i>rating</i>	30-06-2024		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	<i>Rating</i> interno	Mínimo	399 499 424	-	399 499 424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> interno	Mínimo	142 284 379	(27 593)	142 256 786
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	<i>Rating</i> interno	Mínimo	114 229 959	(49 192)	114 180 767
		Muito baixo	117 480 631	(202 195)	117 278 436
		Baixo	41 137 084	(3 939 786)	37 197 298
			272 847 674	(4 191 173)	268 656 501
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	<i>Rating</i> interno	Muito baixo	68 510 449	-	68 510 449
Investimentos ao custo amortizado	<i>Rating</i> interno	Baixo	516 870 316	(45 499 629)	471 370 687
Crédito a clientes	<i>Rating</i> interno	Mínimo	45 606 864	(92)	45 606 772
		Muito baixo	165 419 607	(637 376)	164 782 231
		Baixo	221 557 282	(4 474 165)	217 083 117
		Moderado	265 376 821	(51 363 896)	214 012 925
		Elevado	49 515 059	(21 945 792)	27 569 267
		Muito elevado	146 890 918	(100 177 097)	46 713 821
		Máximo	203 490 245	(179 021 333)	24 468 912
	1 097 856 796	(357 619 751)	740 237 045		
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	<i>Rating</i> interno	Baixo	304 885	-	304 885
Outros activos	<i>Rating</i> interno	Mínimo	10 868 401	(1 620)	10 866 781
		Baixo	21 401 179	(891 492)	20 509 687
			32 269 580	(893 112)	31 376 468
	2 530 443 503	(408 231 258)	2 122 212 245		

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Activo	Origem do rating	Nível de rating	31-12-2023		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating interno	Mínimo	359 919 004	-	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating interno	Mínimo	165 797 948	(30 751)	165 767 197
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating interno	Mínimo	136 255 944	(41 558)	136 214 386
		Muito baixo	9 965 205	(160 237)	9 804 968
		Baixo	164 850 588	(4 059 716)	160 790 872
			311 071 737	(4 261 511)	306 810 226
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	Rating interno	Muito baixo	68 746 252	-	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	Rating interno	Baixo	564 386 325	(43 547 428)	520 838 897
Crédito a clientes	Rating interno	Mínimo	47 989 253	(560)	47 988 693
		Muito baixo	181 466 965	(638 829)	180 828 136
		Baixo	265 092 012	(6 010 097)	259 081 915
		Moderado	249 714 729	(52 484 529)	197 230 200
		Elevado	45 079 145	(22 598 255)	22 480 890
		Muito elevado	156 242 157	(111 642 571)	44 599 586
	170 182 826	(160 092 427)	10 090 399		
			1 115 767 087	(353 467 268)	762 299 819
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Rating interno	Baixo	304 885	-	304 885
Outros activos	Rating interno	Mínimo	10 267 142	(1 574)	10 265 568
		Baixo	19 080 146	(1 387 755)	17 692 391
			29 347 288	(1 389 329)	27 957 959
			2 615 340 526	(402 696 287)	2 212 644 239

O Banco utiliza *ratings* internos, de acordo com os níveis de risco preconizados pelo Aviso n.º 11/2014, de 17 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, sendo que os principais pressupostos para a atribuição dos mesmos são:

- As posições em risco registadas nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” são assumidas maioritariamente pelo Banco Nacional de Angola e pelo Estado Angolano e, consequentemente, classificadas com nível de risco mínimo;
- As “Disponibilidades em outras instituições de crédito” têm como contraparte essencialmente entidades relacionadas e não apresentam indícios de imparidade;
- O “Crédito a clientes” é classificado de acordo com as características e os riscos da operação e do mutuário.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399 499 424	-	-	-	399 499 424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	202 787	37 587 474	102 505 443	1 961 082	142 256 786
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 619 218	-	229 146 972	7 890 311	268 656 501
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	68 510 449	-	-	-	68 510 449
Investimentos ao custo amortizado	471 370 687	-	-	-	471 370 687
Crédito a clientes	740 237 045	-	-	-	740 237 045
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	304 885	-	-	-	304 885
Outros activos	22 283 533	-	-	9 092 935	31 376 468
	1 711 439 610	37 587 474	331 652 415	9 851 393	2 090 530 892
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(22 678 163)	(204 721 696)	-	-	(227 399 859)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 375 116 480)	(6 182 081)	(9 965 154)	(31 941 926)	(1 423 205 641)
	(1 397 794 643)	(210 903 777)	(9 965 154)	(31 941 926)	(1 650 605 500)
	31-12-2023				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	359 919 004	-	-	-	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	28 358	37 915 935	122 634 606	5 188 298	165 767 197
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	91 643 337	-	207 839 692	7 327 197	306 810 226
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	68 746 252	-	-	-	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	520 838 897	-	-	-	520 838 897
Crédito a clientes	762 299 819	-	-	-	762 299 819
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	304 885	-	-	-	304 885
Outros activos	19 364 420	-	-	8 593 539	27 957 959
	1 823 144 972	37 915 935	330 474 298	21 109 034	2 212 644 239
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(24 321 822)	(218 626 640)	-	-	(242 948 462)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1 402 014 885)	(5 495 195)	(9 406 854)	(28 587 512)	(1 445 504 446)
	(1 426 336 707)	(224 121 835)	(9 406 854)	(28 587 512)	(1 688 452 908)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o crédito apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024				
	Crédito vincendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3		
Crédito a clientes					
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros	433 359 178	297 082	422 147	346 852 614	780 931 021
Imparidade	(66 723 545)	(82 682)	(8 099)	(201 827 963)	(268 642 289)
	366 635 633	214 400	414 048	145 024 651	512 288 732
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros	227 329 526	82 537	1 585 828	89 096 543	318 094 434
Imparidade	(30 603 009)	(121)	(55 382)	(58 318 951)	(88 977 463)
	196 726 517	82 416	1 530 446	30 777 592	229 116 971
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 168 658)	-	-	-	(1 168 658)
	562 193 492	296 816	1 944 494	175 802 243	740 237 045

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2023				
	Crédito vencendo e proveitos a receber	Crédito em incumprimento			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Crédito a clientes					
Crédito sem imparidade	23 065 274	7 081	61 911	2 544 820	25 679 086
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Crédito e juros	414 810 826	5 156 959	-	351 093 695	771 061 480
Imparidade	(61 208 095)	(536 164)	-	(192 463 005)	(254 207 264)
	353 602 731	4 620 795	-	158 630 690	516 854 216
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Crédito e juros vencidos	219 375 565	4 197	202 971	100 704 246	320 286 979
Imparidade	(33 769 611)	(44)	(8 164)	(65 482 184)	(99 260 003)
	185 605 954	4 153	194 807	35 222 062	221 026 976
Comissões associadas ao custo amortizado	(1 260 459)	-	-	-	(1 260 459)
	561 013 500	4 632 029	256 718	196 397 572	762 299 819

Em 30 de Junho de 2024, não se regista crédito vencido sem imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2023, o crédito vencido sem imparidade apresenta a seguinte composição:

	31-12-2023			
	Classe de incumprimento			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Sem imparidade atribuída com base em análise individual	7 081	-	389 236	396 317
Sem imparidade atribuída com base em análise colectiva	-	61 911	2 155 584	2 217 495
	7 081	61 911	2 544 820	2 613 812

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o crédito vencido com imparidade apresenta a seguinte composição:

	30-06-2024			
	Classe de incumprimento			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	297 082	422 147	346 852 614	347 571 843
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	82 537	1 585 828	89 096 543	90 764 908
	379 619	2 007 975	435 949 157	438 336 751

	31-12-2023			
	Classe de incumprimento			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual	5 156 959	-	351 093 695	356 250 654
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva	4 197	202 971	100 704 246	100 911 414
	5 161 156	202 971	451 797 941	457 162 068

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2024 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, o Banco procedeu à renegociação de operações em virtude da degradação do risco de crédito ou de incumprimento.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o montante de crédito renegociado (excluindo limites não utilizados) apresenta a seguinte composição:

30-06-2024					
Crédito					
	Vincendo	Proveitos a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	220 254 281	1 293 743	306 906 742	528 454 766	(230 625 262)
Particulares					
Habituação	16 566 147	16 845	3 082 618	19 665 610	(8 627 422)
Consumo	1 101 181	1 695	492 032	1 594 908	(899 350)
Outros fins	1 280 808	60 125	13 837 806	15 178 739	(10 762 520)
	18 948 136	78 665	17 412 456	36 439 257	(20 289 292)
	239 202 417	1 372 408	324 319 198	564 894 023	(250 914 554)
31-12-2023					
Crédito					
	Vincendo	Proveitos a receber	Vencido	Total	Imparidade
Empresas	220 202 013	1 096 486	335 840 493	557 138 992	(240 706 870)
Particulares					
Habituação	18 352 768	78 493	2 546 878	20 978 139	(8 559 153)
Consumo	1 156 868	509	566 643	1 724 020	(854 130)
Outros fins	1 418 266	36 142	14 104 966	15 559 374	(10 619 796)
	20 927 902	115 144	17 218 487	38 261 533	(20 033 079)
	241 129 915	1 211 630	353 058 980	595 400 525	(260 739 949)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, as garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2024			31-12-2023		
	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido	Activo bruto	Imparidade	Activo líquido
Activos não correntes detidos para venda						
Imóveis recebidos em dação em pagamento	52 660 818	(5 509 648)	47 151 170	18 204 918	(5 394 791)	12 810 127
	52 660 818	(5 509 648)	47 151 170	18 204 918	(5 394 791)	12 810 127

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco de liquidez

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o capital associado aos instrumentos financeiros, excluindo juros e crédito vencido, de acordo com a respectiva maturidade contratual, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399 499 424	-	-	-	-	-	-	-	-	399 499 424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	142 284 379	-	-	-	-	-	-	-	-	142 284 379
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	187 612 114	53 473 759	6 827 450	22 581 576	-	-	-	-	270 494 899
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	68 510 449	68 510 449
Investimentos ao custo amortizado	-	25 658 732	15 347 380	59 314 396	45 849 762	146 861 547	186 741 824	18 512 365	-	498 286 006
Crédito a clientes	-	19 937 339	43 530 707	32 285 319	30 694 200	118 916 216	139 826 695	261 281 252	-	646 471 728
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	-	304 885	304 885
Outros activos	32 269 580	-	-	-	-	-	-	-	-	32 269 580
	574 053 383	233 208 185	112 351 846	98 427 165	99 125 538	265 777 763	326 568 519	279 793 617	68 815 334	2 058 121 350
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(213 546 802)	(13 658 064)	-	-	-	-	-	-	-	(227 204 866)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(626 119 921)	(152 478 400)	(301 589 703)	(228 117 365)	(104 339 957)	(26 095)	(1 388)	(1 374)	-	(1 412 674 203)
	(839 666 723)	(166 136 464)	(301 589 703)	(228 117 365)	(104 339 957)	(26 095)	(1 388)	(1 374)	-	(1 639 879 069)
Gap de liquidez	(265 613 340)	67 071 721	(189 237 857)	(129 690 200)	(5 214 419)	265 751 668	326 567 131	279 792 243	68 815 334	418 242 281
Gap acumulado de liquidez	(265 613 340)	(198 541 619)	(387 779 476)	(517 469 676)	(522 684 095)	(256 932 427)	69 634 704	349 426 947	418 242 281	
	31-12-2023									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	359 919 004	-	-	-	-	-	-	-	-	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	165 797 948	-	-	-	-	-	-	-	-	165 797 948
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	193 044 173	81 002 834	23 709 228	11 152 664	-	-	-	-	308 908 899
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	68 746 252	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	-	4 999 995	84 090 208	38 531 598	90 697 150	174 164 516	153 888 198	-	-	546 371 665
Crédito a clientes	-	38 295 643	10 697 758	37 492 226	32 370 727	107 188 063	128 665 093	284 252 055	-	638 961 565
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	-	304 885	304 885
Outros activos	29 347 288	-	-	-	-	-	-	-	-	29 347 288
	555 064 240	236 339 811	175 790 800	99 733 052	134 220 541	281 352 579	282 553 291	284 252 055	69 051 137	2 118 357 506
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(229 408 131)	(13 345 442)	-	-	-	-	-	-	-	(242 753 573)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(658 982 011)	(173 052 032)	(294 632 672)	(173 448 250)	(131 950 828)	(3 317 996)	(1 800)	(1 141)	-	(1 435 386 730)
	(888 390 142)	(186 397 474)	(294 632 672)	(173 448 250)	(131 950 828)	(3 317 996)	(1 800)	(1 141)	-	(1 678 140 303)
Gap de liquidez	(333 325 902)	49 942 337	(118 841 872)	(73 715 198)	2 269 713	278 034 583	282 551 491	284 250 914	69 051 137	440 217 203
Gap acumulado de liquidez	(333 325 902)	(283 383 565)	(402 225 437)	(475 940 635)	(473 670 922)	(195 636 339)	86 915 152	371 166 066	440 217 203	

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Risco de mercado**Risco cambial**

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a repartição dos instrumentos financeiros, líquidos de imparidade, por moeda apresenta o seguinte detalhe:

30-06-2024						
Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total	
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	211 358 044	-	107 514 272	39 711 878	40 915 230	399 499 424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	37 294	-	96 510 493	37 477 308	8 231 691	142 256 786
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 619 218	-	180 956 662	56 080 621	-	268 656 501
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	68 510 449	-	-	-	-	68 510 449
Investimentos ao custo amortizado	261 129 365	47 039 858	163 201 464	-	-	471 370 687
Crédito a clientes	543 071 330	-	197 165 715	-	-	740 237 045
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	304 885	-	-	-	-	304 885
Outros activos	22 256 681	-	9 117 602	2 185	-	31 376 468
1 138 287 266	47 039 858	754 466 208	133 271 992	49 146 921	2 122 212 245	
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(7 785 075)	-	(135 107 774)	(84 507 010)	-	(227 399 859)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(16 746 969)	(16 746 969)	(534 394 003)	(41 699 832)	(327 791)	(1 423 205 641)
(837 822 121)	(16 746 969)	(669 501 777)	(126 206 842)	(327 791)	(1 650 605 500)	
300 465 145	30 292 889	84 964 431	7 065 150	48 819 130	471 606 745	
31-12-2023						
Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total	
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	181 055 348	-	139 648 604	38 877 641	337 411	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 898	-	114 092 407	43 511 591	8 146 301	165 767 197
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	91 643 337	-	174 568 884	40 598 005	-	306 810 226
Activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	68 746 252	-	-	-	-	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	296 429 708	60 279 215	164 129 974	-	-	520 838 897
Crédito a clientes	532 384 916	-	229 914 903	-	-	762 299 819
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	304 885	-	-	-	-	304 885
Outros activos	19 364 420	-	8 593 539	-	-	27 957 959
1 189 945 764	60 279 215	830 948 311	122 987 237	8 483 712	2 212 644 239	
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(10 739 679)	-	(139 516 026)	(92 692 757)	-	(242 948 462)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(859 498 254)	(16 923 998)	(525 052 156)	(43 607 918)	(422 120)	(1 445 504 446)
(870 237 933)	(16 923 998)	(664 568 182)	(136 300 675)	(422 120)	(1 688 452 908)	
319 707 831	43 355 217	166 380 129	(13 313 438)	8 061 592	524 191 331	

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” inclui os montantes de mKz 47 039 858 e mKz 60 279 215, respectivamente, referentes a Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao Dólar dos Estados Unidos.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos” inclui os montantes de mKz 16 746 969 e mKz 16 923 998, respectivamente, referentes a depósitos a prazo, de clientes, em moeda nacional indexados ao Dólar dos Estados Unidos.

Ambas as operações supramencionadas estão indexadas à taxa de câmbio Kz/USD de compra do Banco Nacional de Angola e, desta forma, sujeitas a actualização cambial.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o impacto no valor patrimonial dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de câmbio de deslocações paralelas na curva das taxas de câmbio de referência de 5%, 10% e 20%, respectivamente, apresenta o seguinte detalhe:

	30-06-2024					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos	17 555 243	8 777 621	4 388 811	(4 388 811)	(8 777 621)	(17 555 243)
Euros	830 350	415 175	207 588	(207 588)	(415 175)	(830 350)
Outras moedas	1 648 643	824 322	412 161	(412 161)	(824 322)	(1 648 643)
	20 034 236	10 017 118	5 008 560	(5 008 560)	(10 017 118)	(20 034 236)

	31-12-2023					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos	29 872 945	14 936 473	7 468 236	(7 468 236)	(14 936 473)	(29 872 945)
Euros	(3 092 574)	(1 546 287)	(773 144)	773 144	1 546 287	3 092 574
Outras moedas	1 614 017	807 009	403 504	(403 504)	(807 009)	(1 614 017)
	28 394 388	14 197 195	7 098 596	(7 098 596)	(14 197 195)	(28 394 388)

O impacto das variações cambiais nas Obrigações do Tesouro e nos depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos encontra-se reflectido na linha “Dólares dos Estados Unidos”.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o desenvolvimento do valor nominal dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, excluindo juros e crédito vencido, em função da sua maturidade ou data de refixação apresenta o seguinte detalhe:

		30-06-2024							
		Datas de refixação/ Datas de maturidade							
		Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos									
	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	187 612 114	53 473 759	6 827 450	22 581 576	-	-	-	270 494 899
	Investimentos ao custo amortizado	25 658 732	15 347 380	59 314 396	45 849 762	146 861 547	186 741 824	18 512 365	498 286 006
	Crédito a clientes	19 937 339	43 530 707	32 285 319	30 694 200	118 916 216	139 826 695	261 281 252	646 471 728
		233 208 185	112 351 846	98 427 165	99 125 538	265 777 763	326 568 519	279 793 617	1 415 252 633
Passivos									
	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(13 658 064)	-	-	-	-	-	-	(13 658 064)
	Recursos de clientes e outros empréstimos	(152 478 400)	(301 589 703)	(228 117 365)	(104 339 957)	(26 095)	(1 388)	(1 374)	(786 554 282)
		(166 136 464)	(301 589 703)	(228 117 365)	(104 339 957)	(26 095)	(1 388)	(1 374)	(800 212 346)
		67 071 721	(189 237 857)	(129 690 200)	(5 214 419)	265 751 668	326 567 131	279 792 243	615 040 287
		31-12-2023							
		Datas de refixação/ Datas de maturidade							
		Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos									
	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	193 044 173	81 002 834	23 709 228	11 152 664	-	-	-	308 908 899
	Investimentos ao custo amortizado	4 999 995	84 090 208	38 531 598	90 697 150	174 164 516	153 888 198	-	546 371 665
	Crédito a clientes	38 295 643	10 697 758	37 492 226	32 370 727	107 188 063	128 665 093	284 252 055	638 961 565
		236 339 811	175 790 800	99 733 052	134 220 541	281 352 579	282 553 291	284 252 055	1 494 242 129
Passivos									
	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(13 345 442)	-	-	-	-	-	-	(13 345 442)
	Recursos de clientes e outros empréstimos	(173 052 032)	(294 632 672)	(173 448 250)	(131 950 828)	(3 317 996)	(1 800)	(1 141)	(776 404 719)
		(186 397 474)	(294 632 672)	(173 448 250)	(131 950 828)	(3 317 996)	(1 800)	(1 141)	(789 750 161)
		49 942 337	(118 841 872)	(73 715 198)	2 269 713	278 034 583	282 551 491	284 250 914	704 491 968

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro de deslocações paralelas na curva das taxas de juro de referência de 50, 100 e 200 *basis points* (“bp”), respectivamente, pode ser demonstrado pelos seguintes quadros:

30-06-2024						
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	708 098	354 049	177 024	(177 024)	(354 049)	(708 098)
Investimentos ao custo amortizado	17 999 479	8 999 740	4 499 870	(4 499 870)	(8 999 740)	(17 999 479)
Crédito a clientes	63 456 932	31 728 466	15 864 233	(15 864 233)	(31 728 466)	(63 456 932)
	82 164 509	41 082 255	20 541 127	(20 541 127)	(41 082 255)	(82 164 509)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(197 025)	(98 512)	(49 256)	49 256	98 512	197 025
Recursos de clientes e outros empréstimos	(4 781 975)	(2 390 987)	(1 195 494)	1 195 494	2 390 987	4 781 975
	(4 979 000)	(2 489 499)	(1 244 750)	1 244 750	2 489 499	4 979 000
	77 185 509	38 592 756	19 296 377	(19 296 377)	(38 592 756)	(77 185 509)
31-12-2023						
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	751 679	375 840	187 920	(187 920)	(375 840)	(751 679)
Investimentos ao custo amortizado	20 044 988	10 022 494	5 011 247	(5 011 247)	(10 022 494)	(20 044 988)
Crédito a clientes	49 172 371	24 586 185	12 293 093	(12 293 093)	(24 586 185)	(49 172 371)
	69 969 038	34 984 519	17 492 260	(17 492 260)	(34 984 519)	(69 969 038)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(174 901)	(87 451)	(43 725)	43 725	87 451	174 901
Recursos de clientes e outros empréstimos	(4 892 539)	(2 446 269)	(1 223 135)	1 223 135	2 446 269	4 892 539
	(5 067 440)	(2 533 720)	(1 266 860)	1 266 860	2 533 720	5 067 440
	64 901 598	32 450 799	16 225 400	(16 225 400)	(32 450 799)	(64 901 598)

Para a elaboração destes quadros, o Banco utilizou a metodologia e os pressupostos descritos no Aviso n.º 08/2021, de 5 de Julho, do Banco Nacional de Angola.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

28. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento dos requisitos da norma IFRS 8 – Segmentos operacionais (“IFRS 8”), o Banco adoptou os seguintes segmentos de negócio:

- **Negociação e vendas:** compreende a actividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, operações de mercado monetário e cambial, recepção e transmissão de ordens em relação com um ou mais instrumentos financeiros e execução de ordens por conta de clientes;
- **Banca de retalho:** compreende a actividade bancária junto dos particulares e empresários em nome individual, tais como a recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis, empréstimos, concessão de garantias e assunção de outros compromissos. Inclui também o montante total devido ao Banco pelos clientes ou grupo de clientes ligados entre si;
- **Banca comercial:** actividades creditícia e de captação de recursos junto de empresas, bem como a tomada de fundos para fazer face aos compromissos com a concessão de crédito;
- **Outros:** compreende todos os segmentos de actividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a distribuição dos principais activos e passivos por linhas de negócio apresenta o seguinte detalhe:

Linhas de negócio

	30-06-2024				Total
	Negociação e vendas	Banca de retalho	Banca comercial	Outros	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399 499 424	-	-	-	399 499 424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	142 256 786	-	-	-	142 256 786
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	268 656 501	-	-	-	268 656 501
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68 510 449	-	-	-	68 510 449
Investimentos ao custo amortizado	471 370 687	-	-	-	471 370 687
Crédito a clientes	-	210 410 897	529 826 148	-	740 237 045
Outros activos	-	-	-	150 838 073	150 838 073
Total de Activo	1 350 293 847	210 410 897	529 826 148	150 838 073	2 241 368 965
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	227 399 859	-	-	-	227 399 859
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	1 067 991 490	355 214 151	-	1 423 205 641
Outros passivos	-	-	-	119 941 909	119 941 909
Total de Passivo	227 399 859	1 067 991 490	355 214 151	119 941 909	1 770 547 409
	31-12-2023				
	Negociação e vendas	Banca de retalho	Banca comercial	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	359 919 004	-	-	-	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	165 767 197	-	-	-	165 767 197
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	306 810 226	-	-	-	306 810 226
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68 746 252	-	-	-	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	520 838 897	-	-	-	520 838 897
Crédito a clientes	-	199 183 690	563 116 129	-	762 299 819
Outros activos	-	-	-	107 130 248	107 130 248
Total de Activo	1 422 081 576	199 183 690	563 116 129	107 130 248	2 291 511 643
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	242 948 462	-	-	-	242 948 462
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	1 066 979 741	378 524 705	-	1 445 504 446
Outros passivos	-	-	-	136 365 252	136 365 252
Total de Passivo	242 948 462	1 066 979 741	378 524 705	136 365 252	1 824 818 160

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os principais critérios de alocação utilizados pelo Banco na construção destes mapas, são os seguintes:

- As rubricas “Crédito a clientes” e “Recursos de clientes e outros empréstimos” foram segregadas com base na área de negócio onde a operação teve origem, sendo que estas podem ser Direcção de Particulares e Negócios, Centros de Empresa, Centros de Investimento ou *Private Banking*;
- As rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, “Investimentos ao custo amortizado” e “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito”, foram alocadas a “Negociação e vendas” dado que a finalidade é serem utilizados na actividade normal do Banco;
- As rubricas “Outros activos” e “Outros passivos” foram consideradas em “Outros”, face à impossibilidade de alocação segmental.

Em 30 de Junho de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, a distribuição dos principais activos e passivos por mercados geográficos apresenta o seguinte detalhe:

Mercados geográficos

	30-06-2024				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	399 499 424	-	-	-	399 499 424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	202 787	37 587 474	102 505 443	1 961 082	142 256 786
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	31 619 218	-	229 146 972	7 890 311	268 656 501
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68 510 449	-	-	-	68 510 449
Investimentos ao custo amortizado	471 370 687	-	-	-	471 370 687
Crédito a clientes	740 237 045	-	-	-	740 237 045
Outros activos	141 743 518	-	-	9 094 555	150 838 073
Total de Activo	1 853 183 128	37 587 474	331 652 415	18 945 948	2 241 368 965
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 678 163	204 721 696	-	-	227 399 859
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 375 116 480	6 182 081	9 965 154	31 941 926	1 423 205 641
Outros passivos	119 941 909	-	-	-	119 941 909
Total de Passivo	1 517 736 552	210 903 777	9 965 154	31 941 926	1 770 547 409
	31-12-2023				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	359 919 004	-	-	-	359 919 004
Disponibilidades em outras instituições de crédito	28 358	37 915 935	122 634 606	5 188 298	165 767 197
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	91 643 337	-	207 839 692	7 327 197	306 810 226
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	68 746 252	-	-	-	68 746 252
Investimentos ao custo amortizado	520 838 897	-	-	-	520 838 897
Crédito a clientes	762 299 819	-	-	-	762 299 819
Outros activos	98 535 136	-	-	8 595 112	107 130 248
Total de Activo	1 902 010 803	37 915 935	330 474 298	21 110 607	2 291 511 643
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	24 321 822	218 626 640	-	-	242 948 462
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 402 014 885	5 495 195	9 406 854	28 587 512	1 445 504 446
Outros passivos	136 365 252	-	-	-	136 365 252
Total de Passivo	1 562 701 959	224 121 835	9 406 854	28 587 512	1 824 818 160

BANCO BIC, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes em milhares de kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem eventos subsequentes a relevar.

8.3. Relatório de Auditoria

Relatório de Revisão Limitada

Página 1 de 2

Ao Conselho de Administração e Accionistas do
Banco BIC, S.A.

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras anexas do Banco BIC, S.A. (“Banco”), que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2024 que evidencia um total de mAOA 2.241.368.965 e um total de capital próprio de mAOA 470.821.556, incluindo um resultado líquido de mAOA 4.363.876, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, e a Demonstração dos Fluxos de Caixa para o período de seis meses findo naquela data e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro.

Responsabilidade do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sobre Trabalhos de Exame Simplificado de Informação Financeira Intercalar pelo Auditor Independente do Banco. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras, como um todo, não estão preparadas em todos os aspectos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consiste fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

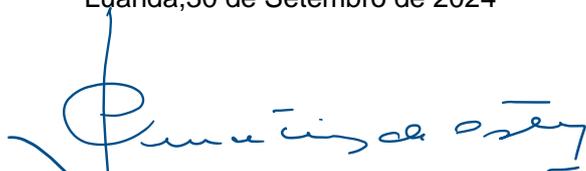
Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.



Conclusão

Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras anexas não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco BIC, S.A. em 30 de Junho de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

Luanda, 30 de Setembro de 2024



Crowe

Representada por João Martins de Castro

Perito Contabilista inscrito na OCPCA com n.º 20140123

8.4. Relatório do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

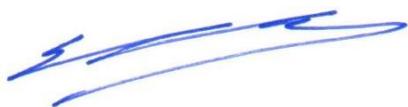
Senhores Accionistas do Banco BIC, S.A.

1. Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BIC, SA (Banco) relativos ao período findo em 30 de Junho de 2024.
2. No decurso do período em análise, acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados, necessários à emissão do nosso parecer.
3. Analisámos o conteúdo do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Externos, emitido pela Sociedade Crowe Angola, o qual damos como integralmente reproduzido e que contém uma opinião sem reservas.
4. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 30 de Junho de 2024, as Demonstrações dos resultados, dos resultados e de outro rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data e o correspondente Anexo, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.
5. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão do período findo em 30 de Junho de 2024 preparado pelo Conselho de Administração.
6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que a Assembleia-geral:
 - a) Aprove o Relatório de Gestão relativo ao período findo em 30 de Junho de 2024, e
 - b) Aprove as Contas relativas a esse período.

7. Gostaríamos de expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco, pela colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 30 de Setembro de 2024

O Conselho Fiscal



Sérgio Henrique Borges Serra



José Nelson Rodrigues Carmelino

Vogal



Yolanda Vicência Fernandes dos Santos Ceita
Vogal